Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Maio de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2605

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de empresa para aquisição de poltronas para auditório da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, e dão outras providencias. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2022 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Legislativo e a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de poltronas para auditório da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás**;**

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de várias Câmaras, estando está dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Controladoria Interna.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a Contratação de empresa para aquisição de poltronas para auditório da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, a ser firmado com o **I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 34.565.467/0001-09,** situada a Rua do Príncipe Regente, S/N, Qd. 08, Lt. 04, Bloco sobrado Residencial Paraty, Jardim Imperial, CEP: 74.914-645, conforme proposta apresentada no valor o total de **R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, para CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B45B7C20

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede a Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, CEP. 73.780-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da licitação **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2022, tipo menor preço por item,** que ocorrerá no dia **24 de maio de 2022, as 09hs**, para o registro de preço para eventual contratação de Empresa para o fornecimento de **Gás de Cozinha 13kg**. O edital poderá ser visualizado no site www.aguafriadegoias.go.gov.br Dúvida, pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 09 de maio de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:46D7D027

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE TONER XEROX B215 PARA USO NO CADASTRO ÚNICO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de Toner Xerox B215 para uso no Cadastro Único, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Toner Xerox B215 para uso no Cadastro Único**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Toner Xerox B215 para uso no Cadastro Único,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.705.423/0001-29**, sediada na **ST RUA 4B CHACARA 282 LOTE, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA - DF**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:5DA55E32

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR COLUNA 40CM 220V PARA USO NO CRAS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022.

“Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de Ventilador coluna 40cm 220v para uso no CRAS, e dão outras providencias. ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Ventilador coluna 40cm 220v para uso no CRAS**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Ventilador coluna 40cm 220v para uso no CRAS,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **VIEIRA E REZENDE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.915.114/0001-46**, sediada na **AV ELOI PINTO DE ARAUJO, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 379,99 (Trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:181BD330

PREFEITURA MUNICIPAL
“DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA UNIDADES DE SAÚDE E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2022.

“Declara dispensável de licitação para Contratação de empresa para Solicitação de compra de vidro temperado incolor 8mm para unidades de saúde e dão outras providencias. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa de compra de vidro temperado incolor 8mm para unidades de saúde, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa PARA*** compra de vidro temperado incolor 8mm para unidades de saúde**,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **SUPREMA VIDROS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 36.614.970/0001-24, sediada na AV JOAO ISPER GEBRIM, QUADRA 6, FORMOSINHA, FORMOSA-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3.170,00 (TRÊS MIL E CENTO E SETENTA REAIS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de MAIO de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:21C36ACF

PREFEITURA MUNICIPAL
“DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GERADOR PATRIMÔNIO Nº1268 E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 72/2022.

“Declara dispensável de licitação para Contratação de empresa para Solicitação de manutenção do Gerador patrimônio nº1268 e dão outras providencias. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa de manutenção do Gerador patrimônio nº1268, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa PARA*** manutenção do Gerador patrimônio nº1268**,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.R RABELO & CIA LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 17.889.891/0001-81, sediada na QUADRA 08-MR12-LT.31, SETOR NORTE, PLANALTINA,GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de MAIO de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:625A76CD

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 162/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **ZEZITO MAQUINAS FORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.327.083/0001-93, sediada na Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 15.773,60 (Quinze mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:37E2F48F

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MONTAGEM DE TENDA, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 163/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de montagem de tenda, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de montagem de tenda**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de montagem de tenda,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **MEGA TOLDOS IND. E COM. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.819/0001-12, Cedida na FORMOSA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:AC0269D1

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de serviço de hospedagem, e dão outras providencias. "

A GESTORA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de serviço de hospedagem**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da

economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de serviço de hospedagem,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **OITIS HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.241.945/0001-19, Cedida na RUA TEREZINA - GOIANIA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.721,60 (Dois mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

DULCILENE SOARES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Previdencia Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0451B9DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 06.03.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA

2º Termo Aditivo nº 03.16.02/2022.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11.
CONTRATADO: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada pela sócia Maria Anita da Silva Gitirana Dourado, inscrita no CPF nº 461.196.391-87, RG nº 1104978-SSP/DF
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no reajuste do valor, referente ao fornecimento de combustível, conforme pedido realizado pela empresa Contratada, com posterior Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno favoráveis aos reajustes. Os valores dos itens 02 e 03 serão reajustados a partir de 16/03/2022, passando os preços a serem, conforme elencado abaixo:

Item	Valor licitado	Valor reajustado
02 – Óleo Diesel S-10	R$ 3,79	R$ 6,38
03 – Gasolina	R$ 4,83	R$ 7,05

Data do termo: 16 de março de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:FAEFE6CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01.11/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI - ME

(10º) Termo Aditivo nº 02.31.03/2022
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADO: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.437.279/0001-70, com sede na Rod. BR 060, s/n, km 21, Loja 02, Serra do Ouro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representada neste ato por Jerônimo Ferreira da Silva Neto, portador do CPF 004.888.231-37
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 01.01.11/2019, referente à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
VALOR: R$ 11.397,00 (onze mil trezentos e noventa e sete reais), sendo três parcelas mensais de **R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais)**, de acordo com as condições e valores do contrato primitivo.
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 30 de junho de 2022
DATA DO TERMO: 31 de março de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C719427B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.03.04/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA

(7º) Termo Aditivo nº 01.04.04/2022

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, inscrita no CPF nº 505.431.481-49, portadora do RG n° 125320 – SSP/DF
OBJETO: reajuste do valor mensal do contrato 03.03.04/2019, de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme estipulado em sua Cláusula Sétima.
VALOR: R**$ 2.099,58 (dois mil noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao aumento de R$ 349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) no valor mensal, a partir do mês de abril de 2022.
Em virtude desse aumento **o valor mensal passa a ser R$ 3.332,87 (três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, a partir do mês de abril.
DATA DO TERMO: 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E9E1E6A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E JHONATHAN ALVES FLEURY

2º Termo Aditivo nº 14.29.04/2022. (Cred. nº. 007/2021 – Processo Administrativo nº. 4534/2021).

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADO: **JHONATHAN ALVES FLEURY**, brasileira, inscrita no PIS/PASEP/NIT n.º 201.75582.98.4, portadora da Carteira de Identidade nº 5737784 SSP-GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.882.521-09
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de Apoio Administrativo
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) que serão pagos em 4 parcelas mensais, estimadas em até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com as condições e valores do contrato primitivo.
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de agosto de 2022
DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C39811B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E CRISTINA ROCHA ALVES

2º Termo Aditivo nº 15.29.04/2022. (Cred. nº. 007/2021 – Processo Administrativo nº. 4534/2021).
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADO: **CRISTINA ROCHA ALVES**, brasileiro, inscrita no PIS/PASEP/NIT n.º 163.68681.42-1, portadora da Carteira de Identidade nº 3.245.699 SSP-DF, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.351.131-26
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de Apoio Administrativo
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) que serão pagos em 4 parcelas mensais, estimadas em até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com as condições e valores do contrato primitivo.
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de agosto de 2022
DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7CC09351

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E SARA CRISTINA DE FARIA VIEIRA

2º Termo Aditivo nº 16.29.04/2022. (Cred. nº. 007/2021 – Processo Administrativo nº. 4534/2021).
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADO: **SARA CRISTINA DE FARIA VIEIRA**, brasileira, inscrita no PIS/PASEP/NIT n.º 166.35477.76-5, portador da Carteira de Identidade nº 4977868 DGPC-GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.598.151-08
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de Apoio Administrativo
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) que serão pagos em 4 parcelas mensais, estimadas em até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com as condições e valores do contrato primitivo.
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de agosto de 2022
DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:67CC4A6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E LUANA DE FREITAS COSTA

2º Termo Aditivo nº 17.29.04/2022. (Cred. nº. 007/2021 – Processo Administrativo nº. 4534/2021).
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADO: **LUANA DE FREITAS COSTA**, brasileira, inscrita no PIS/PASEP/NIT n.º 1.197.991.035-3, portadora da Carteira de Identidade nº 4682500 DGPC-GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.268.851-46
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços Oficineiro de Artesanato
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) que serão pagos em 4 parcelas mensais, estimadas em até R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de agosto de 2022
DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D5280DEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E BETÂNIA RAMOS DA COSTA

2º Termo Aditivo nº 18.29.04/2022. (Cred. nº. 007/2021 – Processo Administrativo nº. 4534/2021).
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADO: **BETÂNIA RAMOS DA COSTA**, brasileira, inscrita no PIS/PASEP/NIT n.º 20094320629, portadora da Carteira de Identidade nº 6230477 SSP-GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.089.271-60
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços DIGITADOR
VALOR R$ 6.000,00 (seis mil reais) que serão pagos em 4 parcelas mensais, estimadas em até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),

VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de agosto de 2022
DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:2DABF28B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.03.04/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA

(7º) Termo Aditivo nº 01.04.04/2022
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, inscrita no CPF nº 505.431.481-49
OBJETO: reajuste do valor mensal do contrato 03.03.04/2019, de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme estipulado em sua Cláusula Sétima.
VALOR: R**$ 2.099,58 (dois mil noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao aumento de R$ 349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) no valor mensal, a partir do mês de abril de 2022.
Em virtude desse aumento **o valor mensal passa a ser R$ 3.332,87 (três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, a partir do mês de abril.
DATA DO TERMO: 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:A702B950

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 07.03.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA

2º Termo Aditivo nº 04.16.03/2022.

CONTRATANTE O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05
CONTRATADO: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada pela sócia Maria Anita da Silva Gitirana Dourado, inscrita no CPF nº 461.196.391-87, RG nº 1104978-SSP/DF
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no reajuste do valor, referente ao fornecimento de combustível, conforme pedido realizado pela empresa Contratada, com posterior Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno favoráveis aos reajustes. Os valores dos itens 01, 02 e 03 serão reajustados a partir de 16/03/2022, passando os preços a serem, conforme elencado abaixo:

Item	Valor licitado	Valor reajustado
01 – Óleo Diesel comum	R$ 3,69	R$ 6,27
02 – Óleo Diesel S-10	R$ 3,79	R$ 6,38
03 – Gasolina	R$ 4,83	R$ 7,05

Data do termo: 16 de março de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6D6F99FB

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.23.10/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E DEIVID DE PAULA ALMEIDA 01482377110

(10º) Termo Aditivo nº 01.31.03/2022
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADO: **DEIVID DE PAULA ALMEIDA 01482377110**, inscrita no CNPJ nº 34.814.660/0001-28, como sede na Rua Nelson Santos, Quadra 188, Lote 10 A, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, representada por Deivid de Paula Almeida, portador do RG nº 2570092, CPF 014.823.771-10
OBJETO: dar continuidade à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, conforme termos do contrato 01.23.10/2019
VALOR: Fica ajustado o presente aditivo no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), sendo três parcelas mensais de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, de acordo com as condições e valores do contrato primitivo.
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 30 de junho de 2022
DATA DO TERMO: 31 de março de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3A0D53B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 05.03.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA

2º Termo Aditivo nº 02.16.03/2022.
CONTRATANTE FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05
CONTRATADO: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada pela sócia Maria Anita da Silva Gitirana Dourado, inscrita no CPF nº 461.196.391-87, RG nº 1104978-SSP/DF
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no reajuste do valor, referente ao fornecimento de combustível, conforme pedido realizado pela empresa Contratada, com posterior Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno favoráveis aos reajustes. Os valores dos itens 01, 02 e 03 serão reajustados a partir de 16/03/2022, passando os preços a serem, conforme elencado abaixo:

Item	Valor licitado	Valor reajustado
01 – Óleo Diesel comum	R$ 3,69	R$ 6,27
02 – Óleo Diesel S-10	R$ 3,79	R$ 6,38
03 – Gasolina	R$ 4,83	R$ 7,05

Data do termo: 16 de março de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C911804B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBÍLIA A SEREM DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS, ACADEMIA PÚBLICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE JK E HOSPITAL MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 22, 28, 34, 36, 54 – TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.237.168/0001-83; VALOR GLOBAL: R$ 20.270,12 (VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E DOZE CENTAVOS);

ITENS: 2, 6, 7, 8, 23 – MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 23.191.397/0001-41; VALOR GLOBAL: R$ 71.051,90 (SETENTA E UM MIL, CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

ITENS: 3, 4, 17, 18, 20, 25, 30, 55, 64 – M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50; VALOR GLOBAL: R$ 52.474,70 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS);

ITEM: 5 – GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81; VALOR GLOBAL: R$ 33.799,80 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM: 9 – INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86; VALOR GLOBAL: R$ 48.184,75 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITENS: 13, 29, 41, 42, 56, 63 – URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.628.908/0001-38; VALOR GLOBAL: R$ 49.037,00 (QUARENTA E NOVE MIL, TRINTA E SETE REAIS);

ITENS: 14, 24, 44, 45, 58 – J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 21.440.180/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 29.314,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS);

ITEM: 15 – DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 31.940.808/0001-82; VALOR GLOBAL: R$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM: 16 – ANDREIA LORENZI, CNPJ: 17.189.700/0001-79; VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITENS: 19, 21, 43, 53 – HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA, CNPJ: 00.267.908/0001-66; VALOR GLOBAL: R$ 56.485,10 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS);

ITEM: 26 – NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 12.095.582/0001-16; VALOR GLOBAL: R$ 18.450,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITENS: 27, 38 – RC EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 10.830.704/0001-45; VALOR GLOBAL: R$ 38.770,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM: 32 – K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90; VALOR GLOBAL: R$ 9.730,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM: 33 – MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ: 20.371.330/0001-09; VALOR GLOBAL: R$ 6.890,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITENS: 35, 46 – OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 22.228.679/0001-03; VALOR GLOBAL: R$ 4.860,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS);

ITENS: 37, 61 – INFOKO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.790.815/0001-30; VALOR GLOBAL: R$ 53.999,70 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS);

ITEM: 52 – MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.922.811/0001-63; VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS);

ITEM: 62 – PRESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ: 02.776.642/0001-02; VALOR GLOBAL: R$ 100.080,00 (CEM MIL E OITENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7EEDFFD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E LEANDRO PEREIRA BARROS

(2º) Termo Aditivo nº 31.29.04/2022
CONTRATANTE FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADO: **LEANDRO PEREIRA BARROS,** portador do CPF 986.118.361-20
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços Psicologia na Atenção Básica, item 10, do Edital de Credenciamento nº. 003/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentas) horas mensais, em jornada diurna, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO., conforme termos do contrato nº 09.01.09/2021.
VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), que serão pagos em 4 parcelas mensais, estimadas em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de agosto de 2022
DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:20E4A7B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.21.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA

(2º) Termo Aditivo nº 33.29.04/2022
CONTRATANTE FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADO: **RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 975.326.491-72
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de Clínica Geral Hospitalar, item 13, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, em jornada diurna/noturna, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme termos do contrato 03.21.09/2021
VALOR: R$ 83.197,44 (oitenta e três mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos em 4 parcelas mensais, estimadas em R$ 20.799,36 (vinte mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com as condições e valores do contrato primitivo
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de agosto de 2022
DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D22A3B9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.23.11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E PRÓSAÚDE PLANTÕES MÉDICOS LTDA

(3º) Termo Aditivo nº 14.28.02/2022
CONTRATANTE FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADO: **PRÓSAÚDE PLANTÕES MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.591.194/0001-05
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de Clínica Geral Hospitalar item 14, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, disponibilizando atendimento de até 120 (cento e vinte) horas mensais, em jornada diurna/noturna, pelo valor de 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, conforme termos do contrato 14.23.11/2021
VALOR: R$ 12.999,60 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), de acordo com as condições e valores do contrato primitivo.
VIGÊNCIA: A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de março de 2022
DATA DO TERMO: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:0230FEF8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alexânia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n° 06, Centro, Alexânia/GO, ora representada pelo prefeito Allysson Silva Lima, brasileiro, portador do RG n° 4367739 e CPF sob o nº 001.290.491-07, torna público que após constatada a regularidade da instrução do processo nº 2809/2022 através de Pareceres Jurídico e do Controle Interno, aderiu à Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 027/2021, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí-AMESP, com sede e foro na Rua Comendador José Garcia, n 774, Bairro Centro, Pouso Alegre-MG, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.362.307/0001-40, referente a aquisição de Uniformes Escolares para alunos da Rede Municipal de Educação, junto a empresa vencedora **WR Calçados Eireli**, inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0001-24.

Item	Quantidade	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	1.815	Jaqueta	R$ 64,90	R$ 117.793,50
02	1.815	Calça	R$ 33,90	R$ 61.528,50
03	3.115	Bermuda	R$ 32,90	R$102.483,50
05	4.730	Camiseta Manga Curta	R$ 19,40	R$ 91.762,00
Valor Total				**R$ 373.567,50**

Alexânia-GO, 10 de maio de 2022

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F1D1DBCB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna pública a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de galerias de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação e sinalização de vias, no Setor Geraldo Jaime, no Município de Alexânia/GO. A suspensão se dá em razão da necessidade de realização de readequações no projeto básico e conclusão da análise de impugnação ao edital apresentada.

Alexânia-GO, 10 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5C4802D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.14.12/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E GENTE SEGURADORA S/A

(1º) Termo Aditivo nº 01.10.03/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA portador do CPF:** 001.290.491-07.
CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: acréscimo contratual, referente a adição de seguro de três veículos não contemplados no contrato inicial, conforme pedido realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Geral de Gabinete.
Os novos veículos, que constitui o presente acréscimo, são:

• 1) FIAT TORO CABINE DUPLA, ENDURANCE 2.0, 16 V TB 4X4, Ano/Modelo: 2021/2022;
• 2) MERCEDES BENZ – SPRINTER 516-CDI – VAN (E. Longo) (T. Alto), 21 lugares, Ano/Modelo 2021/2022;

• 3) MARCOPOLO – MINIBUS VOLARE WL ESCOLAR E5, Ano/Modelo: 2022/2022, Placa RCV-1234.

VALOR: R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) para o veículo 1; R$ 1.081,88 (mil e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) para o veículo 2; e R$ 4.944,42 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para o veículo 3.
Valor global de **R$ 7.546,30 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, correspondente ao acréscimo contratual de 15,12% em relação ao contrato primitivo
Data do termo: 10 de março de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7F742449

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 04.03.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA

2º Termo Aditivo nº 01.16.03/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás,** CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA portador do CPF:** 001.290.491-07.
CONTRATADO: **AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 37, Lotes 11 a 14, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada pela sócia Maria Anita da Silva Gitirana Dourado, inscrita no CPF nº 461.196.391-87, RG nº 1104978-SSP/DF
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no reajuste do valor, referente ao fornecimento de combustível, conforme pedido realizado pela empresa Contratada, com posterior Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno favoráveis aos reajustes. Os valores dos itens 01, 02 e 03 serão reajustados a partir de 16/03/2022, passando os preços a serem, conforme elencado abaixo:

Item	Valor licitado	Valor reajustado
01 – Óleo Diesel comum	R$ 3,69	R$ 6,27
02 – Óleo Diesel S-10	R$ 3,79	R$ 6,38
03 – Gasolina	R$ 4,83	R$ 7,05

Data do termo: 16 de março de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:24C0AC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E CENTI SOLUÇÕES LTDA

2º Termo Aditivo nº 32.29.04/2022 (Proc. 3214/2021 – Pregão 16/2021)
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: **CENTI SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 12.01.09/2021, referente ao fornecimento de serviços de locação de sistema de gestão pública com licença de direito de uso e de software, em plataforma única de gestão pública, WEB, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 016/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), totalizando o valor global de R$ **38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**,
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de agosto de 2022
DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:93FCB6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADOS:

Nº Termo aditivo	Nº contrati	Nome do Contratado
01.29.04/2022	01.08.09/2021	MARIA CONCEIÇÃO DE MORAIS FREIRE
02.29.04/2022	02.08.09/2021	HILDILEIA GOMES DE SOUSA
03.29.04/2022	03.08.09/2021	ELIANA AFONSO PEREIRA
04.29.04/2022	04.08.09/2021	ELISANGELA TEODORO DOS SANTOS
05.29.04/2022	05.08.09/2021	MARLI FRANCISCA DO CARMO
06.29.04/2022	06.08.09/2021	NAYARA CRISTINA VIEIRA
07.29.04/2022	07.08.09/2021	MARIA SILVANIA DA SILVA
08.29.04/2022	08.08.09/2021	GESIANE ALVES DE AMORIM SILVA
09.29.04/2022	09.08.09/2021	ALINE FÉ MOURA
10.29.04/2022	10.08.09/2021	IRONILDA CAVALCANTE MATOS
11.29.04/2022	11.08.09/2021	ANNE CAROLINA LEITE SILVA

OBJETO: prorrogação da vigência dos contratos "Profissionais do Magistério" oriundos do Processo Seletivo 02/2021 – Edital n° 002/2021 - Proc. Administrativo1218/2021, acima relacionados:
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de agosto de 2022
DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:4034AFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.10.11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AMX CONSTRUÇÕES LTDA - ME

2º Termo Aditivo nº 01.27.04/2022 - (Processo nº 5109/2021 – T.P. 08/2021).
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **AMX CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.427.249/0001-71, com sede na Rua C3, Qd. 52, Lt. 36, n.º 149, Casa 02, Sl. 01, Setor Novo Horizonte. CEP:74.365-590, Goiânia-GO, nesse ato representada pelo Sr. Albert Fraga Lima Leite, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 5.131.958 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 025.024.561-26
OBJETO: acréscimo de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) no valor do contrato 01.10.11/2021, de acordo com o Parecer Técnico 009/2022, elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, com posteriores Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno favoráveis.
O acréscimo no valor contratual decorre da necessidade de complemento de calçadas reconstruídas, não contempladas na planilha orçamentária inicial.
VALOR: O valor do aditivo referente ao **aumento** de **2,25 %,** fica estabelecido em R**$ 9.704,96 (nove mil setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).** Sendo assim, o valor do contrato primitivo passa de R$ 413.717,14 (quatrocentos e treze mil, setecentos e dezessete reais e quatorze centavos), para R$ 423.422,10 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).
DATA DO TERMO: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:5ADD1452

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E VG EDIMILSON AUTOPEÇAS LTDA ME

(2º) Termo Aditivo nº 12.29.04/2022
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **VG EDIMILSON AUTOPEÇAS LTDA ME,** CNPJ nº 21.556.595/0001-36, com sede na Rua Perimetral, Quadra 0, Lote 0, Setor 13 de Maio, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Edimilson Rodrigues Lima, inscrito no CPF nº 601.484.621-20
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 040/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante..

VALOR: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), sendo 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), conforme termos do contrato inicial.
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2022

DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:4402D866

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E H & V LOCADORA E PRESTADORA LTDA

(2º) Termo Aditivo nº 13.29.04/2022
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **H & V LOCADORA E PRESTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 17.789.463/0001-87, com sede na Rua São Paulo, quadra 20, Lote 13, Bairro Lindo Horizonte, Abadiânia/GO, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Adirson Silva de Almeida, portador do CPF nº 413.106.591-60
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 040/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante..
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme termos do contrato inicial.
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2022

DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D6CC2B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.28.02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS

(11º) Termo Aditivo nº 15.28.02/2022
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS,** brasileira, solteira, autônoma, portador do CPF nº 121.835.201-91
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.28.02/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado, situado na Rua 102, Quadra 158, Lotes 01, 02, 16, 17, 18, 19 e 20
VALOR: R$ 4.785,68 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 9.571,36 (nove mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**. O valor mensal sofreu um reajuste de 10,60%, considerando a variação anual de acordo com o índice INPC/IBGE.
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2022
DATA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:51CB653A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.02.03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

(2º) Termo Aditivo nº 01.07.03/2022
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADO: **JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o número 41.010.223/0001-17 neste ato representado legalmente pelo Dr. João Paulo Martins Lima, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.868, CPF nº 027.390.453-10
OBJETO: reajuste de valor, de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme termos do contrato primitivo nº 01.02.03/2021 e pedido realizado pela Contratada.
Considerando o contrato primitivo realizado em 02/03/2021, a variação do INPC/IBGE relativo a 12 meses foi de 10,7971%. Sendo assim, o valor mensal altera-se de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para R$ 9.971,74 (nove mil novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).
VALOR: R$ 7.773,92 (sete mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), considerando o aumento mensal de R$ 971,74 (novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), a partir do mês de março.
DATA DO TERMO: 07 de março de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:636C00C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2022

Processo 4314/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de Empresa especializada em aquisição de portas de vidro das divisórias dos banheiros do Clube Municipal e prestação de serviços em instalação e manutenção das mesmas, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) JACIARA SILVA VERAS FERREIRA inscrito no CNPJ sob o N.º 33.378.295/0001-93 no valor de R$ 1.146,00 (Um mil cento e quarenta e seis reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 17 de março de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6C6C3800

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2022

Processo 4679/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de persianas para o Gabinete da Vice-prefeita, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação JOSE GASPAR DE SOUZA FILHO inscrito no CNP sob o n.º 00.826.802/0001-55 no valor de R$ 6.832,00 (Seis mil e oitocentos e trinta e dois reais) conforme Ofício e Termo de Referência.

Alto Horizonte, 03 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:480B569D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2022

Processo 5307/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Objeto: Aquisição de tintas para impressão, cartuchos e componentes de informática para atender a SEMAPLAN, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) ANTONIO FELIPE DE FREITAS NETO, inscrito no CNPJ sob o N.º 20.875.128/0001-06, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais**)**, o valor se encontra dentro do preço de mercado; **2) DR DA SILVA TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.289.753/0001-15, no valor de R$ 10.720,00 (Dez mil e setecentos e vinte reais), o valor se encontra dentro do preço de mercado; conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 10 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C2444A8A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

Processo 6969/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, conforme TR anexo, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) DW ALVES DOS SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 28.110.511/0001-85, no valor de R$ 32.624,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 10 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AEC70A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 85/2021

Processo nº: 8522/2022
Número de Contrato: 85/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação de veiculos leves, com motorista habilitado.

Credenciada: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES

CNPJ n° 10.803.015/0001-41
Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64
Valor Global: O valor global para todo período de vigência é de R$ R$ 201.532,53 (Duzentos e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), pago em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 28.790,36 (vinte e oito mil setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).
Data da Assinatura: 09 de Maio de 2022.
Período de Vigência: 12 de Maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A89B3D8F

SEMMA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A Secretaria Municipal de meio Ambiente - SEMMA torna público que ELIANA ROCHA LEMOS, CPF: 547.437.531-04, requereu a Licença Ambiental de Meio Ambiente para Limpeza de Pastagem com Rendimento Lenhoso, com área de 2 ha, na Faz. Sucuriu, zona rural. Alto Horizonte-GO, 08 de abril de 2022. Foi requerido Declaração de Viabilidade Ambiental- DVA Flora como documento técnico.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:948EF2E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2022.

Termo Aditivo de Valor (realinhamento de preços) ao Contrato n° 009/2022, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e a Pessoa Jurídica AN JUNIOR.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.533.979 SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º **588.109.781-53**, residente e domiciliado na NESTA CIDADE, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **AN JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **42.417.456/0001-00**, com sede na Rua Multirão, Nº 13, Qd. 49, Lt. 17, Setor Sol Nascente, CEP 76.460-000, na cidade de Trombas/GO, por seu representante legal (Proprietário) o senhor **ADEMIR NISHMURA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, consultor público, portador da Carteira de Identidade RG. n.º **3844145** - DGPC/GO, inscrita no CPF sob n.º 858.366.481-15, residente e domiciliada na Rua Multirão, nº 2, Qd. 49, Lt. 17, Setor Sol Nascente, CEP 76.460-000, na cidade de Trombas/GO, neste ato denominado **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022**, cujo **objeto licitado é**: a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, na IMPRENSA OFICIAL NACIONAL (DOU), objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte e secretarias e fundos municipais**., conforme Processo Administrativo nº **056/2022**, Dispensa de Licitação nº **027/2022**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula **Sexta**", item **6.1** - do contrato ora aditada fica *alterada* o valor por centímetro linear de coluna de R$ 40,99 para **R$ 48,28** (quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) para veiculação **no Diário Oficial da União (DOU)**, valor revisado (corrigido) pela **PORTARIA IN/SG/PR Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2022** (vigorada em 02 de maio de 2022), com percentual de **17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
A "Cláusula **Sexta**", item **6.3** - do contrato ora aditada fica acrescido ao valor global do contrato a importância de **R$ 102,06** (cento e dois reais e seis centavos) ficando estabelecido o novo valor global para **8 (oito)** meses do ano corrente de (**2022**) e **1 (um)** mês do ano de **2023** em **R$ 2.561,46** (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Relatório de Execução:

Licitado	Comprado / Executado	Saldo a executar
60	46	14

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **03/05/2022**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas: no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **03** de **maio** de **2022**.

Razão/Social: Município De Alvorada Do Norte
Nome/Fantasia: Prefeitura Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão/Social: An Junior
Nome/Fantasia: Municipal, Publicidade, Assessoria E Gestão Pública
CNPJ: 42.417.456/0001-00
ADEMIR NISHMURA JUNIOR
Proprietário
Contratante

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F14BF097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **08/2022**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **24** de **maio** de **2022** às **09h30min**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, destinado a **Contratação Empresa Especializada para Execução de Instalações de Combate a incêndio no Centro Especializado em Reabilitação – CER II**. Conforme especificações no Edital. Informações na Prefeitura Municipal. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **10** de **maio** de **2022**

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A44C7E26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº291/22 DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 10 e 11 de Maio de 2022 foi a cidade de Goiânia –go tratar de assuntos na e Assembleia Legislativa Casa Civil.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias uma normal e com pernoite à quantia de (R$940,00), novecentos e quarenta reais), conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:5A6FA8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº292/22 DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem nos dia 10 e 11 de Maio de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia Conduzir Prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza o item 12.1 e 12.2 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:C60BDB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº280/22 DE 02 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a RIO VERDE no dia 02 de Maio de 2022, FAZER COTAÇÃO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 e Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:1984D1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº280/22 DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a RIO VERDE no dia 02 de Maio de 2022, FAZER COTAÇÃO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 e Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:BFE7C0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº290/22 DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a Caçu no dia 09 de Maio de 2022, levar carro do gabinete na vistoria.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:0391E628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº289/22 DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RENATO SOLER DE FREITAS** Portador do CPF sob o nº ***.*71.326-44, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1** , lotado na secretaria de administração e desenvolvimento, empreendeu viagem no dia 04 de Maio de 2022, no veículo gol- Placa PQE1713, a Cidade de Caçu Conduzir funcionários da educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 1.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:BE325E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 237

PORTARIA Nº 237/22 DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidora pública municipal Julyana Pereira Queiroz Vanazzi, Portador do CPF sob o nº, 023.209.501-92 ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de maio de 2022, no veículo Gol placa PQE-1H13 a cidade de Caçu - Goiás, para organizar documentos do PDDE.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F734B323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 238

PORTARIA Nº 238/22 DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidora pública Mariza Vasconcelos Barbosa
municipal, Portador do CPF sob o nº 035.787.481-10, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de maio de 2022, no veículo Gol placa PQE-1H13 a cidade de Caçu - Goiás, para organizar documentos do PDDE.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3032120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2022 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 302/2022 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1709E189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2022 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de maio de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0600FBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 304/2022 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 304/2022 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de maio de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:303A30BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/2022 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 305/2022 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de maio de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3E514D32

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82312/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(Art. 75, inciso V da Lei Federal 14.133/21..)
PROCESSO: N°16793/2022
EMPENHO N°:82312/2022
CONTRATO: FERRO VELHO BARAKIOBHAMA EIRELI
CNPJ:17.043.547/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°51/2022.
OBJETO: Aquisição de mata burro, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$49.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BE4DFAAD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°51/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATA BURRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para aquisição de mata burro, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 13 de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7CE42BC8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 22-PREF

20° TERMO

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CORRENTE DO CONTRATO Nº 22/2021, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA: SINOMAR MENDES TEODORO, CNPJ n° 06.037.970/0001-48

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.16/00001-00, na R. Adalto Fernandes, ° 201, Aparecida do Rio Doce - GO, 75827-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás. Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SINOMAR MENDES TEODORO, CNPJ n° 06.037.970/0001-48, inscrita no CNPJ de n° 06.037.970/0004-48,

com endereço situado à Rua Odimar carneiro n° 474, Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente CONTRATO na forma e condições abaixo especificadas:

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo do Contrato n°. 22/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - SEM ACRÉSCIMO FINANCEIRO.

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do Contrato realizado por Pregão Presencial para Aquisição de Combustível, para atender a demanda Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, Este Primeiro Aditivo de prazo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2021, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, do município de Aparecida do Rio Doce, por 10 (dez) meses, de 09 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Solicitação da Secretária Municipal de Educação, Gestora do FMDE, e encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce-GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce/GO, em 09 de março de 2022

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

SINOMAR MENDES TEODORO,
CNPJ n° 06.037.970/0001-48
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:
RG n°.:

_____
Nome:
CPF:
RG n°.:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BB283448

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 1004-PMDE

19° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CORRENTE DO CONTRATO Nº 42020/2021, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA: SINOMAR MENDES TEODORO, CNPJ n° 06.037.970/0001-48

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Estado de Goiás, órgão público do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.473/0001-04, com sede a Rua Adalto Fernandes nº201, Centro, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Secretária/Gestora Municipal de Educação a Senhora VANEA MARTINS DE CARVALHO, brasileira, casada, Secretária de Educação, inscrito no CPF 409.576.161-04, portador do RG 2840419 PC/GO, Rua 15 de Dezembro, s/n Qd 41 Lt 06, Centro, Aparecida do Rio Doce, Goiás. Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. Denominada simplesmente Contratada, firma o presente termo de contrato de Prestação de Serviço, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CONTRATADA: SINOMAR MENDES TEODORO, CNPJ n° 06.037.970/0001-48, inscrita no CNPJ de n° 06.037.970/0004-48, com endereço situado à Rua Odimar carneiro n° 474, Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente CONTRATO na forma e condições abaixo especificadas:

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo do Contrato n°. 1004/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - SEM ACRÉSCIMO FINANCEIRO.

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do Contrato realizado por Pregão Presencial para Aquisição de Combustível, para atender a demanda Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, Este Primeiro Aditivo de prazo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 1004/2021, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, do município de Aparecida do Rio Doce, por 10 (dez) meses, de 09 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Solicitação da Secretária Municipal de Educação, Gestora do FMDE, e encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce-GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce/GO, em 09 de março de 2022

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação

SINOMAR MENDES TEODORO,
CNPJ n° 06.037.970/0001-48
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG n°.:

Nome:
CPF:
RG n°.:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:125471A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 42020-FMS

11° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CORRENTE DO CONTRATO Nº 42020/2021, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA: SINOMAR MENDES TEODORO, CNPJ n° 06.037.970/0001-48

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA: SINOMAR MENDES TEODORO, CNPJ n° 06.037.970/0001-48, inscrita no CNPJ de n° 06.037.970/0004-48, com endereço situado à Rua Odimar carneiro n° 474, Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente CONTRATO na forma e condições abaixo especificadas:

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo do Contrato n°. 42020/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - SEM ACRÉSCIMO FINANCEIRO.
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do Contrato realizado por Pregão Presencial para Aquisição de Combustível, para atender a demanda Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, Este Primeiro Aditivo de prazo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 42020/2021, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, do município de Aparecida do Rio Doce, por 10 (dez) meses, de 09 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre da Solicitação da Secretária Municipal de Educação, Gestora do FMDE, e encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce-GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce/GO, em 09 de março de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SINOMAR MENDES TEODORO,
CNPJ n° 06.037.970/0001-48
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG n°.:

Nome:
CPF:
RG n°.:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:03C754F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 9999-FMAS

13° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CORRENTE DO CONTRATO Nº 9999/2021, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA: SINOMAR MENDES TEODORO, CNPJ n° 06.037.970/0001-48

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 13.838.473/0001-04, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, gestor do FMAS, inscrito no CPF/MF n° 949.998.481-04, e portador do RG sob o n° 3653823 DGPC-GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;

CONTRATADA: SINOMAR MENDES TEODORO, CNPJ n° 06.037.970/0001-48, inscrita no CNPJ de n° 06.037.970/0004-48, com endereço situado à Rua Odimar carneiro n° 474, Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente CONTRATO na forma e condições abaixo especificadas:

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo do Contrato n°. 9999/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - SEM ACRÉSCIMO FINANCEIRO.
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do Contrato realizado por Pregão Presencial para Aquisição de Combustível, para atender a demanda Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, Este Primeiro Aditivo de prazo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 9999/2021, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, do município de Aparecida do Rio Doce, por 10 (dez) meses, de 09 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre da Solicitação da Secretária Municipal de Educação, Gestora do FMDE, e encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce-GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce/GO, em 09 de março de 2022

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora do FMAS
Contratante

SINOMAR MENDES TEODORO,
CNPJ n° 06.037.970/0001-48
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG n°.:

Nome:
CPF:
RG n°.:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2DCA0366

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022

Intenção de dispensa de licitação 207/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo (camisetas), visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 096/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B00954FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022

Intenção de dispensa de licitação 208/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo – alimentício, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 0123/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F969688E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022

Intenção de dispensa de licitação 209/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo (mochilas), visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 095/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9CF85BE6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2022

Intenção de dispensa de licitação 228/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.093/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FDEC01EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2022

Intenção de dispensa de licitação 229/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0062/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8616945B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2022

Intenção de dispensa de licitação 230/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0063/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8F218386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): C. A. HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 26.457.348/0001-04.
Valor Total: **12.153,85.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.
Vigência: 10/05/2022 à 10/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:230CE485

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2022

Intenção de dispensa de licitação 211/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 908/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:960C7386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022

Intenção de dispensa de licitação 212/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 906/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:676CE783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022

Intenção de dispensa de licitação 213/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 835/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:975AB016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2022

Intenção de dispensa de licitação 214/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 907/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:566BE126

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

Intenção de dispensa de licitação 215/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 838/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8D022093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

Intenção de dispensa de licitação 216/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 791/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:68FB7BED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

Intenção de dispensa de licitação 217/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 790/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DE5214CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

Intenção de dispensa de licitação 218/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 521/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F79E04C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2022

Intenção de dispensa de licitação 219/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 705/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4C4D368D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

Intenção de dispensa de licitação 220/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 790/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3EE71A2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2022

Intenção de dispensa de licitação 221/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 834/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:822AF530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2022

Intenção de dispensa de licitação 222/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 836/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2594A276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2022

Intenção de dispensa de licitação 223/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 530/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5CD3C3D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022

Intenção de dispensa de licitação 224/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 661/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:957867AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

Intenção de dispensa de licitação 225/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 839/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8888E7CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022

Intenção de dispensa de licitação 226/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.837/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F22798E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022

Intenção de dispensa de licitação 227/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento de ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.806/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:43876CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): MED RIOS COM DE MED E MAT HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 31.246.364/0001-80.
Onde – se lê: Valor Total: **8.955,12.**
Leia-se: Valor Total: 2.731,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 27/04/2022 à 27/05/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4B3DEE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022

Intenção de dispensa de licitação 206/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviços de declaração de imposto de renda, visando suprir as necessidades da Secretária de Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-05-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 196/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:69AB64B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 13/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI;
ELOI BAUER MELO & CIA LTDA;
L. C. VERISSIMO PRADO;
MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE, ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 2.916.773,20
Vigência: 10/05/2022 à 10/05/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4BE29A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: M LUIZ ZAMPIERI
CNPJ: 25.079.396/0001-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW SERTANEJO DA DUPLA MARIO E THIZIL DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
Valor: R$ 70.000,00
Vigência: 10/05/2022 A 31/08/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E026DBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: OI S.A. E CLARO S.A.
CNPJ: 05.423.963/0001- 11 e 40.432.544/0001-47
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
Valor: R$ 16.100,00
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6D94AE10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
PREGÃO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 014/2022
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 014/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 24/05/2022 às 9h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para Prestação de Serviço de Transporte Escolar**,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 10 de maio de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:E8BBFF1F

PODER EXECUTIVO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO: 1062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, que será feita por veículos de capacidade diversa, conforme discriminação no Anexo I do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araguapaz, para o ano letivo de 2022 nos termos da Lei 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, podendo o contrato ser celebrado e aditivado por interesse das partes contratantes.

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 473 – STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade e também de anulação em caso de ilegalidade.

A Lei de Licitações, em seu do art. 49 da Lei 8.666/93, traz a possibilidade de revogação do processo licitatório em caso de razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, vejamos:

"Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Nesse sentido, a doutrina também tem o mesmo entendimento, assim leciona o doutrinador Carlos Ari Sundfeld:
Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, a ocorrência de 'fato superveniente', isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para tornar inoportuna ou inconveniente a contratação. (SUNDFELD, p. 1037, 2006.)

Considerando que no momento da deflagração do Processo Licitatório em destaque – Pregão nº 008/2022, o Município de Araguapaz – GO não tinha veículos próprios a disposição para suprir a necessidade dos alunos da rede pública municipal, principalmente os alunos da zona rural, haja vista que o ano letivo estava prestes a iniciar, por este motivo a necessidade de licitar para atender a demanda da rede pública de ensino.

No entanto, em razão de fato superveniente houve alteração na situação fática que ensejou a deflagração do processo licitatório para atender as rotas previstas no presente pregão, haja vista, que a

administração comprou no exercício do ano de 2021 02 (duas) Van Escolares, mas que ficaram disponíveis recentemente e recebeu também 02 (dois) ÔnibusRuralEscolar–ORE por meio de convênio com o Governo Federal**,** qual considerando as aquisições realizada, a Secretaria Municipal de Educação, em virtude das novas aquisições realizou adequação dos veículos disponiveis nas rotas existentes.

Por este motivo, em razão do fato superveniente capaz de alterar o interesse público, de maneira que a realização da licitação para as rotas indicadas não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados Administraçao Pública, tendo em vista que a aquisição dos veículos indicados atende a demanda das rotas licitadas, torna-se indiscutível a revogação do pregão nº 08/2022, fundamentado no artigo 49º da Lei 8.666/93.

A revogação do presente pregão não traz prejuízos aos licitantes, tendo em vista que não foi realizado ainda a sessão do pregão, não havendo a apresentação de propostas por parte dos licitantes.

Oportunamente, em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, fica oportunizado o direito de manifestação, caso algum participante do presente pregão assim pretenda.

Ademais, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a este Departamento a abertura de um novo procedimento licitatório para atender novas linhas, qual modificando os veículos que irão atender as demandas apresentadas em novos autos, consequência:

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, que será feita por veículos de capacidade diversa, conforme discriminação no Anexo I do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araguapaz, para o ano letivo de 2022 nos termos da Lei 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, podendo o contrato ser celebrado e aditivado por interesse das partes contratantes, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Departamento de Licitações e Contratos de Araguapaz-GO, 02 de maio de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Diretor de Departamento de Licitações e Contratos/
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:9F2B6A64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

Processo de Contratação por meio de Tomada de Preço nº 05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratada: B E M ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 33.246.593/0001-20, localizado na Rua Francisco Xavier, SN, quadra 16, lote 17 A e 17 B, CEP: 76.255-000, Setor São Francisco, Montes Claros de Goiás-Go, neste ato representado pelo Sr. THIAGO REZENDE BORGES, CPF: 34.356.511-055.

Objeto: "Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo".

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor do contrato é de R$ 499.984,39 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

Dotação: A despesa do presente contrato correrá por conta das Dotações Orçamentárias: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES;
25 2501 10 304 2009 1083 449051 (102-000) 0546.001 – Contra Partida.
25 2501 10 304 2009 1083 449051 (121-000) 0546.001 – Recurso.
Proposto 096426/2017 visa, através da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Prazo de vigência: 09/05/2022 a 31/08/2022.

Data da assinatura: 09/05/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 09 de maio de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:138917FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** tem por Objetivo a contratação de pessoas ou cooperativas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** onde até o dia 19 de maio de 2022, estarão recebendo propostas na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** com **n° 002/2022,** sendo que a data de abertura das Propostas será no dia **20/05/2022,** as **09h00min**. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 – Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br

Secretaria de Educação do Município de Baliza/GO, aos 09 de maio de 2022.

IRENE ARAÚJO DE ALCÂNTARA
Presidente do Conselho da Alimentação Escolar- CAE

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:343CB142

SECRETARIA DE SAÚDE
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 09/2022 LICITAÇÃO N° 009/2022 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

O Município de Baliza, Estado de Goiás, na forma da lei, tendo em vista que, não houve nenhuma empresa presente que tivesse proposta de acordo com o estimado no edital no dia 03/05/2022 para o certame acima citado, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:30hs do dia 16 de Maio de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Goiás, n° 200, bairro Centro, município de Baliza-GO, será realizada licitação para **05 (cinco) Motocicletas 0km, mínimo 160 cilindradas, transmissão 5 velocidades, Flex, com todas as descrições constantes no termo de referência do edital, com o fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Baliza/GO**; conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio email: cplbaliza@gmail.com ou site baliza.go.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Baliza-GO, 06 de maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B96E62B2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 41/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MICAELA DA SILVA SOUZA
CPF/CNPJ: 064.349.871-02
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLÓGA
Data: 09/05/2022 a 31/12/2022
Valor/: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A0F4BC62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01049/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01049/2022
PROCESSO: N° 1986/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 233,88
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6C5125AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01048/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01048/2022
PROCESSO: N° 1987/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 162,42
Departamento De Compras
Ordem De Fornecimento Substituindo O Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7A0CB961

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00957/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00957/2022
PROCESSO: N° 1512/2022
CONTRATADA: SALULU VAREJISTA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 2.312,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3D336DE4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01062/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01062/2022
PROCESSO: N° 2126/2022
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 360,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C7DB84BA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01050/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01050/2022
PROCESSO: N° 1983/2022
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 15,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4333F68F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01040/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 010402022
PROCESSO: N° 2037/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 5.920,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4D5FC155

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01021/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01021/2022
PROCESSO: N° 2060/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Medicamentos e Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 28.470,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8596BB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01046/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01046/2022
PROCESSO: N° 1970/2022
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 129,47
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C01F7297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00975/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00975/2022
PROCESSO: N° 1778/2022
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Leites.
VALOR: R$ 10.800,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:91CB5FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 – AUTO LOCADORA NADER LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022	Processo nº **1907/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**Auto Locadora Nader Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 04.293.745/0001-47, situada à Avenida JK nº 860, Bairro Alto da Boa Vista, Itumbiara-GO, CEP nº 75.523-060, neste ato representada pelo Senhor Nadir Nader Júnior, brasileiro, casado, RG nº. 2.953.947 SSP/GO, CPF nº. 530.040.781-04.
Objeto	Consiste na locação de 01 veículo Van, com capacidade para 07 lugares, qualquer cor, com ar condicionado e direção hidráulica, já com seguro incluso, manutenções e garantias do veículo, para levar os pacientes e acompanhantes para Itumbiara-GO, para tratamento de Hemodiálise.
Dotação	**06 – FMS de Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	09/05/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 09 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9E8E3CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 – MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137 – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022	Processo nº **1977/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 29.844.309/0001-40, domiciliada na Rua Cônego Teófilo de Paiva n° 1038, Centro, Buriti Alegre – GO, neste ato representado pelo Senhor Maycon Sávio Lopes Tavares, portador da carteira de identidade n° 5508373 – SPTC/GO e CPF n° 035.591.281-37.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação para o fornecimento de tendas (com montagem e desmontagem), cadeiras e mesas, que serão utilizadas nos eventos do Fundo Municipal de Saúde, visando atender as necessidades do Fundo e seus órgãos.

Dotação	**06 – FMS BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 - Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	10/05/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 10 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:459562AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

> "Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório Contratação de empresa para fornecimento de Revestimento (azulejo) 45x45"

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 54.020,41;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível em ambos os casos podem acarretar prejuízos à administração pública.

CONSIDERANDO que a necessidade da contratação é devido à dificuldade de se fazer pesquisas de preços e apresentarem um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

CONSIDERANDO que o objeto desta dispensa é antigo e que não pode ser encontrado em outras empresas;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de 30 unidades de revestimentos (azulejos) 45x45 para manutenção do piso do plenário do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da Empresa: CASA DOS AZULEJOS EIRELI, CNPJ nº 26.903.724/0001-39, com endereço na Rua 115, nº 100, Setor Sul, Goiânia-Goiás, nos termos da proposta para aquisição do objeto apresentado pela mesma no valor total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás, 29 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ADILSON FRANCISCO DA SILVA CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:AB6788AB

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO.

AVISO
Processo nº 2205/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	300	UND	CABO DE AÇO POLIDO ½ 6X25
	10	UND	GRAMPO P/CABO DE AÇO 1/2
	100	UND	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR ½
	10	UND	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2.1/2
	10	UND	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3
	100	UND	MANGOTE 1.1/2X4
	100	UND	MANGOTE 2'X4MM

Cachoeira de Goiás, 10 de Maio de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CB723EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 906/2022 RETIFICAÇÃO DE 10 DE MAIO DE 2022"

"PORTARIA Nº 906/2022 retificação DE 10 DE maio DE 2022"

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2015/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"JM PESQUISAS E SERVIÇOS LTDA", CNPJ 45.948.115/0001-40 – situado na rua U 82, Nº 78, QD. 51, LT. 01 SALA 2, SETOR UNIÃO/Goiânia/Goiás/Go/74.313-740, para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE AVALIAR OPINIÃO DA POPULAÇÃO GERAL, JUNTO A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, para o exercício de 2021 neste setor no valor de R$ 17.000,00(dezessete mil reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 10 (dez) de Maio de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7D90C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 931, de 10 de Maio de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para na confecção uniformes e acessórios, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2162/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para empresa para empresa para na confecção uniformes e acessórios que custará o valor de R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "SB INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA'' CNPJ: 43.049.339/0001-95 situado na RUA 83C, Nº 75, SALA 01 SETOR SUL/GOIÂNIA/GO/74.083-050, até o final do exercício corrente (31/12/2022).

SB INDUSTRIA DE UNIFORMES LTD					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	BONÉ DE BRIM BORDADO NA COR LARANJA	UND	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00
02	CALÇA DE BRIM PESADO COM FAIXA REFLETIVA	UND	200	R$ 105,00	R$ 21.000,00
03	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA CONFECCIONADA NA MALHA PV	UND	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
VALOR TOTAL R$ 47.100,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 10 de Maio de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F072FB33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI Nº 1.395/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica atualizado o vencimento básico dos cargos de contador, engenheiro civil, farmacêutico, gestor de resíduos sólidos e ambiental, e procurador, na seguinte forma:

Denominação dos cargos	Quantitativo	Vencimento
Farmacêutico	02	3.026,00
Gestor de Resíduos Sólidos e Ambiental	01	3.026,00

Art. 2º - Na revisão anual, a ser concedida no mês de maio, será deduzida esta atualização dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos listados no artigo 1º, que resultou em aumento salarial, ora concedido, for acima do percentual da revisão, em virtude da dedução, na revisão geral, nos termos do entendimento do STF exarado no Re 573316 AgR / RJ – Rio de Janeiro, tendo em vista o aumento ser superior ao percentual da revisão.
Art. 3º - Para fazer face à despesa de que se trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Campos Belos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:47BCB102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO torna público que estará realizando o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2022** destinado a cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Campos Belos e outras necessidades do Fundo, visando à prestação de serviços relacionados com a Secretaria de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na sede da prefeitura no departamento de protocolo, no período entre os dias **10/05/2022** a **30/11/2022**, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.camposbelos.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES DE ABREU
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7BBA00F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 706/2022 04 DE MAIO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de acompanhar o Prefeito, que estava tratando de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 28 a 29 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07BE3269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 13/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **09h00min do dia 20 de maio de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Vereador Osvaldo Alves de Souza**.** Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 05 de maio de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AC90656B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 14/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **10h00min do dia 24 de maio de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para construção de uma ponte na Rua 09 do Setor Industrial**.** Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 09 de maio de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AFCF86AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 707/2022. DE 05 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª.**Maria da Conceição Oliveira S. Bastos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2021, sendo que a mesma terá início dia 05/05/2022 e término em 03/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B1290D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 708/2022. DE 06 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Welfenix Alves Lima,** férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 05/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 06/05/2022 e término em 04/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:68BE2853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 709/2022. DE 06 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Claudio da Cruz Oliveira,** férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 05/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 06/05/2022 e término em 04/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF9F12BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 710/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Gervasio Marcelino de Souza Filho**, concursado que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 24/04/2022 a 11/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B8A625F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 711/2022. 06 DE MAIO DE 2022 "DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA MEDICA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar a pedido da servidora pública municipal a Sr.ª **Edilene Teodoro da Silva**, concursada que exerce o cargo de Professora, que estava de Licença medica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:371102AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 712/2022. DE 06 DE MAIO DE 2022. "NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Elizângela Gonçalves dos Santos Silva,** portadora do CPF: 881.772.461-00 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:836977D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 713/2022. DE 09 DE MAIO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Leonice Nogueira dos Anjos**, férias referente ao período aquisitivo de 18/04/2021 a 18/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 09/05/2022 e término em 07/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de CamposBelos, Estado de Goiás, 09 de maio de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B2ADACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO), Estado de Goiás, através da Scretaria Municipal de Saude, CNPJ n. 11.343.271/0001-66, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no **dia 24 de Maio de 2020 às 09:00 horas,** em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade **Pregão Eletronico nº 001/2022,** do tipo menor preço por item, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender as necessidades do Hospital Luiza de Souza Ramos deste Municipio; conforme especificações técnicas constantes deste Edital e Termo de Referência. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Castelândia-Go., 10 de Maio de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto N. 003/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:93164115

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 003/2022 CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATADO: W LOPES GOMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
CNPJ: 16.554.348/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÂO DE CÂMARAS E ITENS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR GLOBAL: R$ 21.598,00 (VINTE E UM MIL,QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA:03 DE MARÇO DE 2023.

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CFE5B3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS RETIFICAÇAO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2022

UASG Nº 989335
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004 DE 2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas de veículos e maquinários diversos pertencentes à frota municipal, bem como de combustível, através de cartão magnético, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
Abertura para o dia 10/05/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 10 de maio de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D2A3A173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 008 DE 2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.
Abertura para o dia 25/05/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 10 de maio de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FA086203

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO** torna público que fará realizar **às 09:30 horas do dia 24 de maio de 2022,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE E PEIXE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2022** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, situada na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, e/ou nos sites: site www.divinopolis.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao.dvg@gmail.com .

Divinópolis de Goiás-GO, 10 de maio de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:5A144875

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 474, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "**Campo Gramado de Futebol Society Péricles Castro Alexandre**", o campo de futebol society localizado nas dependências do Clube Recreativo Monjolo, em Divinópolis de Goiás-GO.

Art. 2º - A Administração Municipal, através do setor responsável, poderá providenciar o emplacamento do campo, conforme acima descrito.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 10 de maio de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:AD185594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 09 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor JUAMILTON PINTO MAGALHÃES portador da Carteira de Identidade de nº 3845685 SSP/GO e do CPF nº 835.105.161-68 como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Divinópolis de Goiás/GO do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás/GO, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:3CAFD165

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 23/05/2022, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA PARA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:4C27CB12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 15.087, de 30/ 12/ 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará Credenciamento, no dia 25 **de maio de 2022 às 9h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570**,** com vistas ao credenciamento de Leiloeiro oficial, para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, que será regido pela Lei n° 8.666/93, Decreto nº 21.981 de 19/12/32, e demais legislações pertinentes.

Goiatuba-Go, 10 de maio de 2022;

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:456F1A0E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI **CNPJ:** 20.303.148/0001-02

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado,** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 002/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 002/2021, nas quantidades especificadas abaixo:

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO: 12 meses

Início: 18/04/2022
Término: 18/04/2023

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais. Após a emissão da nota fiscal, a Fesg terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

Goiatuba-Goiás, 18 de abril de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C5BCDC34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 91/2021 - 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: locação de um imóvel residencial com uma área construída de 600 m², contendo 11 cômodos e dependências aos fundos de laje, cerâmica, telhas, madeiramento, telhas portuguesas, edificada no lote de terras n.º 135 da quadra n.º C, situada à Rua 05 nº 65, Bairro Setor Oeste, Goiatuba – GO, destinado às instalações da Unidade do SER (Serviço de Especialidades em Reabilitação)**, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.**

1.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Gestor, **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a São Francisco nº 994, Setor Bela Vista, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, doravante denominado **CONTRATANTE**

1.2 – **PAULO CÉSZER SOUSA,** pessoa física, residente e domiciliada à Rua Piracanjuba Qd. 205 Lt. 777 – Centro em Goiatuba – GO, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.465.857 SSP/GO e CPF n.º 246.435.211-04, doravante denominado **CONTRATADO**.

Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **Locação de um imóvel residencial,** destinado as instalações da **Unidade do**

SER (Serviço de Especialidades em Reabilitação), para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou em firmar contrato de locação de Imóvel com a Srª **PAULO CÉSZER SOUSA,** pessoa física, residente e domiciliada à Rua Piracanjuba Qd. 205 Lt. 777 – Centro em Goiatuba – GO, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.465.857 SSP/GO e CPF n.º 246.435.211-04, doravante denominado **CONTRATADO**, a partir de 01 de maio de 2022, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, será decorrente a nova data base para renovação do contrato e atender os moldes da nova Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica e física da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de inexigibilidade para de **Locação de um imóvel residencial,** destinado as instalações da **Unidade do SER (Serviço de Especialidades em Reabilitação)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Goiatuba/Go, 10 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PAULO CÉSZER SOUSA
Proprietário do Imóvel
Contratado

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1AFE8A46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 86/2021 - 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: locação de um imóvel residencial com área construída de 162,5m² de construção no lote de terras n.º 82 da quadra n.º E, situada à Rua Tamandaré nº 420, St. Oeste, Goiatuba – GO, destinado as instalações do **SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.**

1.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Gestor, **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a São Francisco nº 994, Setor Bela Vista, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, doravante denominado **CONTRATANTE**

1.2 – **OLECY CÂNDIDO DA ALMEIDA,** pessoa física, residente e domiciliada à Rua Piauí n.º 1126 – Centro em Goiatuba – GO, portador da Carteira de Identidade n.º 876.631 SSP/GO e CPF n.º 091.906.271-72, doravante denominado **CONTRATADO**.

Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **Locação de um imóvel residencial,** destinado as instalações do **SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou em firmar contrato de locação de Imóvel com a Srª **OLECY CÂNDIDO DA ALMEIDA,** pessoa física, residente e domiciliada à Rua Piauí n.º 1126 – Centro em Goiatuba – GO, portador da Carteira de Identidade n.º 876.631 SSP/GO e CPF n.º 091.906.271-72, a partir de 01 de maio de 2022, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, será decorrente a nova data base para renovação do contrato e atender os moldes da nova Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica e física da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de inexigibilidade para de **Locação de um imóvel residencial,** destinado as instalações do **SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Goiatuba/Go, 10 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

OLECY CÂNDIDO DA ALMEIDA
Proprietário do Imóvel
Contratado

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7F0E1D91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 90/2021 - 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: locação de um imóvel residencial à Rua Piauí n.º 1.580, Centro – Goiatuba – GO, contendo 08 cômodos, garagem para dois carros, portão eletrônico, área de serviços aos fundos, telhas portuguesas com laje, piso de cerâmica, instalações de água, luz embutida completa, esquadrias de madeira, ferro e vidro, madeiramento serrado, pintura a base de água, com uma área construída de 181,23 m² de construção edificada no lote de terras n.º 34 da quadra n.º 249, situada à Rua Piauí nº 1.580, Centro, Goiatuba – GO, destinado às instalações do **ESF 304 (Estratégia de Saúde da Família), MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.**

1.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Gestor, **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a São Francisco nº 994, Setor Bela Vista, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, doravante denominado **CONTRATANTE**

1.2 – **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, pessoa física, residente e domiciliada à Rua Piauí s/nº bairro Centro, na cidade de Goiatuba – GO, portadora da Carteira de Identidade n.º M 2.493.422 SSP/MG e inscrita no CPF n.º 341.063.756-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **Locação de um imóvel residencial,** destinado as instalações do ESF 304 (Estratégia de Saúde da Família), para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou em firmar contrato de locação de Imóvel com a Srª **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, pessoa física, residente e domiciliada à Rua Piauí s/nº bairro Centro, na cidade de Goiatuba – GO, portadora da Carteira de Identidade n.º M 2.493.422 SSP/MG e inscrita no CPF n.º 341.063.756-72, a partir de 01 de maio de 2022, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, será decorrente a nova data base para renovação do contrato e atender os moldes da nova Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica e física da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de inexigibilidade para de **Locação de um imóvel residencial,** destinado as instalações do ESF 304 (Estratégia de Saúde da Família).

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Goiatuba/Go, 10 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE OLIVEIRA
Proprietária do Imóvel
Contratada

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3827E251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 71/2021 - 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação de um imóvel residencial com área construída de 154,4m² no lote de terras n.º 31 da quadra n.º 278, situada à Rua Maranhão nº 1.621, Centro, Goiatuba – GO, destinado as instalações do ESF 303 (Estratégia de Saúde da Família)**, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.**

1.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Gestor, **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a São Francisco nº 994, Setor Bela Vista, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, doravante denominado **CONTRATANTE**

1.2 – **MARIA BORGES DE FREITAS,** pessoa física, residente e domiciliada à Av. Presidente Vargas nº 0 Res. 2, bairro Centro, na cidade de Goiatuba – GO, portadora da Carteira de Identidade n.º 693609-2.A VIA e inscrita no CPF n.º 324.224.401-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **Locação de um imóvel residencial,** destinado as instalações do ESF 303 (Estratégia de Saúde da Família), para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou em firmar contrato de locação de Imóvel com a Srª **MARIA BORGES DE FREITAS,** pessoa física, residente e domiciliada à Av. Presidente Vargas nº 0 Res. 2, bairro Centro, na cidade de Goiatuba – GO, portadora da Carteira de Identidade n.º 693609-2.A VIA e inscrita no CPF n.º 324.224.401-00, a partir de 01 de maio de 2022, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, será decorrente a nova data base para renovação do contrato e atender os moldes da nova Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica e física da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de inexigibilidade para de **Locação de um imóvel residencial,** destinado as instalações do ESF 303 (Estratégia de Saúde da Família).

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Goiatuba/Go, 10 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARIA BORGES DE FREITAS
Proprietária do Imóvel
Contratada

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1C363714

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022

OBJETO
deste instrumento de contrato Futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades do Município de Ipameri, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 005/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 005/2021

CONTRATANTE
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CONTRATADA
POSTO SANTA MARIA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CPF/CNPJ 03.848.546/0001-95, localizado à Rua Intendente José Vaz.

Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a cláusula primeira, o valor do presente termo aditivo é de **R$ 5.379,56 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais, e cinquenta e seis centavos).** Em decorrência do valor aditado o valor global do contrato passa de **R$ 369.939,52 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** para **R$ 375.319,08 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e oito centavos).**

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1A70E35C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022

OBJETO
deste instrumento de contrato Futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades do Município de Ipameri, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 005/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 005/2021

CONTRATANTE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CONTRATADA
POSTO SANTA MARIA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CPF/CNPJ 03.848.546/0001-95, localizado à Rua Intendente José Vaz.

Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a cláusula primeira, o valor do presente termo aditivo é de **R$ 5.379,56 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).** Em decorrência do valor aditado o valor global do contrato

passa de **R$ 573.071,49 (quinhentos e setenta e três mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos),** para **R$ R$ 585.681,44 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:19406CB3

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2022

OBJETO
deste instrumento de contrato Futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades do Município de Ipameri, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 005/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 005/2021

CONTRATANTE
- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CONTRATADA
POSTO SANTA MARIA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CPF/CNPJ 03.848.546/0001-95, localizado à Rua Intendente José Vaz.

Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a cláusula primeira, o valor do presente termo aditivo é de **R$ 2.689,78 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais, e setenta e oito reais).** Em decorrência do valor aditado o valor global do contrato passa de **R$ 232.384,24 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** para R$ **235.074,02 (duzentos e trinta e cinco mil, e setenta e quatro reais e dois centavos)**.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1A6AE2FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022

OBJETO
deste instrumento de contrato Futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades do Município de Ipameri, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 005/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 005/2021

CONTRATANTE
- O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CONTRATADA
POSTO SANTA MARIA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CPF/CNPJ 03.848.546/0001-95, localizado à Rua Intendente José Vaz.

Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a cláusula primeira, o valor do presente termo aditivo é de **R$ 5.643,13 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos)**. Em decorrência do valor aditado o valor global do contrato passa de **R$ 2.191.412,83 (dois milhões cento e noventa e um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)** para **R$ 2.197.055,96 (dois milhões cento e noventa e sete mil e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D2B1CAA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 135/2022**, publica o extrato do contrato de **ANA CAROLINE DIAS DE SOUZA 04873223121,** brasileira, solteira, inscrita no CNPJ sob o nº 42.166.174/0001-79, residente à Rua 04, Qd 48, Lt 94, Vila São João Batista – Ipameri – GO, CEP 75780-000, no valor total **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C2E839FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003635/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal de Iporá, NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, torna público aos interessados que, no dia 19 de abril de 2022**,** foi devidamente **ADJUDICADO** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2022, tendo por objeto **Aquisição de um trator e implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás**, conforme descrito no Termo de Referência, no edital e seus anexos, no valor total de R$ 442.290,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa reais).
Maiores informações no tel: (64) 0800 358 4845 ou pelo site http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá/GO, 19 de abril de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2CF93490

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003635/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal de Iporá, NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, torna público aos interessados que, no dia 28 de abril de 2022**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2022, tendo por objeto **Aquisição de um trator e implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás**, conforme descrito no Termo de Referência, no edital e seus anexos, no valor total de R$ 442.290,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa reais).
Maiores informações no tel: (64) 0800 358 4845 ou pelo site http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá/GO, 28 de abril de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F18B776E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATOS CONTRATOS Nº 246, 247, 248 E 249/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88
CONTRATADA: PEDRO PIRES JUNIOR – EPP VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI VALOR: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULIS LTDA VALOR: R$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA VALOR: R$ 40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 02/2022, realizado em 19.04.2022.
DO OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de um trator e implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás
DO VALOR TOTAL: R$ 442.290,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa reais).
DA DATA: 03 de maio de 2022

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-GO

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:355B1A3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 001/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL n° 001/2022
O Município de Itaguaru, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente atendendo a proposta nº 11352368000/1210-01 do Ministério da Saúde. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 23/05/2022 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h01min do dia 23/05/2022 às 14h01min do dia 23/05/2022.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 23/05/2022, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site**https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 11 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:C1980FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 014/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 014/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para fornecimento de materiais de expediente para o Colégios Tecnológicos de*Goiás*(*COTEC*) de Itaguaru, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **23.05.2022,** com início às **08h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 11 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:5A35F034

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1230/2022

DECRETO N.º 1230/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,
CONSIDERANDO:
I - O interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Goiás e a necessidade do remembramento dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14 e 15 da quadra nº 10, situada no Loteamento Pousada das Nascentes, Nesta, contendo as seguintes áreas superficial:

a) - Lote 2, Quadra 10, Área: 268,95 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00m para a Rua Dona Isaura; Fundos: 16,04m para a quadra 08; Lateral Direita: 40,79m para o lote 03; Lateral Esquerda: 26,46m para o lote 01, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

b) - Lote 3, Área: 386,63 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00m para a Rua Dona Isaura, Fundos: 16,04m para a quadra 08, Lateral Direita: 55,11m para o lote 04 e 15, Lateral Esquerda: 40,79m para o lote 02,

Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;
c) - Lote 4, Área: 240,00 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00 m para a Rua Dona Isaura, Fundos: 08,00m para o lote 15, Lateral Direita: 30,00m para o lote 05, Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 03, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

d) - Lote 5, Área: 240,00 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00 m para a Rua Dona Isaura, Fundos: 08,00m para o lote 14, Lateral Direita: 30,00m para o lote 06, Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 04, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

e) - Lote 6, Área: 240,00 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00 m para a Rua Dona Isaura, Fundos: 08,00m para o lote 13, Lateral Direita: 30,00m para os lotes 07, 08 e 09, Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 05, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

f) - Lote 13, Área: 240,00 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00m para a Rua Dona Eva, Fundos: 08,00m para o lote 06, Lateral Direita: 30,00m para os lotes 10, 11 e 12, Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 14, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

g) - Lote 14, Área: 240,00 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00m para a Rua Dona Eva, Fundos: 08,00m para o lote 05, Lateral Direita: 30,00m para o lote 13, Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 15, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

h) - Lote 15, Área: 233,09 m², DESCRIÇÃO: Frente: 05,26m para a Rua Dona Eva, Fundos: 08,00m para o lote 04, Lateral Direita: 30,00m para o lote 14, Lateral Esquerda: 25,11m para o lote 03, Chanfro Esquerdo: 05,62m, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás.

II – que foi cumprido as determinações legais exigidas para o caso e não está lesando os interesses de terceiros;

III – que a Lei n.º 6.015/73 preconiza como essencial a participação da Prefeitura em atos de remembramentos de lotes urbanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remembramento para 01 (uma) parte dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14 e 15 da quadra nº 10, situada no Loteamento Pousada das Nascentes, Nesta, com as seguintes áreas superficiais:

I - Lote 2, Quadra 10, Área: 268,95 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00m para a Rua Dona Isaura; Fundos: 16,04m para a quadra 08; Lateral Direita: 40,79m para o lote 03; Lateral Esquerda: 26,46m para o lote 01, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

II - Lote 3, Área: 386,63 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00m para a Rua Dona Isaura, Fundos: 16,04m para a quadra 08, Lateral Direita: 55,11m para o lote 04 e 15, Lateral Esquerda: 40,79m para o lote 02, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

III - Lote 4, Área: 240,00 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00 m para a Rua Dona Isaura, Fundos: 08,00m para o lote 15, Lateral Direita: 30,00m para o lote 05, Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 03, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

IV - Lote 5, Área: 240,00 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00 m para a Rua Dona Isaura, Fundos: 08,00m para o lote 14, Lateral Direita: 30,00m para o lote 06, Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 04, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

V - Lote 6, Área: 240,00 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00 m para a Rua Dona Isaura, Fundos: 08,00m para o lote 13, Lateral Direita: 30,00m para os lotes 07, 08 e 09, Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 05, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

VI - Lote 13, Área: 240,00 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00m para a Rua Dona Eva, Fundos: 08,00m para o lote 06, Lateral Direita: 30,00m para os lotes 10, 11 e 12, Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 14, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

VII - Lote 14, Área: 240,00 m², DESCRIÇÃO: Frente: 08,00m para a Rua Dona Eva, Fundos: 08,00m para o lote 05, Lateral Direita: 30,00m para o lote 13, Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 15, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás;

VIII - Lote 15, Área: 233,09 m², DESCRIÇÃO: Frente: 05,26m para a Rua Dona Eva, Fundos: 08,00m para o lote 04, Lateral Direita: 30,00m para o lote 14, Lateral Esquerda: 25,11m para o lote 03, Chanfro Esquerdo: 05,62m, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás.

Parágrafo único: Com o remembramento ficam extintos os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14 e 15 da quadra nº 10, situada no Loteamento Pousada das Nascentes, Nesta, permanecendo com o remembramento o seguinte: Lote: 02, Quadra: 10, Loteamento: Pousada das Nascentes**,** Área: 2.088,67 m², DESCRIÇÃO: Frente: 71,29 m para a Rua Dona Isaura, Fundos: 37,76 m para Rua Dona Eva, Lateral Direita: 53,00 m Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira, Chanfro direito: 4,95 m - Chanfro esquerdo: 4,95 m, Lateral Esquerda: 68,75 m para a Quadra 08, Proprietário: PREFEITURA MUNIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás.

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o inciso II, item 4, do art. 167 c/c o §1º do art. 246, ambos da Lei Federal n.º 6.015/73, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer as averbações e extinções referentes ao remembramento de que trata este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10.05.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F2D4341

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 60.332,06 (sessenta mil trezentos e trinta e dois reais e seis centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2357/2022.
CONTRATO Nº: 066/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Manifestação de Interesse, inciso I do art. 75 da lei 14.133/21.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).

OBJETO:
Contratação de Prestação de Serviços em caráter de urgência reforma da Ponte sobre o Córrego Lambari, região do Roncador Município de Montes Claros de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes durante o exercício de 2022.

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C4ED5329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2328/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2328/2022

PROCESSO Nº 2328/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG (01), ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário de Transportes e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 2328/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TRACTORGYN EQUIPAMENOTS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.767.722/0001-39 no valor de R$ 3.491,00 (três mil quatrocentos e noventa e um reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 10 de maio de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:64F21027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2328/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2328/2022

O Gestor da Secretaria de Transportes do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo PÁ CARREGADEIRA XCMG (01).
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria de Transportes e de suma importância para o município, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TRACTORGYN EQUIPAMENOTS E PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.540/0001-98, com sede na AV. PERIMETRAL NORTE, QD E, LT 7/8, S/N, SANTA GENOVEVA GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 3.491,00(tres mil quatrocentos e noventa e um reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 10 de maio de 2022.

WILMAR DOS SANTOS PERES
Gestor da Secretaria de Transportes

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:36BE7554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 27 de maio de 2022, às 08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada para construção de Arquibancada Coberta, no Estadio Municipal Amador de Jesus Borges, no atendimento do Contrato de Repasse nº 886707/2019/CAIXA, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Calculo e etc.., conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 10 de maio de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:926078DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

AVISO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 1810/2022

Onde se lê

"Constitui objeto do presente termo, a rescisão do Termo de contrato nº 026/2021".
Leia-se
"Constitui objeto do presente termo, a rescisão do Termo de contrato nº 100/2021".

A razão da retificação se faz necessário, haja vista que houve um erro material, onde o mesmo não traz qualquer prejuízo ou invalida o ato. Os demais dizeres do referido extrato permanecendo inalteráveis.

Montes Claros de Goiás-GO, 10 de maio de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Nucleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:894310DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

AVISO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 1809/2022

Onde se lê

"Constitui objeto do presente termo, a rescisão do Termo de contrato nº 025/2021".
Leia-se
"Constitui objeto do presente termo, a rescisão do Termo de contrato nº 088/2021".

A razão da retificação se faz necessário, haja vista que houve um erro material, onde o mesmo não traz qualquer prejuízo ou invalida o ato. Os demais dizeres do referido extrato permanecendo inalteráveis.

Montes Claros de Goiás-GO, 10 de maio de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Nucleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C901BCA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**106/2022**
Origem:	LEI Nº8.666/93
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇOES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.585.148/0001-94**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**
Valor Global:	**R$ 232.997,11**
Prazo de vigência	**02 (DOIS)**
Data da Assinatura:	**09/05/2022**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1724.08.243.0011.2070.449051**
Data da publicação:	**10/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:721F2414

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 227, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços de acessória e consultoria técnica social nos programas e sistemas do governo federal e sistema único de assistência social**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **13/05/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 10/05/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9E59EE66

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 157/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**157/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE (PLACA RBO5E43).**
Valor Global:	**R$1.925,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1724.08.244.1002.2084.339030.01 17.1724.08.244.1002.2084.339030.39 17.1724.08.244.1002.2084.339039.19**
Data da Publicação	**10/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:90FECCB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**89/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n° **19.763.224/0001-83.**
Objeto:	**Contratação de médicos especialistas e procedimentos cirúrgicos.**
Valor Global:	**R$722.160,00**
Prazo de vigência	**01/04/2022 A 31/12/2022**
Data da Assinatura:	**01/04/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS O VALOR DE ATÉ R$80.240,00.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da publicação:	**10/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0C2B45EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **10/05/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº132/2022**, PROCESSO **Nº443/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **WEMERSON BARBOSA DE MIRANDA 03870528109,** cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MOTORES ELÉTRICOS DOS PORTÕES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**

Nazário, 10 de maio de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:25785571

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **10/05/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº131/2022**, PROCESSO **Nº444/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **WEMERSON BARBOSA DE MIRANDA 03870528109,** cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MOTORES ELÉTRICOS DOS PORTÕES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**

Nazário, 10 de maio de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5FA8B702

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 13/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS EIRELI
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de maquina para fabricar artefato de concreto armado e não armados em manutenção das atividades da secretaria de obras e serviços urbanos do município de Nazário/GO**.**
Valor Total: R$ 36.940,000
Vigência: 10/05/2022 à 10/05/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:ED76D83C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 16/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: ELETRICA LUIZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
3 IRMAOS MULTIMARCAS EIRELI
SAMUEL O ROCHA – JS COMERCIAL EIRELI
GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para todas as Secretarias do Município de Nazário/GO**.**
Valor Total: R$ 501.716,80
Vigência: 10/05/2022 à 10/05/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DD66EFCF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 14/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: Debora Borges da Silva
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de maquinas roçadeira, cortador e podador em manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 64.300,00
Vigência: 10/05/2022 à 10/05/2023.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:02B93C4B

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **10/05/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº133/2022**, PROCESSO **Nº488/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **RANGER DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**,cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTENÇÃO E SEGURANÇA (LUVAS E BOTAS), SE FAZ NECESSÁRIOS ANTE URGENCIA DE PROTEGER E DAR SEGURANÇA AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Nazário, 10 de maio de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 041/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:96D8723C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 00029/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ. 26.472.778/0001-97. **VALOR**: R$ 17.000,00. **VIGÊNCIA:** MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.35. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ. 26.472.778/0001-97 – KARLA VAZ FERNADES.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:F6B8705C

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 63/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **63/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1468/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO A **SRA. ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 63/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DE ABRIL DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,7308%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 141/2022 E C.I. SMS N. 407/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.652,16 (QUARENTA SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.787,68 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). (...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 05/04/2022 A 04/04/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:07490BC5

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 64/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **67/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1467/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO A **SRA. EVA OLIVEIRA LIMA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 64/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DE ABRIL DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE

11,7308%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 143/2022 E C.I. SMS N. 405/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.652,16 (QUARENTA SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.787,68 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 05/04/2022 A 04/05/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. EVA OLIVEIRA LIMA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6570FE34

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 81/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **81/2021**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1880/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. NATANNA MAYRA COSTA ROSA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 81/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DE ABRIL DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,7308%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 144/2022 E C.I. SMS N. 408/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 95.111,04 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 64.860,00 (SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 72.466,56 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 1° TERMO ADITIVO DE **R$ 6.038,88 (SEIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); (...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 28/04/2022 A 27/04/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. NATANNA MAYRA COSTA ROSA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A84D0EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PROCESSO N. 4640/2019

Processo n. 4640/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato n. 59/2020, celebrado entre o Município de Palmeiras de Goiás, Goiás, e a empresa SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME, que o fazem na forma seguinte.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, com fundamento na necessidade de se promover retificação do número do último aditivo do contrato n. 59/2020, **RESOLVO** com fundamento no art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato n. 59/2020, celebrado em 16 de março de 2020, com a empresa **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME,** de nome fantasia/comercial: **SAJU CONSTRUTURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.485.875/0001-70, com endereço/situada na Rua 20, s/n, Q. 02, L. 10, Setor Goianinha, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo sócio adminsitrador o Sr. **SAMUEL MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4592113 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 004.671.151-17, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS CONDIÇÕES DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em razão do presente apostilamento fica alterado o número do último termo aditivo datado de 13 de abril de 2022, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "3° Termo Aditivo", **LEIA-SE:** "4° Termo Aditivo".

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 09 de maio de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

ÂNGELA MÁRCIA MAGALHÃES PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Gestor do contrato

Saju Construtora LTDA - ME
SAMUEL MARQUES
Contratada

Testemunhas:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:48669D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 49/2018**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.616/2018 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 049/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. ADM N. 323/2022 E PARECER JURÍDICO N. 136/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) RELÓGIOS DE PONTO ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES,** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINÁRIO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DO 3º TERMO ADITIVO, **08 (OITO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS** ADVINDOS DO 5° TERMO ADITIVO, **03 (TRÊS) MESES E 03 (TRÊS) DIAS** ADVINDOS DO 6° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS 7° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS 8° TERMO ADITIVO**,** ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 04/04/2022 A 03/04/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO BEM COMO REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 39.021,64 (TRINTA E NOVE MIL E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)** ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)** ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, **R$ 5.806,66 (CINCO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DO 5° TERMO ADITIVO, **R$ 2.014,98 (DOIS MIL E QUATORZE REAIS E NOVENTA OITO CENTAVOS)** ADVINDOS 6° TERMO ADITIVO, **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)** ADVINDOS DO 7° TERMO ADITIVO E **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)** ADVINDOS DO 8° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:93B89049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 072/2022

Processo N° 4158/2022

Empresa: GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, visando a prestação de Serviços contínuos como Psicólogo (a), para atender as demandas das Unidades escolares do Município de Perolândia/GO, 30 Horas Semanais.

Assinatura: 02/05/2022

Vigência: 02/05/2022 à 31/12/2022.

Valor Global: R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 08 (Oito) parcelas de R$ 2.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Dotação orçamentária:

04.12.12.361.0075.2.125-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Maio de 2022.

LUCI MARA BRIZZOLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B7168754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Transporte Intermunicipal Universitário de alunos de Perolândia a Jataí/GO em veículo fechado, conforme especificado abaixo, e em rota prevista pela Secretaria de Educação, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Dotação Orçamentária

04.12.12.361.0075.2.125-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Abril de 2022.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7D368364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME

Objeto: *O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar, com motorista e veículo do tipo: PAS/ONIBUS, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da Zona Rural e professores do Município de Perolândia/GO, sendo 01 (Um) linha independente na região do Município* ***ROTA DO CLARI****.*

Dotação Orçamentária

04.12.12.361.0075.2.132-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Abril de 2022.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B697E335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2022

O Município de Perolândia/GO, através do seu Pregoeiro Municipal, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Aquisição de 01 (uma) Colhedora de Forragem**, **para a composição da Frota Municipal do Município de Perolândia/GO**, que seria no dia 13/05/2022, fica adiado para o próximo dia útil, 16/05/2022, pois no dia 13/05/2022 não haverá expediente em função de feriado Municipal. Fica **INALTERADO O EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Para mais informações: (64) 3639-1112.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0617169F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº155/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL Á SERVIDORA ELIANA CANDIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 155/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO À SERVIDORA ELIANA CANDIDA FERREIRA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 2822/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 02 de maio de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento à Servidora **ELIANA CANDIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5285A522

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°156/2022 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA

Portaria Nº 156/2022 de 05 de maio de 2022

"Dispõe sobre a progressão vertical do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme especifica e dá outras providências"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando: o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e

vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando: a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à progressão horizontal.

Considerando: o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 05 de maio de 2022, a Progressão Vertical do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
Romilda Gonçalves Chaves Ferreira	N2 L	N3 L

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:43B8E104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°160/2022 - REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Nº 160/2022 de 05 de maio de 2022

"Dispõe sobre a revogação de ato que especifica e dá outras providências**"**

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá—los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer—se por meio de outro ato administrativo autoexecutável.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria 086/2022, de 24 de março de 2022, que concedeu progressão vertical à servidora GISLENE ALVES DA COSTA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:7F8DD5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°161/2022 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Portaria Nº 161/2022 de 05 de maio de 2022

"Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme especifica e dá outras providências"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à progressão horizontal.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 05 de maio de 2022, a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
GISLENE ALVES DA COSTA	N2 A	N2 B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:59BAB47D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°293/2021

PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E ARLAN SOARES ROSA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **ARLAN SOARES ROSA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 2651436-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 057.532.421-03, possuidor do PIS n. 161.45525.56-5, Título de Eleitor n. 0621 8537 1031, Zona 035, Seção 0072, nascido em 21/09/1994, filiação Altamiro Francisco Rosa e de Lucelina Soares de Jesus, domiciliado à Rua P-02, PC-3123, QD. 04, LT. 15, Setor Planalto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO

por prazo determinado nº 293/2021, firmado aos 18 dias de outubro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS** 40(quarenta) horas, semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 10 de maio de 2022.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

ARLAN SOARES ROSA
CPF sob Nº 057.532.421-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:30024FBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 74542/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 302/2017, torna público que realizará a **aquisição de para aquisição de recarga de gás GLP e de vasilhames para gás GLP, de acordo com as normas da ANP e do IMETRO que eventualmente serão adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu durante os próximos 12 (doze) meses.**
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar a IRP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br*.

Porangatu, 10 de maio de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:71D1FBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 69287/2022, Pregão Eletrônico 007/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços-SRP de medicamentos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução a recurso de proposta de aquisição n° 202100010009021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório pelo menor preço unitário as seguintes empresas: **a) CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 05.443.348/0001-77, Item 01 R$ 4,00; Item 02 R$ 4,00; Item 03 R$ 7,60; Item 08 R$ 19,00; Item 10 R$ 24,59; **b) AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ 36.178.933/0001-10; Item 06 R$ 7,50; **c) PRO REMÉDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIRELI-ME,** CNPJ 05.159.591/0001-68 Item 04 R$ 14,30; **d) REALMED HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ 04.847.959/0001-18 Item 07 R$ 18,00; **e) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 17.507.373/0001-56 Item 05 R$ 16,50; Item 09 R$ 29,70.

Porangatu - GO, 04 de maio de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:910B75ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 522/2022, Pregão Eletrônico 009/2022, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carnes e frios, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório, pelo menor preço unitário, as seguintes empresas: **a) ANTONIO NONATO DA SILVA O PERNAMBUCANO**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.318.041/0001-03, Item 01 R$ 33,40; Item 02 R$ 33,40; Item 03 R$ 22,80; Item 07 R$ 14,90; Item 08 R$ 14,90; Item 09 R$ 16,00; Item 11 R$ 35,10; Item 12 R$ 35,10; Item 13 R$ 38,00; Item 14 R$ 38,00; Item 25 R$ 16,20; Item 26 R$ 16,20; Item 29 R$ 19,40; Item 30 R$ 19,40; Item 31 R$ 6,90; Item 34 R$ 7,50; Item 35 R$ 7,50; **b) VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 28.209.943/0001-48, Item 04 R$ 24,27; Item 20 R$ 22,10; **c) A.M.FREITAS ALVES E CIA LTDA**, CNPJ: 03.530.715/0001-44, Item 05 R$ 15,30; Item 06 R$ 15,30; Item 15 R$ 6,80; Item 16 R$ 34,91; Item17 R$ 34,91; Item 18 R$ 6,50; Item 19 R$ 18,75; Item 21 R$ 9,40; Item 22 R$ 9,40; Item 23 R$ 9,40; Item 24 R$ 9,40; Item 27 R$ 36,50; Item 28 R$ 24,50; Item 32 R$ 9,10; Item 33 R$ 9,10.

Porangatu - GO, 04 de maio de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D25B19EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N° 270 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Posse,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. KATILAINE CASSIANO DIAS DA SILVA, portadora do CPF nº 024.620.161-47, RG Nº. 5026086 PC GO, para ocupar o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL,** de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CB90C09A

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022 DO CONTRATO Nº 053/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE E SAINT LOUIS EXPRESS LTDA.

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 053/2022, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO

Onde se lê: 2.2) 8.1) O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período compreendido entre o dia **24/04/2022** até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Leia-se: 2.2) 8.1) O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período compreendido entre o dia **24/03/2022** até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 053/2022 de 24 de março de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 28 de abril de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A444E605

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022 DO CONTRATO Nº 049/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE E DOURALINO TRANSPORTES LTDA.

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 049/2022, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO
Onde se lê: 2.2) Vinculam-se ao presente Contrato o Edital de Pregão nº **061/2021** e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.
8.1) O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período compreendido entre o dia **14/03/2021** até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Leia-se: 2.2) Vinculam-se ao presente Contrato o Edital de Pregão nº **015/2022** e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.
8.1) O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período compreendido entre o dia **14/03/2022** até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 049/2021 de 14 de março de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 28 de abril de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5C849061

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N° 279 DE 02 DE MAIO DE 2022

"Revoga o Decreto Municipal de nº 154 de 03 de janeiro de 2018 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, os artigos 2º e 18 da Constituição Federal atribuem autonomia e independência do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, o artigo 129 e incisos, também da Carta Magna atribui funções ao Ministério Público como, por exemplo, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de

relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO, ainda, que esta Administração Pública preza pelo bom relacionamento entre as instituições, ciente de inexistir nenhum ato passível de irregularidade;

CONSIDERANDO, por ultimo, que a promotoria de justiça existente nesta Comarca tem relevante serviço prestado por anos;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica revogado todos os termos do Decreto Municipal de nº 158, de 03 de janeiro de 2018**.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:940484D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 063/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 06 de Maio de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 06/05/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 06 de Maio de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:903AA2AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 292

PORTARIA Nº 292/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ALINE MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 929.294.271-91, ocupante do cargo de Faturista Hospitalar, empreendeu viagem no dia 10 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para um Seminário de Atenção Primaria, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:10E0C046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 293

PORTARIA Nº 293/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portador do CPF nº 576.097.131-04, ocupante do cargo de Enfermeira, empreendeu viagem no dia 10 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para um Seminário de Atenção Primaria, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D3A213B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 294

PORTARIA Nº 294/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ACDF6CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 295

PORTARIA Nº 295/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4002E2D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 296

PORTARIA Nº 296/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A32E2C14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO 010/2021

Contrato Administrativo n. 010/2021 - Processo Administrativo: 50/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO,** oriundo do Processo Administrativo n. 594/2019, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente qualificada no Contrato primitivo, representado pelo gestor público e presidente da Mesa Diretora, Sr. **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, residente e domiciliado neste Município; e de outro lado à empresa **MARCELO CARILLI FERREIRA (SÃO MARCOS REPRESENTAÇÕES – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, exemplarmente qualificado no mesmo Contrato primitivo, representada pelo proprietário, Sr. **MARCELO CARILLI FERREIRA**, ajustam o presente Contrato e Segundo Termo Aditivo do Contrato 010/2021, onde as partes, Contratante e Contratado, aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo (Da Vigência e Prorrogação) ficando, nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do

Contrato Administrativo de n. 010/2021, até a data de **30 (trinta) de maio de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MARCELO CARILLI FERREIRA
(São Marcos Representações – ME)
CNPJ/MF sob o n. 26.475.797/0001-77
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF/MF:

Nome:_____
CPF/MF:

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3B2139AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

"Declara dispensável de licitação aquisição de materiais de copa e cozinha, para o uso na Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados, objetivando a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação aquisição de materiais de copa e cozinha, para o consumo da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 781,98 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 142/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS EIRELI-ME ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.907.522/0001-65, com endereço na Rua Marechal Mascarenhas, n° 234, Bairro Boiadeiro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000 e da empresa **X SUPERMECADO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.357.475/0001-63, com endereço na Av. Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000, para fornecerem os produtos especicados neste processo, nos valores especificado no art. 1º, sendo que apresentou o menor valor e preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.17 - Ficha: 00007, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 05 de Maio de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:5B06DFA4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

"Declara dispensável de licitação aquisição de materiais de limpeza, para o uso na Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados, objetivando a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública,

com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação aquisição de materiais de limpeza, para o consumo da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 1.150,70 (um mil cento e cinquenta reais e setenta centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 141/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS EIRELI-ME ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.907.522/0001-65, com endereço na Rua Marechal Mascarenhas, n° 234, Bairro Boiadeiro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000 e da empresa **X SUPERMECADO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.357.475/0001-63, com endereço na Av. Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000, para fornecerem os produtos especificados neste processo, nos valores especificado no art. 1º, sendo que apresentou o menor valor e preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.17 - Ficha: 00007, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 de Maio de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:5F3CC7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no ano de 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no ano de 2022, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.985,80 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 2.739,60 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 745/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ZELIA REGINA DA SILVA CIZILIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 36.402.523/0001-01**, estabelecida na Avenida Jeronimo Samita Maia. Nº 488 Quadra 26, Lote 10, Bairro Centro, Alto Araguaia/ MT, CEP 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO: PODER EXECUTIVO - AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 62,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO, aos 10 de maio de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:E94F32F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº.014/2022

PORTARIA Nº.014/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. TEREZA LISBOA DA SILVA ASSIS".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. TEREZA LISBOA DA SILVA ASSIS (CPF: 335.467.381-87)**, no cargo de Oficial de Serviços Gerais, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.266,54**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 633,27**
TOTAL	**R$ 1.899,81**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C756ACE3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO

PROCESSO: 9734/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 078/2021.

EMPRESA SOLICITANTE: Inga Comercio e Serviços Eireli

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022/ 1º SEMESTRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECISÃO

A contratada requereu à Administração Pública o Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de preços em relação aos itens 21 e 22, justificando que o preço orçado não mais se compactua com o preço de mercado, pontuando ainda um aumento de preço extraordinário e imprevisível.
Consta no procedimento: Oficio do Contratado solicitando o reequilíbrio, quadro resumo (porcentagem do aumento), Cópia da Ata de Registro de Preços, Notas fiscais anteriores e posteriores, Relatório de classificação dos demais colocados, e Convocações dos demais colocados.
Este é o relatório passo a análise da fundamentação.
Do pedido formal pela contratada constata-se que encontra amparo no disposto no item 2.2, da Ata de Registro de preços nº 078/2021.
No que tange ao reequilíbrio econômico financeiro dos contratos a Lei Federal nº 8666/93, prescreve:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.]

A alteração contratual em razão de recomposição dos preços anteriormente firmados pelos contratantes encontra supedâneo no artigo supracitado, o qual ensina que, os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados justificadamente por acordo entre as partes visando restabelecer a proporcionalidade entre os encargos do contratado e a retribuição a cargo do Poder Público, tudo com vistas a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
Acerca do tema dispõe Marçal Justem Filho o seguinte:

"O restabelecimento da equação econômica depende da concretização de um evento posterior á formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular". "Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente á majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária de modo que o particular não argue com os encargos mais onerosos e perceba a remuneração originária prevista". (Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos, 17º edição, Pg.1182/1183).

O contrato administrativo pode ser alterado, por acordo entre as partes, para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. No caso em tela, presente o fato novo, conforme documentação acostada aos autos.
Acerca do Sistema de registro de preços o Decreto Federal nº 7892/13, estabelece o seguinte:
Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Em primeira leitura ao inc. I do art. 19, poderia existir a interpretação de que o adjudicatário da ata de registro de preços, comprovando a não possibilidade de continuar honrando o compromisso pela ocorrência de fato gerador do desequilíbrio econômico-financeiro, o órgão Gerenciador deveria apenas "liberá-lo" do compromisso assumido e não, na realidade, conceder a revisão de preços para sua majoração.
É princípio básico da hermenêutica de que a norma deve ser examinada como um todo, e não somente por partes isoladas. Em vista disto, a leitura do art. 19 do Decreto nº 7892/13, deve ser efetuada em conjunto com o art. 17 do mesmo regulamento e com o artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
Nesse ponto, o art. 17 demonstra de forma cristalina que a revisão dos preços poderá ser efetuada sim na ata de registro de preços, seja para mais (majorar os preços registrados), seja para menos (diminuí-los). Além disso, o próprio inc. II do art. 19, ao determinar que a Administração poderá convocar os demais fornecedores "para assegurar igual oportunidade de negociação", implica que a negociação também será efetuada com o adjudicatário vencedor da Ata de Registro de Preços.
Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inc. II do §3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 17 do próprio Decreto Federal nº 7.892/13.
Porém, importante salientar que apesar de ser possível o reequilíbrio em ata de registro de preços, o **Órgão Gerenciador deve convocar todos os signatários constantes do cadastro-reserva,** indagando se algum concorda em manter o preço inicial registrado em Ata, conforme se vê em e-mails juntados aos autos, no qual a empresa segunda colocada, concorda em fornecer os itens pelo preço inicial registrado.

Diante disto, RESOLVO **INDEFERIR** o pedido de **REEQUILIBRIO** referente aos itens citados, tendo em vista que a empresa 3ª colocada demonstrou interesse em fornecer os itens no mesmo valor da 1º classificada, bem como liberar o fornecedor **INGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, uma vez que foi comprovado a veracidade dos motivos apresentados.

Trindade, 10 de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E97F1320

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO

PROCESSO: 9735/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 078/2021.

EMPRESA SOLICITANTE: Distribuidora Sudoeste Eireli

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022/ 1º SEMESTRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECISÃO

A contratada requereu à Administração Pública o Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de preços em relação ao item 7, justificando que o preço orçado não mais se compactua com o preço de mercado, pontuando ainda um aumento de preço extraordinário e imprevisível.
Consta no procedimento: Oficio do Contratado solicitando o reequilíbrio, quadro resumo (porcentagem do aumento), Cópia da Ata de Registro de Preços, Notas fiscais anteriores e posteriores, Relatório de classificação dos demais colocados, e Convocações dos demais colocados.
Este é o relatório passo a análise da fundamentação.
Do pedido formal pela contratada constata-se que encontra amparo no disposto no item 2.2, da Ata de Registro de preços nº 078/2021.
No que tange ao reequilíbrio econômico financeiro dos contratos a Lei Federal nº 8666/93, prescreve:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.]

A alteração contratual em razão de recomposição dos preços anteriormente firmados pelos contratantes encontra supedâneo no artigo supracitado, o qual ensina que, os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados justificadamente por acordo entre as partes visando restabelecer a proporcionalidade entre os encargos do contratado e a retribuição a cargo do Poder Público, tudo com vistas a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
Acerca do tema dispõe Marçal Justem Filho o seguinte:

"O restabelecimento da equação econômica depende da concretização de um evento posterior á formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular". "Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente á majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária de modo que o particular não argue com os encargos mais onerosos e perceba a remuneração originária prevista". (Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos, 17º edição, Pg.1182/1183).

O contrato administrativo pode ser alterado, por acordo entre as partes, para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. No caso em tela, presente o fato novo, conforme documentação acostada aos autos.

Acerca do Sistema de registro de preços o Decreto Federal nº 7892/13, estabelece o seguinte:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Em primeira leitura ao inc. I do art. 19, poderia existir a interpretação de que o adjudicatário da ata de registro de preços, comprovando a não possibilidade de continuar honrando o compromisso pela ocorrência de fato gerador do desequilíbrio econômico-financeiro, o órgão Gerenciador deveria apenas "liberá-lo" do compromisso assumido e não, na realidade, conceder a revisão de preços para sua majoração.

É princípio básico da hermenêutica de que a norma deve ser examinada como um todo, e não somente por partes isoladas. Em vista disto, a leitura do art. 19 do Decreto nº 7892/13, deve ser efetuada em conjunto com o art. 17 do mesmo regulamento e com o artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Nesse ponto, o art. 17 demonstra de forma cristalina que a revisão dos preços poderá ser efetuada sim na ata de registro de preços, seja para mais (majorar os preços registrados), seja para menos (diminuí-los). Além disso, o próprio inc. II do art. 19, ao determinar que a Administração poderá convocar os demais fornecedores "para assegurar igual oportunidade de negociação", implica que a negociação também será efetuada com o adjudicatário vencedor da Ata de Registro de Preços.

Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inc. II do §3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 17 do próprio Decreto Federal nº 7.892/13.

Porém, importante salientar que apesar de ser possível o reequilíbrio em ata de registro de preços, o **Órgão Gerenciador deve convocar todos os signatários constantes do cadastro-reserva,** indagando se algum concorda em manter o preço inicial registrado em Ata, conforme se vê em e-mails juntados aos autos, no qual a empresa segunda e quarta colocadas, concordaram em fornecer os itens pelo preço inicial registrado.

Diante disto, RESOLVO **INDEFERIR** o pedido de **REEQUILIBRIO** referente ao item citado, tendo em vista que a empresa 3ª colocada demonstrou interesse em fornecer os itens no mesmo valor da 1º classificada, bem como liberar o fornecedor **DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, uma vez que foi comprovado a veracidade dos motivos apresentados.

Trindade, 10 de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BFD29D11

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 7261/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, PEDRA DE MARROADA, CASCALHO, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E BRITA 0 PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO.**, tendo como vencedoras as Empresas: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA -** CNPJ 26.917.005/0001-77, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, perfazendo o valor de **R$ 8.957.800,00; GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME -** CNPJ 29.613.043/0001-24, vencedora dos itens:5, 6, perfazendo o valor de **R$ 142.230,00; JF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME -** CNPJ 26.743.508/0001-73, vencedora dos itens:7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, perfazendo o valor de **R$ 1.709.550,00;** Totalizando o Valor de **R$ 10.809.580,00(dez milhões e oitocentos e nove mil e quinhentos e oitenta reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 10/05/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 10 DE MAIO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:38287E15

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº7862/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR,BANHEIRO TIPO TRAILER E PAINEL DE LED PARA A REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS**, tendo como vencedoras as Empresas: **ART SOM EVENTOS EIRELI – ME -** CNPJ/MF sob nº 00.520.127/0001-31, vencedora dos itens n° 02, 04 e 05, perfazendo o valor de **R$ 19.000,00. ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS – ME -** CNPJ/MF sob o nº 17.001.757/0001-00**,** vencedora dos itens nº 03 e 08, perfazendo o valor de **R$17.150,00. MARCOS LUIZ DUTRA DE AMORIN – MEI 633.459.009-04 -** CNPJ/MF sob o nº 13.630.616/0001-98, vencedora dos itens 01, 06, 07, 09 e 10 perfazendo o valor de **R$100.100,00**; totalizando o valor de **R$ 136.250,00** (cento e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).A Ata de Registro de Preços terá vigência até 10/05/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, EP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE/GO, 10 DE MAIO DE 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9EAECBAC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2022

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	042/2022 – Dispensa de Licitação n° 122/2022
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA BRAGANÇA, QD.10 LT.01, JARDIM CALIFORNIA, TRINDADE -GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ALCIDES ALBERNAZ DE

	OLIVEIRA (EXTENSÃO)			
Valor Global:	R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais)			
Prazo de Vigência:	06/05/2022 a 06/05/2023			
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0355.12.361.1237.2111 – 339036	101	0310	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL
	03.0355.12.361.1237.2111 – 339039	101	0311	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL
Data da assinatura:	06/05/2022			
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A07C0C44

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 062/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022**, através do processo nº 9714/2022, tipo **maior oferta global**, tendo como objeto: **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NO CARREIRÓDROMO, PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL ARRAIA TRINDADE 2022**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **23 de maio de 2022, às 16h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 10 de maio de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5F1F5A54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 576/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 576/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8962/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MUNIK ELLEN BRITO SOUZA**, no cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 28/04/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DA06E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº579/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº579/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9184/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIANE VIEIRA DE SOUSA,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:75D29303

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 577/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 577/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8397/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma

licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 09.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2563D055

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº580/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº580/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8557/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:759310B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº581/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº581/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9206/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MILLIANE CRISTINNE DE OLIVEIRA LOPES,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 02 (dois) dias, a partir de 26.04.2022, 02 (dois) dias, a partir de 28.04.2022 e 02 (dois) dias, a partir 02.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:380F58A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº578/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº578/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8710/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIANE VIEIRA DE SOUSA,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 24.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F329F04F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 575/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 575/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8655/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SILVANA LOUREDO MENDES SOARES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DEC1D8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 591/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 591/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 8365/2022.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 563/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **IRACI DA SILVA SANTOS,** cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F7263F23

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 590/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 590/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 7389/2022.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 493/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LUCIVANIA DOURADO DOS SANTOS,** cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:94DD0815

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 589/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 589/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 29 de abril de 2022, ao (a) servidor (a):

I – HELIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referente ao tempo de efetivo exercício de 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8887/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FAC5B2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 588/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 588/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 29 de abril de 2022, ao (a) servidor (a):

I – HELIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referente ao tempo de efetivo exercício de 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8886/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:92FBF398

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 587/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 587/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 28 de abril de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LETICIA CARREIRO ALBUQUERQUE PALESTINO, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referente ao tempo de efetivo exercício de 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8596/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:98ADF672

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 586/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 586/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 28 de abril de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LETICIA CARREIRO ALBUQUERQUE PALESTINO, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referente ao tempo de efetivo exercício de 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8595/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D74A0E7D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados para atuar em diversas áreas e cargos tais como Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Motoristas, Coveiro, Operadores de Máquinas, Tratoristas e Jardineiro, a serem executados nas dependências dos prédios e repartições da Prefeitura Municipal de Panamá – GO, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e unidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do município de Panamá, sendo 37 prestadores de serviços (3 merendeiras, 20 auxiliares de serviços gerais, 6 motoristas, 1 coveiro, 4 operador de maquina, 2 tratoristas e 1 jardineiro).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações no endereço abaixo citado, a partir de 11/05/2022 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br ou panama.centi.com.br.

ABERTURA: dia 24/05/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO. **(Prédio da Prefeitura Municipal)**

Panamá - GO, 10 de Maio de 2022

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:8486A344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada na Implantação de letreiro de identificação no canteiro central - Trevo da BR 153/GO com a GO 210, no município de Panamá, tudo de acordo com o Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo do ANEXO I e Especificações do ANEXO I.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 11/05/2022, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 01/06/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:D153D5DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 027/2022**, para a **aquisição de produtos de papelaria para a Câmara Municipal,** firmado com o ***JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME,*** *inscrito no* ***CNPJ sob o nº 25.207.083/0001-15,*** *situado a Rua 61 38, Qd 126, Lt 29, Sala 1, Setor Central, Goiânia -Goiás, CEP: 74.045-080, com proposta de* ***R$ 407,40 (quatrocentos e sete reais e quarenta centavos),***, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E589DFD8

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 202

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, caminhão pipa trucado com capacidade mínima de 15.000 litros, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

JULIANA CRISTINA DAMA SOUZA BARBOZA 00076092135, inscrita no CNPJ: 45.177.238/0001-25, endereço Rua 38, Vila Leonor, S/N, Q.: 59, L.: 11 - CEP: 76.630-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FE1A6C0D

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na remodelagem de pneus dos veículos pesados do Município, a ser firmado com a Empresa:

SANTEC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.359.208/0001-40, endereço Rodovia BR-153, Zona Rural, KM: 1.102, CEP: 76.315-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D623E6D6

PREFEITURA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, neste Município, neste ato representado pela Secretaria de Administração, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a intenção de**contratação de empresa prestação de serviços de informática, formatação de computadores, gerenciamento e cabeamento de rede, manutenção preventiva e corretiva em computadores, instalação de programas para atender as necessidades do Município de São Francisco de Goiás**. Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:dep.licitacoes.sf@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

São Francisco de Goiás, 09 de maio de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4BA6D127

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparos em Pá Carregadeira LW300KV, objetivando que a mesma possa voltar a realizar suas atividades cotidianas, a ser firmado com a Empresa:

TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.524.540/0001-98, endereço Avenida Perimetral Norte, Fazenda Colina, N° 13.333, Q.: Área A - CEP: 74.682-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$5.315,22 (cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6D35A565

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 205

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a reposição de peças avariadas de veículo pesado lotado no Município, a ser firmado com a Empresa:

TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.524.540/0001-98, endereço Avenida Perimetral Norte, Fazenda Colina, N° 13.333, Q.: Área A - CEP: 74.682-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.468,29 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2BB96DF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E OS PRESTADORES ABAIXO RELACIONADOS

CONTRATANTE FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADOS:

Nº Termo aditivo	Nome do Contratado	Especialidade
03.31.03/2022	ADRYELLE JEYCE ALVES OLIVEIRA PEREIRA	FARMÁCIA
04.31.03/2022	ALLAN MOREIRA MAGALHAES	Radiologia Técnica
05.31.03/2022	ANA LUIZA PEREIRA	ENFERMAGEM HOSPITALAR
06.31.03/2022	EDIVANIA FELICIANO DE SOUZA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
07.31.03/2022	FC GOMES SERVIÇOS MEDICO	CLINICA GERAL HOSPITALAR
08.31.03/2022	IZZYS MARTINS LIMA	NEUROLOGIA
09.31.03/2022	JOÃO VICTOR SATIL GAIOSO	ENFERMAGEM HOSPITALAR
10.31.03/2022	JULIANA DA SILVA FARINA PEREIRA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
11.31.03/2022	MAIDERSON PEREIRA DE MORAIS	Radiologia Técnica
12.31.03/2022	SARAH BEATRIZ SILVA MORENO	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR

13.31.03/2022	RAFAEL DE MELO SILVA NICOLAU	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
14.31.03/2022	JENNIFER GABRIELLE SALES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
15.31.03/2022	CAROLINA LEMES DE OLIVEIRA	NUTRIÇAO ATENÇÃO BASICA
16.31.03/2022	PRÓ SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR

OBJETO: prorrogação da vigência dos contratos "Prestação de Serviços em Saúde" acima relacionados:
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 30 de abril de 2022
DATA DO TERMO: 31 de março de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1E465645

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
QUINTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E OS PRESTADORES ABAIXO RELACIONADOS

CONTRATANTE FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADOS:

Nº Termo aditivo	Nome do Contratado	Especialidade
19.29.04/2022	ADRYELLE JEYCE ALVES OLIVEIRA PEREIRA	FARMÁCIA
20.29.04/2022	ALLAN MOREIRA MAGALHAES	Radiologia Técnica
21.29.04/2022	ANA LUIZA PEREIRA	ENFERMAGEM HOSPITALAR
22.29.04/2022	EDIVANIA FELICIANO DE SOUZA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
23.29.04/2022	JOÃO VICTOR SATIL GAIOSO	ENFERMAGEM HOSPITALAR
24.29.04/2022	JULIANA DA SILVA FARINA PEREIRA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
25.29.04/2022	MAIDERSON PEREIRA DE MORAIS	Radiologia Técnica
26.29.04/2022	SARAH BEATRIZ SILVA MORENO	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
27.29.04/2022	RAFAEL DE MELO SILVA NICOLAU	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
28.29.04/2022	JENNIFER GABRIELLE SALES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
29.29.04/2022	CAROLINA LEMES DE OLIVEIRA	NUTRIÇAO ATENÇÃO BASICA
30.29.04/2022	PRÓ SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR

OBJETO: prorrogação da vigência dos contratos "Prestação de Serviços em Saúde" acima relacionados:
VIGÊNCIA :- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de maio de 2022
DATA DO TERMO: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D934596D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 3635/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2022

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 19 de abril de 2022 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, nomeados pelo decreto 198/2022 de 9 de março de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Eletrônico Nº 2/2022, tipo menor preço por lote. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 02 de 04/04/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	Microempresa	20.963.380/0001-77	ARTUR FABRO	012.608.260-07	
ASAP COMERCIAL LTDA-EPP	Microempresa	20.716.823/0001-25	ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NET	061.945.186-69	
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	44.119.251/0001-65	MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTO	591.563.849-04	
COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	Microempresa	15.513.036/0001-46	EDGAR ROLIM MACHADO	178.941.316-87	
PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	Microempresa	05.507.847/0001-80	AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO	726.478.331-68	
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Microempresa	36.929.543/0001-35	CARLOS HENRIQUE BONFIN GRINGS	104.477.619-60	

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE 1

CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI			41.500,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Roçadeira de arrasto com rodas acionada por correias, largura de corte minimo 1500 mm, e regulagem de altura das facas no mandril e no eixo das rodas	INRODA	1,0000	41.500,0000	41.500,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA			92.500,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Roçadeira de arrasto com rodas acionada por correias, largura de corte minimo 1500 mm, e regulagem de altura das facas no mandril e no eixo das rodas	italia maquinas	1,0000	92.500,0000	92.500,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
05.507.847/0001-80	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP			41.000,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Roçadeira de arrasto com rodas acionada por correias, largura de corte minimo 1500 mm, e regulagem de altura das facas no mandril e no eixo das rodas	ASUS	1,0000	41.000,0000	41.000,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
15.513.036/0001-46	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI			41.660,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Roçadeira de arrasto com rodas acionada por correias, largura de corte minimo 1500 mm, e regulagem de altura das facas no mandril e no eixo das rodas	ITALIA	1,0000	41.660,0000	41.660,0000

LOTE 2

CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI			49.990,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Carreta basculante metálica com acionamento hidráulico, capacidade de carga de minima 4000 kg e abertura da tampa traseira, rodado duplo aro 16 polegadas na traseira e rodado simples na dianteira.	LUMA	1,0000	49.990,0000	49.990,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
05.507.847/0001-80	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP			50.000,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Carreta basculante metálica com acionamento hidráulico, capacidade de carga de minima 4000 kg e abertura da tampa traseira, rodado duplo aro 16 polegadas na traseira e rodado simples na dianteira.	ASUS	1,0000	50.000,0000	50.000,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
15.513.036/0001-46	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI			50.000,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Carreta basculante metálica com acionamento hidráulico, capacidade de carga de minima 4000 kg e abertura da tampa traseira, rodado duplo aro 16 polegadas na traseira e rodado simples na dianteira.	ASUS	1,0000	50.000,0000	50.000,0000

LOTE 3

CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI			51.900,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Distribuidor de sementes, fertilizantes e calcário, acoplado ao sistema hidráulico traseiro do trator, com capacidade de minima 3 ton.	IAC	1,0000	51.900,0000	51.900,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA			52.000,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Distribuidor de sementes, fertilizantes e calcário, acoplado ao sistema hidráulico traseiro do trator, com capacidade de minima 3 ton.	ALGOR	1,0000	52.000,0000	52.000,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
05.507.847/0001-80	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP			52.000,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Distribuidor de sementes, fertilizantes e calcário, acoplado ao sistema hidráulico traseiro do trator, com capacidade de minima 3 ton.	ASUS	1,0000	52.000,0000	52.000,0000
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
15.513.036/0001-46	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI			52.000,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Distribuidor de sementes, fertilizantes e calcário, acoplado ao sistema hidráulico traseiro do trator, com capacidade de minima 3 ton.	SR	1,0000	52.000,0000	52.000,0000

LOTE 4

CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI			330.990,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Trator agrícola, mínimo 4 cilindros, tração 4x4, potência mínima de 75cv, sistema hidráulico	SOLIS	1,0000	330.990,0000	330.990,0000

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
20.716.823/0001-25	ASAP COMERCIAL LTDA-EPP			331.666,6600	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Trator agrícola, mínimo 4 cilindros, tração 4x4, potência mínima de 75cv, sistema hidráulico	LS TRACTOR – PLUS80 PLATAFORMA	1,0000	331.666,6600	331.666,6600

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - Roçadeira de arrasto com rodas acionada por correias, largura de corte minimo 1500 mm, e regulagem de altura das facas no mandril e no eixo das rodas

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	92.500,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	41.660,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	41.500,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	41.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	40.998,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	40.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	39.998,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	39.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	38.980,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	37.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	36.998,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	36.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	35.998,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	35.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	34.998,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	34.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	33.998,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	33.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	32.998,0000
1	1	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	32.000,0000

5.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80		32.000,0000

5.2. LOTE 2 - Carreta basculante metálica com acionamento hidráulico, capacidade de carga de minima 4000 kg e abertura da tampa traseira, rodado duplo aro 16 polegadas na traseira e rodado simples na dianteira.

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	50.000,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	50.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	49.990,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	49.900,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	49.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	48.980,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	48.900,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	48.000,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	47.990,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	47.000,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	46.900,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	46.700,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	45.650,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	45.600,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	45.250,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	45.200,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	44.980,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	44.900,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	44.250,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	44.200,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	43.980,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	43.950,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	42.980,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	42.950,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	39.998,0000
1	1	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	39.900,0000

5.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO

1º	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46		39.900,0000

5.3. LOTE 3 - Distribuidor de sementes, fertilizantes e calcário, acoplado ao sistema hidráulico traseiro do trator, com capacidade de minima 3 ton.

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	52.000,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	52.000,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	52.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	51.900,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	51.800,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	51.750,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	51.700,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	51.650,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	51.600,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	51.500,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	51.450,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	51.400,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	51.000,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	50.990,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	50.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	49.980,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	49.800,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	49.000,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	48.990,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	48.560,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	48.500,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	48.000,0000
1	Desistente	COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	47.990,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	47.000,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	46.900,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	46.850,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	46.800,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	46.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	45.650,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	45.600,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	45.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	44.980,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	44.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	43.998,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	43.900,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	43.650,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	43.000,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	42.900,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	42.500,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	42.450,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	42.350,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	42.300,0000
1	Desistente	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	42.200,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	42.150,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	42.000,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	41.950,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	40.998,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	40.990,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	40.650,0000
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	40.600,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	40.598,0000
1	1	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	40.590,0000

5.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77		40.590,0000

5.4. LOTE 4 - Trator agrícola, mínimo 4 cilindros, tração 4x4, potência mínima de 75cv, sistema hidráulico

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ASAP COMERCIAL LTDA-EPP	20.716.823/0001-25	331.666,6600
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	330.990,0000
1	Desistente	ASAP COMERCIAL LTDA-EPP	20.716.823/0001-25	330.000,0000
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	329.850,0000
1	1	ASAP COMERCIAL LTDA-EPP	20.716.823/0001-25	329.800,0000

5.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ASAP COMERCIAL LTDA-EPP	20.716.823/0001-25		329.800,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	20.963.380/0001-77	Habilitado		
ASAP COMERCIAL LTDA-EPP	20.716.823/0001-25	Habilitado		
COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	15.513.036/0001-46	Habilitado		
PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	05.507.847/0001-80	Habilitado		

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA
Membro Da Equipe De Apoio

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro Da Equipe De Apoio

Agroprata Comercio De Equipamento LTDA
ARTUR FABRO
Representante

Terramaq Insumos Agricolas EIRELI
CARLOS HENRIQUE BONFIN GRINGS
Representante

ASAP Comercial LTDA-EPP
ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NET
Representante

BPMAQ Equipamentos LTDA
MARIA DE LURDES NOGUEIRA SANTO
Representante

Comercial Licita Maquinas EIRELI
EDGAR ROLIM MACHADO
Representante

Pedro Pires Junior - EPP
AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO
Representante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:491C5E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3635/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3635/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição de um trator e implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77, estabelecida na AVENIDA UNIÃO, JARDIM CARAVELAS, NOVA PRATA, RS, neste ato representado pelo Sr(a). ARTUR FABRO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 012.608.260-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/1	Distribuidor de sementes, fertilizantes e calcário, acoplado ao sistema hidráulico traseiro do trator, com capacidade de minima 3 ton.	ALGOR	1,0000	UN	40.590,0000	40.590,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**40.590,00**

ASAP COMERCIAL LTDA-EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.716.823/0001-25, estabelecida na RUA PATOLANDIA, 50, B, FERNAO DIAS, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representado pelo Sr(a). ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NET, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 061.945.186-69, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4/1	Trator agrícola, mínimo 4 cilindros, tração 4x4, potência mínima de 75cv, sistema hidráulico	LS TRACTOR – PLUS80 PLATAFORMA	1,0000	UN	329.800,0000	329.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**329.800,00**

COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.513.036/0001-46, estabelecida na RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI,120, LOJA 1, GOIANIA, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representado pelo Sr(a). EDGAR ROLIM MACHADO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 178.941.316-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/1	Carreta basculante metálica com acionamento hidráulico, capacidade de carga de mínima 4000 kg e abertura da tampa traseira, rodado duplo aro 16 polegadas na traseira e rodado simples na dianteira.	ASUS	1,0000	UN	39.900,0000	39.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**39.900,00**

PEDRO PIRES JUNIOR - EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.507.847/0001-80, estabelecida na RUA DOUTOR AZOR TAYLOR DINIZ MASCAGNI, N° 837, Vila Santa Lídia, BRASÍLIA, DF, neste ato representado pelo Sr(a). AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 726.478.331-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3635/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/1	Roçadeira de arrasto com rodas acionada por correias, largura de corte mínimo 1500 mm, e regulagem de altura das facas no mandril e no eixo das rodas	ASUS	1,0000	UN	32.000,0000	32.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**32.000,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 19 de abril de 2022

NACOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador: A2DE4B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 3635/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2022 Aquisição de um trator e implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás destinados a SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

PEDRO PIRES JUNIOR - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.507.847/0001-80, estabelecida em RUA DOUTOR AZOR TAYLOR DINIZ MASCAGNI, N° 837, 0, - Vila Santa Lídia, BRASÍLIA - DF, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Roçadeira de arrasto com rodas acionada por correias, largura de corte mínimo 1500 mm, e regulagem de altura das facas no mandril e no eixo das rodas	ASUS	1,0000	UN	32.000,0000	32.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						32.000,0000
COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.513.036/0001-46, estabelecida em RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLI,120, 0, LOJA 1 - GOIANIA, BELO HORIZONTE - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

02/01	Carreta basculante metálica com acionamento hidráulico, capacidade de carga de mínima 4000 kg e abertura da tampa traseira, rodado duplo aro 16 polegadas na traseira e rodado simples na dianteira.	ASUS	1,0000	UN	39.900,0000	39.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						39.900,0000
ASAP COMERCIAL LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.716.823/0001-25, estabelecida em RUA PATOLANDIA, 50, 0, B - FERNAO DIAS, BELO HORIZONTE - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 3635/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022.						
04/01	Trator agrícola, mínimo 4 cilindros, tração 4x4, potência mínima de 75cv, sistema hidráulico	LS TRACTOR – PLUS80 PLATAFORMA	1,0000	UN	329.800,0000	329.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						329.800,0000
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77, estabelecida em AVENIDA UNIÃO, 50, - JARDIM CARAVELAS, NOVA PRATA - RS, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
03/01	Distribuidor de sementes, fertilizantes e calcário, acoplado ao sistema hidráulico traseiro do trator, com capacidade de mínima 3 ton.	ALGOR	1,0000	UN	40.590,0000	40.590,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						40.590,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						442.290,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$442.290,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.08.26.782.1130.1.216.4.4.90.52 - Aquis.Veiculos/Maquinas Pesadas, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 28 de abril de 2022

NACOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:54A84429

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 176/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 180-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO VAN MERCEDES SPRINTER PASSAGEIRO PLACA RCJ6C81 processo 4260/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	6,98
TOTAL				**6,98**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESTOPA BRANCA EXTRA 150G	UN		1,0000	6,9800	6,9800
Total							**6,9800**
Total							**6,9800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 5 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8503BC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 176/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 180-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO VAN MERCEDES SPRINTER PASSAGEIRO PLACA RCJ6C81 processo 4259/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	290,00
TOTAL				**290,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇAO DE SERVIÇO MECANICO	UN		1,0000	290,0000	290,0000
Total							**290,0000**

Total	**290,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 5 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:44C068F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 176/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 180-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO VAN MERCEDES SPRINTER PASSAGEIRO PLACA RCJ6C81] processo 4270/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022
O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.710,96
TOTAL				**1.710,96**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN		1,0000	987,6300	987,6300
1	2	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UN		1,0000	198,4000	198,4000
1	3	FILTRO DE POLEN	UN		1,0000	206,1300	206,1300
1	4	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UN		1,0000	88,8500	88,8500
1	5	LAMPADA DO PISCA 12V-21W	UND		1,0000	46,6400	46,6400
1	6	ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN	UN		1,0000	30,1700	30,1700
1	7	AIRCON 599 INTERIOR FRESH	UND		1,0000	153,1400	153,1400
Total							**1.710,9600**
Total							**1.710,9600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 5 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AFE3ADA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE A PRESTEÇÃO DE SERVIÇOS FRANQUIA DO VEICULO COROLLA PLACA NKP 5J09 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 4277/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.222,00
TOTAL				**1.222,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTOVIA MULTIMARCA LTDA
CNPJ/CPF: 20.340.412/0001-88

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRANQUIA VEICULAR	UND		1,0000	1.222,0000	1.222,0000
Total							**1.222,0000**

Total	**1.222,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C71D6C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 176/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 180-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO VAN MERCEDES SPRINTER PASSAGEIRO PLACA RCJ6C81 processo 4269/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.121,75
TOTAL				**1.121,75**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA
CNPJ/CPF: 59.970.624/0005-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30	UN		12,0000	83,6300	1.003,5600
1	2	KIT REVISÃO TUNAP	UNIDADE		1,0000	118,1900	118,1900
Total							**1.121,7500**
Total							**1.121,7500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 5 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F09EAAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 136/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 185/2022. O PEDIDO SE FAZ REFERENTE A COMPRA DE MUDAS DE CALANCHUE PARA A FESTIVIDADES processo 4191/2022

.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	4.125,00
TOTAL				**4.125,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SINESIO DE OLIVEIRA SOUZA 61287547168
CNPJ/CPF: 36.991.330/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KALANDIVA MINE VASOS COM EMBALAGENS COLORIDAS 250 UNDADES	UNIDADE		250,0000	16,5000	4.125,0000
Total							**4.125,0000**
Total							**4.125,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 4 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C3E63FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 164/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 171-SMS (EM ANEXO) processo 4265/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	680,00
TOTAL				**680,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.049.999/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM DO PHMETRO ALFAKIT	UND		1,0000	680,0000	680,0000
Total							**680,0000**
Total							**680,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 5 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0047E759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE A AQUISIÇÃO LÂMINA DE CARRINHO CORTAR GRAMA CONFORME OFICIO N°42/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°22-SEMMAP. Processo 4248/2022.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.18	04.18.18.541.0082.2167.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	360,00
TOTAL				**360,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.245.652/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LÂMINA DE ROÇADEIRA	UND		5,0000	72,0000	360,0000
Total							**360,0000**
Total							**360,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5099E422

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE RH PARA MANUTENÇÃO DA INTERNET, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 4256/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	79,90
TOTAL				**79,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SWITCH 8 PORTAS	UNIDADE		1,0000	79,9000	79,9000
Total							**79,9000**
Total							**79,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AE240E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME OFÍCIO Nº 030/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS ADM-029. Processo 4257/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.300,00
TOTAL				**1.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA MORAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APOIO PARA PÉ	UNIDADE		10,0000	130,0000	1.300,0000
Total							**1.300,0000**

Total	**1.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C2057D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME OFÍCIO Nº 030/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS ADM-029. Processo 4257/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.300,00
TOTAL				**1.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA MORAIS LTDA - EPP **CNPJ/CPF:** 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APOIO PARA PÉ	UNIDADE		10,0000	130,0000	1.300,0000
Total							**1.300,0000**
Total							**1.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D76373E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME OFÍCIO Nº 030/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS ADM-029. Processo 4258/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.32	04.32.04.122.0072.1102.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	800,00
TOTAL				**800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA MORAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA OPERACIONAL COURANO	UNIDADE		1,0000	800,0000	800,0000
Total							**800,0000**
Total							**800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7F7E635A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICO DE DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS DO SETOR SIMEÃO ALVES DE LIMA, CONFORME OFÍCIO Nº 020/2022-SDU E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SDU-032. Processo 4232/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2154.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	8.362,00
TOTAL				**8.362,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARDOSO E VENANCIO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 23.177.208/0001-86

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO TOPOGRÁFICO DE LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE LOTES (226) COM PIQUETES E ESTACAS PINTADAS	UNIDADE		1,0000	8.362,0000	8.362,0000
Total							**8.362,0000**
Total							**8.362,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3394C308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REFERENTE A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 BTU PARA ATENDER A SALA DA EMATER CONFORME OFICO N° 07/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°07-SAG processo 4175/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	580,00
TOTAL				**580,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UN		1,0000	580,0000	580,0000
Total							**580,0000**
Total							**580,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8FE25340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO LONA 600X140CM E FAIXA EM LONA 500X70CM CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 4174/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.190,00
TOTAL				**1.190,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LONA 600X140CM	UND		1,0000	840,0000	840,0000
1	2	FAIXA EM LONA 500X700CM	UND		1,0000	350,0000	350,0000
Total							**1.190,0000**
Total							**1.190,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:75FD8BD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

Processo Nº: 1203/2022
Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 387.274,97 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pela senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 324.512 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 263.413.441-04, residente e domiciliado na

Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 1.131, Centro desta cidade, nomeado pelo decreto nº 041/2022 de 02/03/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO (S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 009/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, a marca e os produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	MARGARINA 500G	UNIDADE	CREMOSY	10	R$ 6,79	R$ 67,90
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	10	R$ 9,49	R$ 94,90
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	20	R$ 12,99	R$ 259,80
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	5	R$ 10,69	R$ 53,45
34	ERVA DOCE 30 GRS	UNIDADE	FA	30	R$ 4,99	R$ 149,70
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	1	R$ 3,29	R$ 3,29
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	40	R$ 12,99	R$ 519,60
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						**R$ 1.148,64**

DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FEIJÃO	PACOTE	CACULINHA	260	R$ 9,59	R$ 2.493,40
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FARDO	CRISTAL	10	R$ 19,49	R$ 194,90
12	AÇAFRÃO 100 GRS	UNIDADE	FA	20	R$ 5,89	R$ 117,80
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	60	R$ 9,49	R$ 569,40
15	ALHO	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 33,99	R$ 679,80
16	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	MONTE SINAI	130	R$ 22,99	R$ 2.988,70
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	20	R$ 12,99	R$ 259,80
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	20	R$ 11,99	R$ 239,80
24	CAMOMILA 20 GRS	UNIDADE	FA	5	R$ 4,99	R$ 24,95
26	CANELA EM PÓ 100 GRS	UNIDADE	FA	10	R$ 6,89	R$ 68,90
27	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS ACEM	QUILO	FRIBOI	290	R$ 35,99	R$ 10.437,10
28	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	QUILO	FRIBOI	195	R$ 35,99	R$ 7.018,05
29	CEBOLA DE CABEÇA	QUILO	X SUPERMERCADO	55	R$ 8,99	R$ 494,45
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	5	R$ 10,69	R$ 53,45
33	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	MOCOCA	100	R$ 5,69	R$ 569,00
34	ERVA DOCE 30 GRS	UNIDADE	FA	5	R$ 4,99	R$ 24,95
36	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	UNIDADE	GOIALLI	50	R$ 12,79	R$ 639,50
37	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	QUILO	DO ZE	60	R$ 12,99	R$ 779,40
38	FARINHA DE TRIGO 1 KG	QUILO	TRIGOBEL	155	R$ 5,99	R$ 928,45
39	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UNIDADE	ROYAL	37	R$ 8,99	R$ 332,63
41	FUBA DE MILHO 500 GRS	UNIDADE	SINHA	10	R$ 5,99	R$ 59,90

48	MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	UNIDADE	GALO	150	R$ 4,29	R$ 643,50
49	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRS	UNIDADE	GALO	200	R$ 4,29	R$ 858,00
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	6	R$ 14,99	R$ 89,94
58	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	COMIGO	130	R$ 12,99	R$ 1.688,70
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	6	R$ 11,99	R$ 71,94
64	POLVILHO DOCE 1KG	QUILO	CAIPIRA	45	R$ 8,99	R$ 404,55
66	REPOLHO VERDE	QUILO	XSUPERMERCADO	55	R$ 10,99	R$ 604,45
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	20	R$ 3,29	R$ 65,80
73	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	60	R$ 9,85	R$ 591,00
74	AVEIA EM FLOCOS 500 GRS	UNIDADE	QUACKER	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00
79	FIGADO BOVINO	QUILO	FRIBOI	10	R$ 18,49	R$ 184,90
81	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	QUILO	FRICO	10	R$ 24,99	R$ 249,90
82	MACARRÃO PENNE 500 GRS	UNIDADE	GALO	100	R$ 4,19	R$ 419,00
83	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	IDEAL	45	R$ 8,49	R$ 382,05
85	PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG	QUILO	SUPER FRANGO	310	R$ 24,99	R$ 7.746,90
86	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	20	R$ 6,89	R$ 137,80
87	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	20	R$ 3,79	R$ 75,80
96	ALFACE	PACOTE	X SUPERMERCADO	45	R$ 4,69	R$ 211,05
97	CHEIRO VERDE	PACOTE	X SUPERMERCADO	50	R$ 3,69	R$ 184,50
101	COCO RALADO 500G	UNIDADE	SABOR NORDESTE	30	R$ 19,99	R$ 599,70
109	COUVE	PACOTE	X SUPERMERCADO	50	R$ 4,79	R$ 239,50
115	QUEIJO RALADO 500G	UNIDADE	BEIRA RIO	40	R$ 29,89	R$ 1.195,60
117	LEITE SEM LACTOSE 1LT	UNIDADE	TRIANGULO	400	R$ 9,99	R$ 3.996,00
138	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO 10G	UNIDADE	FERMIX	10	R$ 1,99	R$ 19,90
151	CARNE SUINA 1ª LOMBO	QUILO	FRIGORIFICO MINERVA	15	R$ 24,99	R$ 374,85
164	FARINHA DE MILHO 1KG	UNIDADE	SINHA	20	R$ 8,55	R$ 171,00
174	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	X SUPERMERCADO	4	R$ 45,50	R$ 182,00
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
195	COMPOSTO LÁCTEO COM PREBIO 1- FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA).	UNIDADE	NESTLE	100	R$ 22,99	R$ 2.299,00
196	MULTICEREAIS LATA 400G: CEREAL INFANTIL INDICADO A PARTIR DE 0 6 MESES.	UNIDADE	MUCILON	40	R$ 10,99	R$ 439,60
197	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 (0 6 MESES) LATA DE 400G.	UNIDADE	NESTLE	200	R$ 34,89	R$ 6.978,00
210	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	UNIDADE	TRIANGULO	1.350	R$ 7,59	R$ 10.246,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 74.404,76**
DEPARTAMENTO: DETRAN						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	MARGARINA 500G	UNIDADE	CREMOSY	10	R$ 6,79	R$ 67,90
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	30	R$ 9,49	R$ 284,70
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	20	R$ 12,99	R$ 259,80
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	10	R$ 10,69	R$ 106,90
34	ERVA DOCE 30 GRS	UNIDADE	FA	15	R$ 4,99	R$ 74,85
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	6	R$ 3,29	R$ 19,74
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	60	R$ 12,99	R$ 779,40
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN						**R$ 1.593,29**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FEIJÃO	PACOTE	CACULINHA	700	R$ 9,59	R$ 6.713,00
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FARDO	CRISTAL	25	R$ 19,49	R$ 487,25
11	ABOBORA CABOTIÁ	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 6,99	R$ 699,00
12	AÇAFRÃO 100 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 5,89	R$ 294,50
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	200	R$ 9,49	R$ 1.898,00
15	ALHO	QUILO	X SUPERMERCADO	90	R$ 33,99	R$ 3.059,10
16	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	MONTE SINAI	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	20	R$ 12,99	R$ 259,80
19	BOLACHA AO LEITE 400 GRS	UNIDADE	LEPETIT	15	R$ 6,99	R$ 104,85
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	100	R$ 12,89	R$ 1.289,00
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
24	CAMOMILA 20 GRS	UNIDADE	FA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
27	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS ACEM	QUILO	FRIBOI	800	R$ 35,99	R$ 28.792,00
28	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	QUILO	FRIBOI	400	R$ 35,99	R$ 14.396,00
29	CEBOLA DE CABEÇA	QUILO	X SUPERMERCADO	600	R$ 8,99	R$ 5.394,00
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	10	R$ 10,69	R$ 106,90
33	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	MOCOCA	200	R$ 5,69	R$ 1.138,00
34	ERVA DOCE 30 GRS	UNIDADE	FA	5	R$ 4,99	R$ 24,95
36	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	UNIDADE	GOIALLI	130	R$ 12,79	R$ 1.662,70
37	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	QUILO	DO ZE	300	R$ 12,99	R$ 3.897,00
38	FARINHA DE TRIGO 1 KG	QUILO	TRIGOBEL	400	R$ 5,99	R$ 2.396,00
39	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UNIDADE	ROYAL	50	R$ 8,99	R$ 449,50
41	FUBA DE MILHO 500 GRS	UNIDADE	SINHA	15	R$ 5,99	R$ 89,85
43	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	30	R$ 7,69	R$ 230,70
44	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	COPRA	10	R$ 12,59	R$ 125,90

48	MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	UNIDADE	GALO	250	R$ 4,29	R$ 1.072,50
49	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRS	UNIDADE	GALO	300	R$ 4,29	R$ 1.287,00
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	7	R$ 14,99	R$ 104,93
54	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	PACHA	50	R$ 4,99	R$ 249,50
55	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	50	R$ 3,49	R$ 174,50
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	25	R$ 49,99	R$ 1.249,75
58	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	COMIGO	340	R$ 12,99	R$ 4.416,60
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	50	R$ 11,99	R$ 599,50
64	POLVILHO DOCE 1KG	QUILO	CAIPIRA	21	R$ 8,99	R$ 188,79
65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	5	R$ 29,98	R$ 149,90
66	REPOLHO VERDE	QUILO	XSUPERMERCADO	50	R$ 10,99	R$ 549,50
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	45	R$ 3,29	R$ 148,05
73	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	5	R$ 9,85	R$ 49,25
74	AVEIA EM FLOCOS 500 GRS	UNIDADE	QUACKER	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
78	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	QUILO	BOUA	215	R$ 16,99	R$ 3.652,85
79	FIGADO BOVINO	QUILO	FRIBOI	30	R$ 18,49	R$ 554,70
81	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	QUILO	FRICO	40	R$ 24,99	R$ 999,60
82	MACARRÃO PENNE 500 GRS	UNIDADE	GALO	300	R$ 4,19	R$ 1.257,00
83	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	IDEAL	80	R$ 8,49	R$ 679,20
84	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	32	R$ 7,39	R$ 236,48
86	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	100	R$ 6,89	R$ 689,00
87	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	100	R$ 3,79	R$ 379,00
88	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	50	R$ 7,89	R$ 394,50
94	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	50	R$ 6,89	R$ 344,50
96	ALFACE	PACOTE	X SUPERMERCADO	100	R$ 4,69	R$ 469,00
97	CHEIRO VERDE	PACOTE	X SUPERMERCADO	50	R$ 3,69	R$ 184,50
101	COCO RALADO 500G	UNIDADE	SABOR NORDESTE	20	R$ 19,99	R$ 399,80
106	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	BOUA	20	R$ 28,99	R$ 579,80
109	COUVE	PACOTE	X SUPERMERCADO	290	R$ 4,79	R$ 1.389,10
115	QUEIJO RALADO 500G	UNIDADE	BEIRA RIO	50	R$ 29,89	R$ 1.494,50
117	LEITE SEM LACTOSE 1LT	UNIDADE	TRIANGULO	100	R$ 9,99	R$ 999,00
138	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO 10G	UNIDADE	FERMIX	10	R$ 1,99	R$ 19,90
151	CARNE SUINA 1ª LOMBO	QUILO	FRIGORIFICO MINERVA	35	R$ 24,99	R$ 874,65
162	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UNIDADE	SUPER FRANGO	730	R$ 24,49	R$ 17.877,70
163	CHARQUE	QUILO	X SUPERMERCADO	10	R$ 49,99	R$ 499,90
164	FARINHA DE MILHO 1KG	UNIDADE	SINHA	15	R$ 8,55	R$ 128,25
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	120	R$ 12,99	R$ 1.558,80
210	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	UNIDADE	TRIANGULO	900	R$ 7,59	R$ 6.831,00
212	FLOCÃO DE MILHO 500 G	UNIDADE	SINHA	20	R$ 4,69	R$ 93,80
214	AMENDOIM TORRADO SEM PELE SEM SAL 500G	PACOTE	PACHA	10	R$ 14,69	R$ 146,90
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 136.017,10**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FEIJÃO	PACOTE	CACULINHA	600	R$ 9,59	R$ 5.754,00
2	BACON	QUILO	BOUA	10	R$ 32,99	R$ 329,90
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FARDO	CRISTAL	25	R$ 19,49	R$ 487,25
12	AÇAFRÃO 100 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 5,89	R$ 294,50
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	170	R$ 9,49	R$ 1.613,30
15	ALHO	QUILO	X SUPERMERCADO	70	R$ 33,99	R$ 2.379,30
16	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	MONTE SINAI	250	R$ 22,99	R$ 5.747,50
17	AZEITONA 800 GRS	UNIDADE	LA PREFERIDA	10	R$ 16,99	R$ 169,90
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	15	R$ 12,99	R$ 194,85
19	BOLACHA AO LEITE 400 GRS	UNIDADE	LEPETIT	10	R$ 6,99	R$ 69,90
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	60	R$ 12,89	R$ 773,40
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
26	CANELA EM PÓ 100 GRS	UNIDADE	FA	5	R$ 6,89	R$ 34,45
27	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS ACEM	QUILO	FRIBOI	670	R$ 35,99	R$ 24.113,30
28	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	QUILO	FRIBOI	370	R$ 35,99	R$ 13.316,30
29	CEBOLA DE CABEÇA	QUILO	X SUPERMERCADO	500	R$ 8,99	R$ 4.495,00
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	10	R$ 10,69	R$ 106,90
33	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	MOCOCA	350	R$ 5,69	R$ 1.991,50
34	ERVA DOCE 30 GRS	UNIDADE	FA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
36	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	UNIDADE	GOIALLI	110	R$ 12,79	R$ 1.406,90
37	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	QUILO	DO ZE	280	R$ 12,99	R$ 3.637,20
38	FARINHA DE TRIGO 1 KG	QUILO	TRIGOBEL	340	R$ 5,99	R$ 2.036,60
39	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UNIDADE	ROYAL	40	R$ 8,99	R$ 359,60
41	FUBA DE MILHO 500 GRS	UNIDADE	SINHA	30	R$ 5,99	R$ 179,70
43	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	30	R$ 7,69	R$ 230,70
44	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	COPRA	10	R$ 12,59	R$ 125,90
48	MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	UNIDADE	GALO	200	R$ 4,29	R$ 858,00
49	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRS	UNIDADE	GALO	350	R$ 4,29	R$ 1.501,50
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	6	R$ 14,99	R$ 89,94
54	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	PACHA	50	R$ 4,99	R$ 249,50
55	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	50	R$ 3,49	R$ 174,50
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	20	R$ 49,99	R$ 999,80
58	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	COMIGO	290	R$ 12,99	R$ 3.767,10
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	48	R$ 11,99	R$ 575,52
64	POLVILHO DOCE 1KG	QUILO	CAIPIRA	20	R$ 8,99	R$ 179,80

65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	5	R$ 29,98	R$ 149,90
66	REPOLHO VERDE	QUILO	XSUPERMERCADO	40	R$ 10,99	R$ 439,60
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	50	R$ 3,29	R$ 164,50
74	AVEIA EM FLOCOS 500 GRS	UNIDADE	QUACKER	90	R$ 13,90	R$ 1.251,00
78	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	QUILO	BOUA	184	R$ 16,99	R$ 3.126,16
79	FIGADO BOVINO	QUILO	FRIBOI	20	R$ 18,49	R$ 369,80
81	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	QUILO	FRICO	15	R$ 24,99	R$ 374,85
82	MACARRÃO PENNE 500 GRS	UNIDADE	GALO	250	R$ 4,19	R$ 1.047,50
83	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	IDEAL	80	R$ 8,49	R$ 679,20
84	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	50	R$ 7,39	R$ 369,50
86	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	50	R$ 6,89	R$ 344,50
87	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	100	R$ 3,79	R$ 379,00
88	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	50	R$ 7,89	R$ 394,50
93	SUCO CONCENTRADO GOIABA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	50	R$ 6,89	R$ 344,50
94	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	50	R$ 6,89	R$ 344,50
96	ALFACE	PACOTE	X SUPERMERCADO	100	R$ 4,69	R$ 469,00
97	CHEIRO VERDE	PACOTE	X SUPERMERCADO	50	R$ 3,69	R$ 184,50
101	COCO RALADO 500G	UNIDADE	SABOR NORDESTE	14	R$ 19,99	R$ 279,86
106	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	BOUA	15	R$ 28,99	R$ 434,85
109	COUVE	PACOTE	X SUPERMERCADO	100	R$ 4,79	R$ 479,00
115	QUEIJO RALADO 500G	UNIDADE	BEIRA RIO	60	R$ 29,89	R$ 1.793,40
117	LEITE SEM LACTOSE 1LT	UNIDADE	TRIANGULO	80	R$ 9,99	R$ 799,20
138	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO 10G	UNIDADE	FERMIX	10	R$ 1,99	R$ 19,90
151	CARNE SUINA 1ª LOMBO	QUILO	FRIGORIFICO MINERVA	30	R$ 24,99	R$ 749,70
162	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UNIDADE	SUPER FRANGO	650	R$ 24,49	R$ 15.918,50
163	CHARQUE	QUILO	X SUPERMERCADO	10	R$ 49,99	R$ 499,90
164	FARINHA DE MILHO 1KG	UNIDADE	SINHA	10	R$ 8,55	R$ 85,50
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	120	R$ 12,99	R$ 1.558,80
210	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	UNIDADE	TRIANGULO	800	R$ 7,59	R$ 6.072,00
212	FLOCÃO DE MILHO 500 G	UNIDADE	SINHA	20	R$ 4,69	R$ 93,80
214	AMENDOIM TORRADO SEM PELE SEM SAL 500G	PACOTE	PACHA	10	R$ 14,69	R$ 146,90
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 118.856,23**

DEPARTAMENTO: GABINETE DO PREFEITO

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	5	R$ 12,89	R$ 64,45
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	5	R$ 11,99	R$ 59,95
23	BOLO SIMPLES	QUILO	X SUPERMERCADO	10	R$ 20,88	R$ 208,80
50	MAIONESE 500 GRS	UNIDADE	SAUDE	3	R$ 5,89	R$ 17,67
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	5	R$ 49,99	R$ 249,95
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	4	R$ 11,99	R$ 47,96
65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	5	R$ 29,98	R$ 149,90
89	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	FLORESTAL	5	R$ 11,89	R$ 59,45
103	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	10	R$ 6,49	R$ 64,90
104	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	10	R$ 6,49	R$ 64,90
152	SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO 1 LT	LITRO	NUTRINECTAR	5	R$ 5,19	R$ 25,95
176	SUCO DE CAIXA SABOR CAJU 1LT	UNIDADE	NUTRINECTAR	5	R$ 5,19	R$ 25,95
185	SUCO DE CAIXA SABOR MANGA 1LT	UNIDADE	NUTRINECTAR	5	R$ 5,19	R$ 25,95
190	ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO	QUILO	X SUPERMERCADO	15	R$ 29,98	R$ 449,70
TOTAL DO DEPARTAMENTO: GABINETE DO PREFEITO						**R$ 1.515,48**

DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MARGARINA 500G	UNIDADE	CREMOSY	10	R$ 6,79	R$ 67,90
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	10	R$ 9,49	R$ 94,90
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	20	R$ 12,99	R$ 259,80
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	5	R$ 10,69	R$ 53,45
34	ERVA DOCE 30 GRS	UNIDADE	FA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	1	R$ 3,29	R$ 3,29
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	20	R$ 12,99	R$ 259,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						**R$ 789,04**

DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MARGARINA 500G	UNIDADE	CREMOSY	10	R$ 6,79	R$ 67,90
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	50	R$ 9,49	R$ 474,50
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	20	R$ 12,99	R$ 259,80
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	40	R$ 10,69	R$ 427,60
34	ERVA DOCE 30 GRS	UNIDADE	FA	20	R$ 4,99	R$ 99,80
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	2	R$ 3,29	R$ 6,58
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	60	R$ 12,99	R$ 779,40

	CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO					
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 2.115,58**
DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FARDO	CRISTAL	250	R$ 19,49	R$ 4.872,50
8	AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	UNIDADE	CRISTAL	50	R$ 13,00	R$ 650,00
10	MARGARINA 500G	UNIDADE	CREMOSY	300	R$ 6,79	R$ 2.037,00
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	500	R$ 9,49	R$ 4.745,00
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	50	R$ 12,89	R$ 644,50
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	50	R$ 11,99	R$ 599,50
23	BOLO SIMPLES	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 20,88	R$ 1.044,00
25	CANELA EM CASCA 500 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 57,99	R$ 2.899,50
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	200	R$ 10,69	R$ 2.138,00
34	ERVA DOCE 30 GRS	UNIDADE	FA	200	R$ 4,99	R$ 998,00
54	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	PACHA	15	R$ 4,99	R$ 74,85
58	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	COMIGO	10	R$ 12,99	R$ 129,90
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	2	R$ 3,29	R$ 6,58
68	SALSICHA	QUILO	FRIATO	10	R$ 11,69	R$ 116,90
103	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	40	R$ 6,49	R$ 259,60
104	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	40	R$ 6,49	R$ 259,60
118	BOLO CONFEITADO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 54,99	R$ 1.649,70
176	SUCO DE CAIXA SABOR CAJU 1LT	UNIDADE	NUTRINECTAR	35	R$ 5,19	R$ 181,65
180	MOLHO DE TOMATE 340G	UNIDADE	BONARE	7	R$ 2,79	R$ 19,53
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	1.000	R$ 12,99	R$ 12.990,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 37.615,31**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FEIJÃO	PACOTE	CACULINHA	6	R$ 9,59	R$ 57,54
3	SUCOS DIVERSOS CX 1 LT	LITRO	SUTRINECTAR	100	R$ 5,29	R$ 529,00
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FARDO	CRISTAL	10	R$ 19,49	R$ 194,90
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	80	R$ 9,49	R$ 759,20
16	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	MONTE SINAI	6	R$ 22,99	R$ 137,94
19	BOLACHA AO LEITE 400 GRS	UNIDADE	LEPETIT	8	R$ 6,99	R$ 55,92
20	BOLACHA DOCE ROSQUINHA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	10	R$ 11,99	R$ 119,90
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	8	R$ 12,89	R$ 103,12
23	BOLO SIMPLES	QUILO	X SUPERMERCADO	10	R$ 20,88	R$ 208,80
24	CAMOMILA 20 GRS	UNIDADE	FA	15	R$ 4,99	R$ 74,85
25	CANELA EM CASCA 500 GRS	UNIDADE	FA	4	R$ 57,99	R$ 231,96
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	4	R$ 10,69	R$ 42,76
32	CRAVO 15 GRS	UNIDADE	FA	5	R$ 5,99	R$ 29,95
34	ERVA DOCE 30 GRS	UNIDADE	FA	8	R$ 4,99	R$ 39,92
38	FARINHA DE TRIGO 1 KG	QUILO	TRIGOBEL	15	R$ 5,99	R$ 89,85
39	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UNIDADE	ROYAL	5	R$ 8,99	R$ 44,95
42	LARANJA	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 3,99	R$ 79,80
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	20	R$ 14,99	R$ 299,80
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	30	R$ 49,99	R$ 1.499,70
58	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	COMIGO	15	R$ 12,99	R$ 194,85
59	OVO DE GRANJA BRANCO	DÚZIA	DA GRANJA	4	R$ 8,49	R$ 33,96
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	20	R$ 11,99	R$ 239,80
63	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	ERLAN	40	R$ 14,29	R$ 571,60
64	POLVILHO DOCE 1KG	QUILO	CAIPIRA	10	R$ 8,99	R$ 89,90
65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	30	R$ 29,98	R$ 899,40
72	ABACAXI	UNIDADE	X SUPERMERCADO	20	R$ 8,99	R$ 179,80
86	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	10	R$ 6,89	R$ 68,90
88	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	10	R$ 7,89	R$ 78,90
89	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	FLORESTAL	60	R$ 11,89	R$ 713,40
98	UVA RUBI	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 16,99	R$ 339,80
103	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	60	R$ 6,49	R$ 389,40
104	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	60	R$ 6,49	R$ 389,40
155	MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 12,99	R$ 259,80
158	PERA KG	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 16,99	R$ 339,80
159	PEITO DE PERU FATIADO KG	QUILO	SEARA	5	R$ 88,99	R$ 444,95
162	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UNIDADE	SUPER FRANGO	25	R$ 24,49	R$ 612,25
170	BOLO DE IOGURTE	QUILO	X SUPERMERCADO	8	R$ 47,99	R$ 383,92
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	120	R$ 12,99	R$ 1.558,80
202	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UNIDADE	CAROLINA	15	R$ 11,99	R$ 179,85
207	BANANA MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 9,79	R$ 195,80
210	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	UNIDADE	TRIANGULO	60	R$ 7,59	R$ 455,40
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 13.219,54**
TOTAL GERAL LOTE 01 - PODER EXECUTIVO						**R$ 387.274,97**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 009/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 009/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **06/05/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada **AQUISIÇÃO** do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem de Compras (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio;

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal De Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI - ME
CNPJ nº 31.357.475/0001-63
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:0D4EDA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASNET – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 1236/2022

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 03 de maio de 2022 através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2022- **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET
As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
X SUPERMERCADO EIRELI	Microempresa	31.357.475/0001-63

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

ITEM: 1 - Legume In Natura Tipo: Beterraba				Quantidade: 150		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	6,9900	1.048,50	Sim
ITEM: 2 - Legume In Natura Tipo: Cenoura				Quantidade: 1.090		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	11,9900	13.069,10	Sim
ITEM: 3 - Fruta Tipo 1: Laranja Campista , Apresentação: Natural				Quantidade: 2.150		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	3,8900	8.363,50	Sim
ITEM: 4 - LEGUME IN NATURA TIPO 1: TOMATE RASTEIRO				Quantidade: 960		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	12,9900	12.470,40	Sim
ITEM: 5 - Fruta Tipo: Banana Maçã , Apresentação: Natural				Quantidade: 1.085		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	8,9900	9.754,15	Sim
ITEM: 6 - LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA				Quantidade: 240		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	9,9900	2.397,60	Sim
ITEM: 7 - Legume In Natura Tipo: Cará				Quantidade: 30		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	6,4900	194,70	Sim
ITEM: 8 - Legume In Natura Tipo: Inhame				Quantidade: 30		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	6,4900	194,70	Sim
ITEM: 9 - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde				Quantidade: 25,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	11,9900	299,75	Sim
ITEM: 10 - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural				Quantidade: 455		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	7,9900	3.635,45	Sim
ITEM: 11 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural				Quantidade: 1.100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	3,4900	3.839,00	Sim
ITEM: 12 - Fruta Tipo: Abacate Breda , Apresentação: Natural				Quantidade: 160		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	6,9900	1.118,40	Sim
ITEM: 13 - Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural				Quantidade: 910		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	5,9900	5.450,9000	Sim
ITEM: 14 - Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural				Quantidade: 900		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	11,9900	10.791,00	Sim
ITEM: 15 - Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa				Quantidade: 260		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	5,9900	1.557,40	Sim

ITEM: 16 - Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina				Quantidade: 195		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	8,4900	1.655,55	Sim
ITEM: 17 - Legume In Natura Tipo: Pepino				Quantidade: 27		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	9,6000	259,20	Sim
ITEM: 18 - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde				Quantidade: 205		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	8,8000	1.804,00	Sim
ITEM: 19 - Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural				Quantidade: 265		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	12,9900	3.442,35	Sim
ITEM: 20 - Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural				Quantidade: 207		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	10,9900	2.274,93	Sim
ITEM: 21 - Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural				Quantidade: 138		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	8,4900	1.171,62	Sim
ITEM: 22 - Legume In Natura Tipo: Batata Doce				Quantidade: 37		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	4,4800	165,76	Sim
ITEM: 23 - Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada , Apresentação: Flocos				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SINHA-VITAE	8,1900	819,00	Sim
ITEM: 24 - Leite Soja Aspecto Físico: Líquido , Sabor: Natural , Uso: Oral				Quantidade: 550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PIRACANJUBA	7,9900	4.394,50	Sim
ITEM: 25 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Médio				Quantidade: 155		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DA GRANJA	8,9900	1.393,45	Sim
ITEM: 26 - Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum				Quantidade: 336		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	19,4900	6.548,64	Sim

3. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

3.1.1. ITEM 1 - Legume In Natura Tipo: Beterraba

ITEM: 1 - Legume In Natura Tipo: Beterraba			Quantidade: 150	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1.048,50

3.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		6,99

3.1.2. ITEM 2 - Legume In Natura Tipo: Cenoura

ITEM: 2 - Legume In Natura Tipo: Cenoura			Quantidade: 1.090	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13.069,10

3.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		11,99

3.1.3. ITEM 3 - Fruta Tipo 1: Laranja Campista , Apresentação: Natural

ITEM: 3 - Fruta Tipo 1: Laranja Campista , Apresentação: Natural			Quantidade: 2.150	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8.363,50

3.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		3,42

3.1.4. ITEM 4 - LEGUME IN NATURA TIPO 1: TOMATE RASTEIRO

ITEM: 4 - LEGUME IN NATURA TIPO 1: TOMATE RASTEIRO			Quantidade: 960	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12.470,40

3.1.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
3.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		12,66

3.1.5. ITEM 5 - Fruta Tipo: Banana Maçã , Apresentação: Natural

ITEM: 5 - Fruta Tipo: Banana Maçã , Apresentação: Natural			Quantidade: 1.085	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9.754,15

3.1.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
3.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		6,76

3.1.6. ITEM 6 - LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA

ITEM: 6 - LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA			Quantidade: 240	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2.397,603

3.1.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
3.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		9,66

3.1.7. ITEM 7 - Legume In Natura Tipo: Cará

ITEM: 7 - Legume In Natura Tipo: Cará			Quantidade: 30	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	194,70

3.1.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
3.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		6,49

3.1.8. ITEM 8 - Legume In Natura Tipo: Inhame

ITEM: 8 - Legume In Natura Tipo: Inhame			Quantidade: 30	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	194,70

3.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		6,49

3.1.9. ITEM 9 - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde

ITEM: 9 - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde			Quantidade: 25	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	299,75

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		11,99

3.1.10. ITEM 10 - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural

ITEM: 10 - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural			Quantidade: 455	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3.635,45

3.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		7,09

3.1.11. ITEM 11 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural

ITEM: 11 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural			Quantidade: 1.100	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3.839,00

3.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		3,49

3.1.12. ITEM 12 - Fruta Tipo: Abacate Breda , Apresentação: Natural

ITEM: 12 - Fruta Tipo: Abacate Breda , Apresentação: Natural			Quantidade: 160,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1.118,40

3.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		6,99

3.1.13. ITEM 13 - Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural

ITEM: 13 - Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural	Quantidade: 910

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5.450,90

3.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
3.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		5,99

3.1.14. ITEM 14 - Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural

ITEM: 14 - Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural			Quantidade: 900	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10.791,00

3.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
3.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		9,99

3.1.15. ITEM 15 - Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa

ITEM: 15 - Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa			Quantidade: 260	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1.557,40

3.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
3.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		5,99

3.1.16. ITEM 16 - Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina

ITEM: 16 - Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina			Quantidade: 195	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1.655,55

3.1.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
3.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		8,49

3.1.17. ITEM 17 - Legume In Natura Tipo: Pepino

ITEM: 17 - Legume In Natura Tipo: Pepino			Quantidade: 27	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	259,20

3.1.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		8,56

3.1.18. ITEM 18 - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde

ITEM: 18 - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde			Quantidade: 205	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1.804,00

3.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		7,42

3.1.19. ITEM 19 - Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural

ITEM: 19 - Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural			Quantidade: 265	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3.442,35

3.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		12,66

3.1.20. ITEM 20 - Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural

ITEM: 20 - Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural			Quantidade: 207	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2.274,93

3.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		9,53

3.1.21. ITEM 21 - Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural

ITEM: 21 - Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural			Quantidade: 138	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1.057,08

3.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		7,66

3.1.22. ITEM 22 - Legume In Natura Tipo: Batata Doce

ITEM: 22 - Legume In Natura Tipo: Batata Doce			Quantidade: 37	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	165,76

3.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		4,48

3.1.23. ITEM 23 - Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada , Apresentação: Flocos

ITEM: 23 - Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada , Apresentação: Flocos			Quantidade: 100	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	819,00

3.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		8,19

3.1.24. ITEM 24 - Leite Soja Aspecto Físico: Líquido , Sabor: Natural , Uso: Oral

ITEM: 24 - Leite Soja Aspecto Físico: Líquido , Sabor: Natural , Uso: Oral			Quantidade: 550	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4.394,50

3.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		7,99

3.1.25. ITEM 25 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Médio

ITEM: 25 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Médio			Quantidade: 155	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1.393,45

3.1.25a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		8,99

3.1.26. ITEM 26 - Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum

ITEM: 26 - Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum			Quantidade: 336	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6.548,64

3.1.26a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		19,49

4. Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasnet

O pregoeiro ao analisar a documentação da empresa supracitada, verificou o seguinte:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	**HABILITADA**		

5. Intenção de Recursos no sistema Comprasnet
Após declarada a vencedora devidamente habilitada pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasnet), nenhum licitante participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento de Sessão no sistema Comprasnet
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasnet, e gerou a Ata da Sessão do Comprasnet e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

_____
X SUPERMERCADO EIRELI

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:6AA2523B

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

Processo Nº: 1203/2022
Órgão: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 1.191.906,25 (um milhão e cento e noventa e um mil e novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pela senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO e o **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídico de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.985.994/0001-57, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado por sua gestora devidamente designada pelo Decreto nº 121/2021, de 01 de junho de 2021. **LUSENI MARIA RIBEIRO**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 18426883 SSP/MT, inscrita no CPF nº 018.890.141-84, residente e domiciliada na Rua Leocardio Ribeiro Teles nº 288, Centro, na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO (S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 009/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, a marca e os produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BACON	QUILO	BOUA	50	R$ 32,99	R$ 1.649,50
4	PÃO PARA HOT DOG 300 GR	UNIDADE	POLVILHANDO SABOR	1.000	R$ 14,49	R$ 14.490,00
5	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	UNIDADE	MUKY	50	R$ 9,99	R$ 499,50
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FARDO	CRISTAL	500	R$ 19,49	R$ 9.745,00
7	PACOTE DE BATATA PALHA 1KG	PACOTE	KARIS	150	R$ 19,59	R$ 2.938,50
12	AÇAFRÃO 100 GRS	UNIDADE	FA	30	R$ 5,89	R$ 176,70
13	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MUKY	80	R$ 8,79	R$ 703,20
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	100	R$ 9,49	R$ 949,00
15	ALHO	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 33,99	R$ 6.798,00
16	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	MONTE SINAI	500	R$ 22,99	R$ 11.495,00
17	AZEITONA 800 GRS	UNIDADE	LA PREFERIDA	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	40	R$ 12,99	R$ 519,60
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	50	R$ 12,89	R$ 644,50
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	60	R$ 11,99	R$ 719,40
25	CANELA EM CASCA 500 GRS	UNIDADE	FA	30	R$ 57,99	R$ 1.739,70
28	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	QUILO	FRIBOI	500	R$ 35,99	R$ 17.995,00
29	CEBOLA DE CABEÇA	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 8,99	R$ 899,00
30	CENOURA	QUILO	X SUPERMERCADO	80	R$ 12,99	R$ 1.039,20
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	30	R$ 10,69	R$ 320,70
33	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	MOCOCA	45	R$ 5,69	R$ 256,05
35	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	FUGINI	50	R$ 4,99	R$ 249,50
37	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	QUILO	DO ZE	50	R$ 12,99	R$ 649,50
38	FARINHA DE TRIGO 1 KG	QUILO	TRIGOBEL	50	R$ 5,99	R$ 299,50
39	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UNIDADE	ROYAL	60	R$ 8,99	R$ 539,40
40	FRANGO CONGELADO	QUILO	BOUA	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
41	FUBA DE MILHO 500 GRS	UNIDADE	SINHA	100	R$ 5,99	R$ 599,00
42	LARANJA	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 3,99	R$ 798,00
43	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	100	R$ 7,69	R$ 769,00
44	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	COPRA	100	R$ 12,59	R$ 1.259,00
45	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UNIDADE	BERIM	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00
46	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	200	R$ 24,99	R$ 4.998,00
47	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	200	R$ 24,99	R$ 4.998,00
48	MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	UNIDADE	GALO	100	R$ 4,29	R$ 429,00
49	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRS	UNIDADE	GALO	50	R$ 4,29	R$ 214,50
50	MAIONESE 500 GRS	UNIDADE	SAUDE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
51	MAMÃO	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 4,99	R$ 998,00
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	100	R$ 14,99	R$ 1.499,00
53	MELANCIA	QUILO	X SUPERMERCADO	300	R$ 3,19	R$ 957,00
54	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	PACHA	60	R$ 4,99	R$ 299,40
55	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	100	R$ 3,49	R$ 349,00
56	MORTADELA FATIADA	QUILO	FRICO	60	R$ 38,99	R$ 2.339,40
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
58	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	COMIGO	500	R$ 12,99	R$ 6.495,00
59	OVO DE GRANJA BRANCO	DÚZIA	DA GRANJA	500	R$ 8,49	R$ 4.245,00
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	140	R$ 11,99	R$ 1.678,60
63	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	ERLAN	60	R$ 14,29	R$ 857,40
64	POLVILHO DOCE 1KG	QUILO	CAIPIRA	100	R$ 8,99	R$ 899,00
65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	100	R$ 29,98	R$ 2.998,00
66	REPOLHO VERDE	QUILO	XSUPERMERCADO	200	R$ 10,99	R$ 2.198,00
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	50	R$ 3,29	R$ 164,50
68	SALSICHA	QUILO	FRIATO	300	R$ 11,69	R$ 3.507,00
69	SARDINHA COM MOLHO 250 GRS	UNIDADE	MANJUBA 88	50	R$ 12,69	R$ 634,50
70	TOMATE	QUILO	X SUPERMERCADO	500	R$ 12,99	R$ 6.495,00
71	VINAGRE 750 ML	UNIDADE	TOSCANO	200	R$ 4,59	R$ 918,00
72	ABACAXI	UNIDADE	X SUPERMERCADO	90	R$ 8,99	R$ 809,10
73	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	100	R$ 9,85	R$ 985,00
75	BANANA PRATA	QUILO	X SUPERMERCADO	60	R$ 8,99	R$ 539,40
76	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UNIDADE	HOSANA	50	R$ 17,99	R$ 899,50
77	CARNE BOVINA MUSCULO EM CUBINHOS	QUILO	FRIBOI	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
80	IOGURTE SAQUINHO 900 ML	UNIDADE	CAROLINA	50	R$ 15,99	R$ 799,50
81	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	QUILO	FRICO	200	R$ 24,99	R$ 4.998,00
82	MACARRÃO PENNE 500 GRS	UNIDADE	GALO	50	R$ 4,19	R$ 209,50
83	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	IDEAL	100	R$ 8,49	R$ 849,00
84	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	50	R$ 7,39	R$ 369,50
86	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
88	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	500	R$ 7,89	R$ 3.945,00
89	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	FLORESTAL	30	R$ 11,89	R$ 356,70

90	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 4,89	R$ 244,50
91	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 4,89	R$ 244,50
94	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
95	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
96	ALFACE	PACOTE	X SUPERMERCADO	100	R$ 4,69	R$ 469,00
97	CHEIRO VERDE	PACOTE	X SUPERMERCADO	36	R$ 3,69	R$ 132,84
98	UVA RUBI	QUILO	X SUPERMERCADO	300	R$ 16,99	R$ 5.097,00
100	COSTELINHA DE PORCO	QUILO	FRIGORIFICO MINERVA	100	R$ 26,49	R$ 2.649,00
101	COCO RALADO 500G	UNIDADE	SABOR NORDESTE	40	R$ 19,99	R$ 799,60
102	REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	100	R$ 6,49	R$ 649,00
103	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00
104	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	1.000	R$ 6,49	R$ 6.490,00
105	REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	100	R$ 6,49	R$ 649,00
106	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	BOUA	150	R$ 28,99	R$ 4.348,50
107	SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS	UNIDADE	GEBON	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
108	ATUM	QUILO	MANJUBA 88	40	R$ 7,99	R$ 319,60
109	COUVE	PACOTE	X SUPERMERCADO	200	R$ 4,79	R$ 958,00
110	BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS)	PACOTE	HIPOPO	100	R$ 1,99	R$ 199,00
111	EMPANADO DE FRANGO 300G	UNIDADE	BOUA	200	R$ 8,49	R$ 1.698,00
112	PAÇOCA 700G	UNIDADE	PACOQUITA	100	R$ 22,89	R$ 2.289,00
113	DOCE DE LEITE 400G	UNIDADE	TRIANGULO	50	R$ 6,99	R$ 349,50
114	QUEIJO FLAMENGO	QUILO	AGROVILA	100	R$ 57,99	R$ 5.799,00
116	TEMPERO PRONTO 300G	UNIDADE	ARIANE	50	R$ 4,89	R$ 244,50
118	BOLO CONFEITADO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 54,99	R$ 10.998,00
119	AGUA MINERAL COPO 200ML	UNIDADE	CRISTAL	1.000	R$ 1,79	R$ 1.790,00
120	REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
121	REFRESCO EM PO 30G - MORANGO	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
122	REFRESCO EM PÓ 30G - UVA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
123	REFRESCO EM PÓ 30G - ABACAXI	UNIDADE	TANG	60	R$ 1,39	R$ 83,40
124	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UNIDADE	CRISTAL	300	R$ 1,70	R$ 510,00
125	PÊSSEGO EM CALDA 450G	UNIDADE	OLE	50	R$ 12,69	R$ 634,50
126	IOGURTE DE MORANGO 1LT	LITRO	CAROLINA	100	R$ 15,98	R$ 1.598,00
127	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG	UNIDADE	BONOBON	70	R$ 42,49	R$ 2.974,30
128	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
129	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
130	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
131	BALA MOLE DE IOGURTE 750G	UNIDADE	GUTY	50	R$ 12,89	R$ 644,50
132	BALA DE CHOCOLATE 750G	UNIDADE	EMBARE	50	R$ 16,49	R$ 824,50
133	TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G	UNIDADE	BAUDUCCO	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
134	NÉCTAR DE UVA 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
135	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
136	NÉCTAR DE CAJU 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
137	NÉCTAR DE LARANJA 1L	LITRO	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
139	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MORANGO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
140	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR LIMÃO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
141	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
142	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
143	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR TUTI FRUTI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
144	ATUM RALADO 170G	UNIDADE	MANJUBA 88	50	R$ 8,15	R$ 407,50
145	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 450G	UNIDADE	FLEISCHMANN	50	R$ 8,39	R$ 419,50
146	MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 450G	UNIDADE	EMEGE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
147	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 450G	UNIDADE	EMEGE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
148	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 450G	UNIDADE	FLEISCHMANN	60	R$ 5,89	R$ 353,40
151	CARNE SUINA 1ª LOMBO	QUILO	FRIGORIFICO MINERVA	100	R$ 24,99	R$ 2.499,00
154	MELÃO	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 13,89	R$ 2.778,00
155	MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00
156	PÊSSEGO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 18,89	R$ 3.778,00
157	AMEIXA KG	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 17,49	R$ 3.498,00
158	PERA KG	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
160	CALDO DE CARNE 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UNIDADE	MAGGI	50	R$ 2,79	R$ 139,50
161	CALDO DE GALINHA 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UNIDADE	MAGGI	20	R$ 2,79	R$ 55,80
162	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UNIDADE	SUPER FRANGO	100	R$ 24,49	R$ 2.449,00
165	FEIJÃO BRANCO 1KG	UNIDADE	PACHA	50	R$ 16,99	R$ 849,50
167	SAGU 500 GR	UNIDADE	MIKA	50	R$ 8,59	R$ 429,50
171	LIMÃO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 4,89	R$ 489,00
174	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 45,50	R$ 2.275,00
175	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	TRIANGULO	100	R$ 7,89	R$ 789,00
177	BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ	UNIDADE	JUNCO	100	R$ 2,09	R$ 209,00
178	MORANGO	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 39,79	R$ 3.979,00
179	MANGA	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 8,79	R$ 879,00
180	MOLHO DE TOMATE 340G	UNIDADE	BONARE	200	R$ 2,79	R$ 558,00
182	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	LA VIOLETERA	50	R$ 35,29	R$ 1.764,50
183	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UNIDADE	DORI	25	R$ 14,79	R$ 369,75
184	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	UNIDADE	JK	200	R$ 10,89	R$ 2.178,00
186	BOLACHA DE SAL INTEGRAL APROX 240G	UNIDADE	PIT STOP	300	R$ 5,89	R$ 1.767,00
187	FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG	UNIDADE	SUPER FRANGO	200	R$ 19,98	R$ 3.996,00
188	PÃO DE MEL 350G	UNIDADE	DIMEL	100	R$ 6,89	R$ 689,00
190	ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO	QUILO	X SUPERMERCADO	300	R$ 29,98	R$ 8.994,00
191	ROSQUINHA FRITA	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 29,98	R$ 5.996,00
192	LEITE FERMENTADO RICO EM LACTOBACILOS VIVOS 80GR	UNIDADE	YAKUTI	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
193	GENGIBRE	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 16,49	R$ 824,50
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00

	ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO					
202	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UNIDADE	CAROLINA	50	R$ 11,99	R$ 599,50
207	BANANA MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 9,79	R$ 979,00
208	BATATA INGLESA	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 9,69	R$ 484,50
209	BETERRABA	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 9,29	R$ 464,50
210	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	UNIDADE	TRIANGULO	200	R$ 7,59	R$ 1.518,00
211	CARNE BOVINA PATIM EM BIFE	QUILO	FRIBOI	500	R$ 38,79	R$ 19.395,00
215	ADOÇANTE 100ML	UN	ADOCY	50	R$ 4,70	R$ 235,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						**R$ 318.824,54**

DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FARDO	CRISTAL	50	R$ 19,49	R$ 974,50
8	AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	UNIDADE	CRISTAL	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
13	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MUKY	30	R$ 8,79	R$ 263,70
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	30	R$ 9,49	R$ 284,70
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	50	R$ 12,99	R$ 649,50
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	30	R$ 12,89	R$ 386,70
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	50	R$ 11,99	R$ 599,50
25	CANELA EM CASCA 500 GRS	UNIDADE	FA	20	R$ 57,99	R$ 1.159,80
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	30	R$ 10,69	R$ 320,70
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	20	R$ 14,99	R$ 299,80
56	MORTADELA FATIADA	QUILO	FRICO	20	R$ 38,99	R$ 779,80
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	20	R$ 49,99	R$ 999,80
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	50	R$ 11,99	R$ 599,50
65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	20	R$ 29,98	R$ 599,60
76	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UNIDADE	HOSANA	20	R$ 17,99	R$ 359,80
89	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	FLORESTAL	20	R$ 11,89	R$ 237,80
90	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UNIDADE	FA	20	R$ 4,89	R$ 97,80
91	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	UNIDADE	FA	20	R$ 4,89	R$ 97,80
139	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MORANGO	UNIDADE	BRETZKE	10	R$ 1,39	R$ 13,90
140	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR LIMÃO	UNIDADE	BRETZKE	10	R$ 1,39	R$ 13,90
141	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	UNIDADE	BRETZKE	10	R$ 1,39	R$ 13,90
142	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	BRETZKE	10	R$ 1,39	R$ 13,90
143	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR TUTI FRUTI	UNIDADE	BRETZKE	10	R$ 1,39	R$ 13,90
175	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	TRIANGULO	40	R$ 7,89	R$ 315,60
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	50	R$ 12,99	R$ 649,50
210	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	UNIDADE	TRIANGULO	50	R$ 7,59	R$ 379,50
215	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	ADOCY	12	R$ 4,70	R$ 56,40
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 16.681,30**
DEPARTAMENTO: CRAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BACON	QUILO	BOUA	45	R$ 32,99	R$ 1.484,55
4	PÃO PARA HOT DOG 300 GR	UNIDADE	POLVILHANDO SABOR	500	R$ 14,49	R$ 7.245,00
5	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	UNIDADE	MUKY	50	R$ 9,99	R$ 499,50
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FARDO	CRISTAL	500	R$ 19,49	R$ 9.745,00
7	PACOTE DE BATATA PALHA 1KG	PACOTE	KARIS	150	R$ 19,59	R$ 2.938,50
12	AÇAFRÃO 100 GRS	UNIDADE	FA	30	R$ 5,89	R$ 176,70
13	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MUKY	80	R$ 8,79	R$ 703,20
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	100	R$ 9,49	R$ 949,00
15	ALHO	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 33,99	R$ 1.699,50
16	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	MONTE SINAI	60	R$ 22,99	R$ 1.379,40
17	AZEITONA 800 GRS	UNIDADE	LA PREFERIDA	50	R$ 16,99	R$ 849,50
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	40	R$ 12,99	R$ 519,60
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	50	R$ 12,89	R$ 644,50
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	60	R$ 11,99	R$ 719,40
25	CANELA EM CASCA 500 GRS	UNIDADE	FA	30	R$ 57,99	R$ 1.739,70
28	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	QUILO	FRIBOI	500	R$ 35,99	R$ 17.995,00
29	CEBOLA DE CABEÇA	QUILO	X SUPERMERCADO	40	R$ 8,99	R$ 359,60
30	CENOURA	QUILO	X SUPERMERCADO	80	R$ 12,99	R$ 1.039,20
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	30	R$ 10,69	R$ 320,70
33	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	MOCOCA	45	R$ 5,69	R$ 256,05
35	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	FUGINI	50	R$ 4,99	R$ 249,50
37	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	QUILO	DO ZE	50	R$ 12,99	R$ 649,50
38	FARINHA DE TRIGO 1 KG	QUILO	TRIGOBEL	50	R$ 5,99	R$ 299,50
39	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UNIDADE	ROYAL	60	R$ 8,99	R$ 539,40
40	FRANGO CONGELADO	QUILO	BOUA	50	R$ 11,99	R$ 599,50
42	LARANJA	QUILO	X SUPERMERCADO	80	R$ 3,99	R$ 319,20
43	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	100	R$ 7,69	R$ 769,00
44	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	COPRA	25	R$ 12,59	R$ 314,75
45	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UNIDADE	BERIM	160	R$ 6,49	R$ 1.038,40
46	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
47	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
48	MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	UNIDADE	GALO	50	R$ 4,29	R$ 214,50
50	MAIONESE 500 GRS	UNIDADE	SAUDE	30	R$ 5,89	R$ 176,70

51	MAMÃO	QUILO	X SUPERMERCADO	60	R$ 4,99	R$ 299,40
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	50	R$ 14,99	R$ 749,50
53	MELANCIA	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 3,19	R$ 319,00
54	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	PACHA	60	R$ 4,99	R$ 299,40
55	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	60	R$ 3,49	R$ 209,40
56	MORTADELA FATIADA	QUILO	FRICO	60	R$ 38,99	R$ 2.339,40
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
58	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	COMIGO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
59	OVO DE GRANJA BRANCO	DÚZIA	DA GRANJA	200	R$ 8,49	R$ 1.698,00
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	140	R$ 11,99	R$ 1.678,60
63	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	ERLAN	60	R$ 14,29	R$ 857,40
64	POLVILHO DOCE 1KG	QUILO	CAIPIRA	45	R$ 8,99	R$ 404,55
65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	100	R$ 29,98	R$ 2.998,00
66	REPOLHO VERDE	QUILO	XSUPERMERCADO	50	R$ 10,99	R$ 549,50
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	20	R$ 3,29	R$ 65,80
68	SALSICHA	QUILO	FRIATO	300	R$ 11,69	R$ 3.507,00
70	TOMATE	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
71	VINAGRE 750 ML	UNIDADE	TOSCANO	20	R$ 4,59	R$ 91,80
72	ABACAXI	UNIDADE	X SUPERMERCADO	90	R$ 8,99	R$ 809,10
73	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	50	R$ 9,85	R$ 492,50
75	BANANA PRATA	QUILO	X SUPERMERCADO	60	R$ 8,99	R$ 539,40
76	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UNIDADE	HOSANA	50	R$ 17,99	R$ 899,50
80	IOGURTE SAQUINHO 900 ML	UNIDADE	CAROLINA	50	R$ 15,99	R$ 799,50
81	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	QUILO	FRICO	200	R$ 24,99	R$ 4.998,00
83	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	IDEAL	100	R$ 8,49	R$ 849,00
84	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	30	R$ 7,39	R$ 221,70
85	PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG	QUILO	SUPER FRANGO	100	R$ 24,99	R$ 2.499,00
86	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	200	R$ 6,89	R$ 1.378,00
88	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	200	R$ 7,89	R$ 1.578,00
89	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	FLORESTAL	30	R$ 11,89	R$ 356,70
90	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 4,89	R$ 244,50
91	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 4,89	R$ 244,50
94	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	200	R$ 6,89	R$ 1.378,00
95	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	200	R$ 6,89	R$ 1.378,00
96	ALFACE	PACOTE	X SUPERMERCADO	55	R$ 4,69	R$ 257,95
97	CHEIRO VERDE	PACOTE	X SUPERMERCADO	36	R$ 3,69	R$ 132,84
98	UVA RUBI	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 16,99	R$ 509,70
101	COCO RALADO 500G	UNIDADE	SABOR NORDESTE	40	R$ 19,99	R$ 799,60
102	REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00
103	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00
104	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	1.000	R$ 6,49	R$ 6.490,00
105	REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00
106	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	BOUA	150	R$ 28,99	R$ 4.348,50
107	SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS	UNIDADE	GEBON	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
108	ATUM	QUILO	MANJUBA 88	40	R$ 7,99	R$ 319,60
109	COUVE	PACOTE	X SUPERMERCADO	50	R$ 4,79	R$ 239,50
110	BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS)	PACOTE	HIPOPO	100	R$ 1,99	R$ 199,00
112	PAÇOCA 700G	UNIDADE	PACOQUITA	20	R$ 22,89	R$ 457,80
113	DOCE DE LEITE 400G	UNIDADE	TRIANGULO	50	R$ 6,99	R$ 349,50
114	QUEIJO FLAMENGO	QUILO	AGROVILA	50	R$ 57,99	R$ 2.899,50
116	TEMPERO PRONTO 300G	UNIDADE	ARIANE	20	R$ 4,89	R$ 97,80
118	BOLO CONFEITADO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 54,99	R$ 10.998,00
119	AGUA MINERAL COPO 200ML	UNIDADE	CRISTAL	1.000	R$ 1,79	R$ 1.790,00
120	REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
121	REFRESCO EM PO 30G - MORANGO	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
122	REFRESCO EM PÓ 30G - UVA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
123	REFRESCO EM PÓ 30G - ABACAXI	UNIDADE	TANG	60	R$ 1,39	R$ 83,40
124	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UNIDADE	CRISTAL	300	R$ 1,70	R$ 510,00
125	PÊSSEGO EM CALDA 450G	UNIDADE	OLE	50	R$ 12,69	R$ 634,50
126	IOGURTE DE MORANGO 1LT	LITRO	CAROLINA	50	R$ 15,98	R$ 799,00
127	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG	UNIDADE	BONOBON	70	R$ 42,49	R$ 2.974,30
128	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
129	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
130	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
131	BALA MOLE DE IOGURTE 750G	UNIDADE	GUTY	50	R$ 12,89	R$ 644,50
132	BALA DE CHOCOLATE 750G	UNIDADE	EMBARE	50	R$ 16,49	R$ 824,50
133	TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G	UNIDADE	BAUDUCCO	50	R$ 5,99	R$ 299,50
134	NÉCTAR DE UVA 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
135	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
136	NÉCTAR DE CAJU 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
137	NÉCTAR DE LARANJA 1L	LITRO	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
139	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MORANGO	UNIDADE	BRETZKE	50	R$ 1,39	R$ 69,50
140	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR LIMÃO	UNIDADE	BRETZKE	50	R$ 1,39	R$ 69,50
141	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	UNIDADE	BRETZKE	50	R$ 1,39	R$ 69,50
142	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	BRETZKE	50	R$ 1,39	R$ 69,50
143	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR TUTI FRUTI	UNIDADE	BRETZKE	50	R$ 1,39	R$ 69,50
144	ATUM RALADO 170G	UNIDADE	MANJUBA 88	50	R$ 8,15	R$ 407,50
145	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 450G	UNIDADE	FLEISCHMANN	50	R$ 8,39	R$ 419,50
146	MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 450G	UNIDADE	EMEGE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
147	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 450G	UNIDADE	EMEGE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
148	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 450G	UNIDADE	FLEISCHMANN	60	R$ 5,89	R$ 353,40
154	MELÃO	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 13,89	R$ 694,50
155	MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
156	PÊSSEGO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 18,89	R$ 944,50

157	AMEIXA KG	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 17,49	R$ 874,50
158	PERA KG	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 16,99	R$ 849,50
160	CALDO DE CARNE 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UNIDADE	MAGGI	50	R$ 2,79	R$ 139,50
161	CALDO DE GALINHA 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UNIDADE	MAGGI	20	R$ 2,79	R$ 55,80
165	FEIJÃO BRANCO 1KG	UNIDADE	PACHA	50	R$ 16,99	R$ 849,50
167	SAGU 500 GR	UNIDADE	MIKA	20	R$ 8,59	R$ 171,80
171	LIMÃO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 4,89	R$ 97,80
174	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	X SUPERMERCADO	12	R$ 45,50	R$ 546,00
175	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	TRIANGULO	100	R$ 7,89	R$ 789,00
177	BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ	UNIDADE	JUNCO	20	R$ 2,09	R$ 41,80
178	MORANGO	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 39,79	R$ 1.193,70
179	MANGA	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 8,79	R$ 175,80
180	MOLHO DE TOMATE 340G	UNIDADE	BONARE	55	R$ 2,79	R$ 153,45
182	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	LA VIOLETERA	10	R$ 35,29	R$ 352,90
183	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UNIDADE	DORI	25	R$ 14,79	R$ 369,75
184	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	UNIDADE	JK	115	R$ 10,89	R$ 1.252,35
186	BOLACHA DE SAL INTEGRAL APROX 240G	UNIDADE	PIT STOP	50	R$ 5,89	R$ 294,50
187	FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG	UNIDADE	SUPER FRANGO	200	R$ 19,98	R$ 3.996,00
188	PÃO DE MEL 350G	UNIDADE	DIMEL	50	R$ 6,89	R$ 344,50
190	ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO	QUILO	X SUPERMERCADO	300	R$ 29,98	R$ 8.994,00
191	ROSQUINHA FRITA	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 29,98	R$ 5.996,00
192	LEITE FERMENTADO RICO EM LACTOBACILOS VIVOS 80GR	UNIDADE	YAKUTI	50	R$ 12,90	R$ 645,00
193	GENGIBRE	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 16,49	R$ 329,80
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00
202	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UNIDADE	CAROLINA	50	R$ 11,99	R$ 599,50
207	BANANA MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 9,79	R$ 979,00
208	BATATA INGLESA	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 9,69	R$ 484,50
209	BETERRABA	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 9,29	R$ 464,50
210	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	UNIDADE	TRIANGULO	200	R$ 7,59	R$ 1.518,00
215	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	ADOCY	12	R$ 4,70	R$ 56,40
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 193.318,34**

DEPARTAMENTO: CREAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BACON	QUILO	BOUA	45	R$ 32,99	R$ 1.484,55
4	PÃO PARA HOT DOG 300 GR	UNIDADE	POLVILHANDO SABOR	300	R$ 14,49	R$ 4.347,00
5	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	UNIDADE	MUKY	50	R$ 9,99	R$ 499,50
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FARDO	CRISTAL	200	R$ 19,49	R$ 3.898,00
7	PACOTE DE BATATA PALHA 1KG	PACOTE	KARIS	150	R$ 19,59	R$ 2.938,50
12	AÇAFRÃO 100 GRS	UNIDADE	FA	30	R$ 5,89	R$ 176,70
13	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MUKY	80	R$ 8,79	R$ 703,20
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	100	R$ 9,49	R$ 949,00
15	ALHO	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 33,99	R$ 1.699,50
16	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	MONTE SINAI	60	R$ 22,99	R$ 1.379,40
17	AZEITONA 800 GRS	UNIDADE	LA PREFERIDA	50	R$ 16,99	R$ 849,50
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	40	R$ 12,99	R$ 519,60
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	50	R$ 12,89	R$ 644,50
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	60	R$ 11,99	R$ 719,40
25	CANELA EM CASCA 500 GRS	UNIDADE	FA	30	R$ 57,99	R$ 1.739,70
28	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	QUILO	FRIBOI	500	R$ 35,99	R$ 17.995,00
29	CEBOLA DE CABEÇA	QUILO	X SUPERMERCADO	40	R$ 8,99	R$ 359,60
30	CENOURA	QUILO	X SUPERMERCADO	80	R$ 12,99	R$ 1.039,20
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	30	R$ 10,69	R$ 320,70
33	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	MOCOCA	50	R$ 5,69	R$ 284,50
35	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	FUGINI	50	R$ 4,99	R$ 249,50
37	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	QUILO	DO ZE	50	R$ 12,99	R$ 649,50
38	FARINHA DE TRIGO 1 KG	QUILO	TRIGOBEL	50	R$ 5,99	R$ 299,50
39	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UNIDADE	ROYAL	60	R$ 8,99	R$ 539,40
40	FRANGO CONGELADO	QUILO	BOUA	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
42	LARANJA	QUILO	X SUPERMERCADO	80	R$ 3,99	R$ 319,20
43	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	100	R$ 7,69	R$ 769,00
44	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	COPRA	25	R$ 12,59	R$ 314,75
45	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UNIDADE	BERIM	160	R$ 6,49	R$ 1.038,40
46	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
47	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
48	MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	UNIDADE	GALO	50	R$ 4,29	R$ 214,50
50	MAIONESE 500 GRS	UNIDADE	SAUDE	30	R$ 5,89	R$ 176,70
51	MAMÃO	QUILO	X SUPERMERCADO	60	R$ 4,99	R$ 299,40
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	50	R$ 14,99	R$ 749,50
53	MELANCIA	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 3,19	R$ 319,00
54	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	PACHA	60	R$ 4,99	R$ 299,40
55	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	60	R$ 3,49	R$ 209,40
56	MORTADELA FATIADA	QUILO	FRICO	60	R$ 38,99	R$ 2.339,40
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
58	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	COMIGO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
59	OVO DE GRANJA BRANCO	DÚZIA	DA GRANJA	200	R$ 8,49	R$ 1.698,00
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	140	R$ 11,99	R$ 1.678,60
63	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	ERLAN	60	R$ 14,29	R$ 857,40

64	POLVILHO DOCE 1KG	QUILO	CAIPIRA	45	R$ 8,99	R$ 404,55
65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	100	R$ 29,98	R$ 2.998,00
66	REPOLHO VERDE	QUILO	XSUPERMERCADO	50	R$ 10,99	R$ 549,50
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	20	R$ 3,29	R$ 65,80
68	SALSICHA	QUILO	FRIATO	300	R$ 11,69	R$ 3.507,00
70	TOMATE	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
71	VINAGRE 750 ML	UNIDADE	TOSCANO	20	R$ 4,59	R$ 91,80
72	ABACAXI	UNIDADE	X SUPERMERCADO	90	R$ 8,99	R$ 809,10
73	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	50	R$ 9,85	R$ 492,50
75	BANANA PRATA	QUILO	X SUPERMERCADO	60	R$ 8,99	R$ 539,40
76	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UNIDADE	HOSANA	50	R$ 17,99	R$ 899,50
80	IOGURTE SAQUINHO 900 ML	UNIDADE	CAROLINA	50	R$ 15,99	R$ 799,50
81	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	QUILO	FRICO	200	R$ 24,99	R$ 4.998,00
83	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	IDEAL	100	R$ 8,49	R$ 849,00
84	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	30	R$ 7,39	R$ 221,70
86	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	100	R$ 6,89	R$ 689,00
88	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	100	R$ 7,89	R$ 789,00
89	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	FLORESTAL	30	R$ 11,89	R$ 356,70
90	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 4,89	R$ 244,50
91	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 4,89	R$ 244,50
94	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	100	R$ 6,89	R$ 689,00
95	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	100	R$ 6,89	R$ 689,00
96	ALFACE	PACOTE	X SUPERMERCADO	55	R$ 4,69	R$ 257,95
97	CHEIRO VERDE	PACOTE	X SUPERMERCADO	36	R$ 3,69	R$ 132,84
98	UVA RUBI	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 16,99	R$ 509,70
101	COCO RALADO 500G	UNIDADE	SABOR NORDESTE	40	R$ 19,99	R$ 799,60
104	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00
106	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	BOUA	150	R$ 28,99	R$ 4.348,50
107	SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS	UNIDADE	GEBON	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
108	ATUM	QUILO	MANJUBA 88	40	R$ 7,99	R$ 319,60
110	BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS)	PACOTE	HIPOPO	100	R$ 1,99	R$ 199,00
112	PAÇOCA 700G	UNIDADE	PACOQUITA	20	R$ 22,89	R$ 457,80
113	DOCE DE LEITE 400G	UNIDADE	TRIANGULO	50	R$ 6,99	R$ 349,50
116	TEMPERO PRONTO 300G	UNIDADE	ARIANE	20	R$ 4,89	R$ 97,80
118	BOLO CONFEITADO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 54,99	R$ 10.998,00
119	AGUA MINERAL COPO 200ML	UNIDADE	CRISTAL	1.000	R$ 1,79	R$ 1.790,00
120	REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
121	REFRESCO EM PO 30G - MORANGO	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
122	REFRESCO EM PÓ 30G - UVA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
123	REFRESCO EM PÓ 30G - ABACAXI	UNIDADE	TANG	60	R$ 1,39	R$ 83,40
124	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UNIDADE	CRISTAL	300	R$ 1,70	R$ 510,00
125	PÊSSEGO EM CALDA 450G	UNIDADE	OLE	50	R$ 12,69	R$ 634,50
126	IOGURTE DE MORANGO 1LT	LITRO	CAROLINA	50	R$ 15,98	R$ 799,00
127	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG	UNIDADE	BONOBON	70	R$ 42,49	R$ 2.974,30
128	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
129	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
130	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
131	BALA MOLE DE IOGURTE 750G	UNIDADE	GUTY	50	R$ 12,89	R$ 644,50
132	BALA DE CHOCOLATE 750G	UNIDADE	EMBARE	50	R$ 16,49	R$ 824,50
133	TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G	UNIDADE	BAUDUCCO	50	R$ 5,99	R$ 299,50
134	NÉCTAR DE UVA 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
135	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
136	NÉCTAR DE CAJU 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
137	NÉCTAR DE LARANJA 1L	LITRO	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
139	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MORANGO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
140	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR LIMÃO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
141	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
142	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
143	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR TUTI FRUTI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
144	ATUM RALADO 170G	UNIDADE	MANJUBA 88	50	R$ 8,15	R$ 407,50
145	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 450G	UNIDADE	FLEISCHMANN	50	R$ 8,39	R$ 419,50
146	MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 450G	UNIDADE	EMEGE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
147	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 450G	UNIDADE	EMEGE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
148	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 450G	UNIDADE	FLEISCHMANN	60	R$ 5,89	R$ 353,40
154	MELÃO	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 13,89	R$ 694,50
155	MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
156	PÊSSEGO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 18,89	R$ 944,50
157	AMEIXA KG	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 17,49	R$ 874,50
158	PERA KG	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 16,99	R$ 849,50
160	CALDO DE CARNE 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UNIDADE	MAGGI	50	R$ 2,79	R$ 139,50
161	CALDO DE GALINHA 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UNIDADE	MAGGI	20	R$ 2,79	R$ 55,80
165	FEIJÃO BRANCO 1KG	UNIDADE	PACHA	50	R$ 16,99	R$ 849,50
167	SAGU 500 GR	UNIDADE	MIKA	20	R$ 8,59	R$ 171,80
171	LIMÃO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 4,89	R$ 97,80
174	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	X SUPERMERCADO	12	R$ 45,50	R$ 546,00
175	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	TRIANGULO	100	R$ 7,89	R$ 789,00
177	BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ	UNIDADE	JUNCO	20	R$ 2,09	R$ 41,80
178	MORANGO	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 39,79	R$ 1.193,70
179	MANGA	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 8,79	R$ 175,80
180	MOLHO DE TOMATE 340G	UNIDADE	BONARE	55	R$ 2,79	R$ 153,45
182	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	LA VIOLETERA	10	R$ 35,29	R$ 352,90
183	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UNIDADE	DORI	25	R$ 14,79	R$ 369,75
184	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	UNIDADE	JK	115	R$ 10,89	R$ 1.252,35
186	BOLACHA DE SAL INTEGRAL APROX 240G	UNIDADE	PIT STOP	50	R$ 5,89	R$ 294,50
188	PÃO DE MEL 350G	UNIDADE	DIMEL	50	R$ 6,89	R$ 344,50
190	ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO	QUILO	X SUPERMERCADO	300	R$ 29,98	R$ 8.994,00

191	ROSQUINHA FRITA	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 29,98	R$ 5.996,00
192	LEITE FERMENTADO RICO EM LACTOBACILOS VIVOS 80GR	UNIDADE	YAKUTI	50	R$ 12,90	R$ 645,00
193	GENGIBRE	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 16,49	R$ 329,80
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00
202	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UNIDADE	CAROLINA	50	R$ 11,99	R$ 599,50
207	BANANA MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 9,79	R$ 979,00
208	BATATA INGLESA	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 9,69	R$ 484,50
209	BETERRABA	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 9,29	R$ 464,50
210	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	UNIDADE	TRIANGULO	200	R$ 7,59	R$ 1.518,00
211	CARNE BOVINA PATIM EM BIFE	QUILO	FRIBOI	200	R$ 38,79	R$ 7.758,00
215	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	ADOCY	12	R$ 4,70	R$ 56,40
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 169.783,79**

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BACON	QUILO	BOUA	45	R$ 32,99	R$ 1.484,55
4	PÃO PARA HOT DOG 300 GR	UNIDADE	POLVILHANDO SABOR	1.000	R$ 14,49	R$ 14.490,00
5	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	UNIDADE	MUKY	50	R$ 9,99	R$ 499,50
7	PACOTE DE BATATA PALHA 1KG	PACOTE	KARIS	150	R$ 19,59	R$ 2.938,50
12	AÇAFRÃO 100 GRS	UNIDADE	FA	30	R$ 5,89	R$ 176,70
13	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MUKY	80	R$ 8,79	R$ 703,20
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	100	R$ 9,49	R$ 949,00
15	ALHO	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 33,99	R$ 1.699,50
16	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	MONTE SINAI	60	R$ 22,99	R$ 1.379,40
17	AZEITONA 800 GRS	UNIDADE	LA PREFERIDA	50	R$ 16,99	R$ 849,50
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	40	R$ 12,99	R$ 519,60
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	50	R$ 12,89	R$ 644,50
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	60	R$ 11,99	R$ 719,40
25	CANELA EM CASCA 500 GRS	UNIDADE	FA	30	R$ 57,99	R$ 1.739,70
28	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	QUILO	FRIBOI	500	R$ 35,99	R$ 17.995,00
29	CEBOLA DE CABEÇA	QUILO	X SUPERMERCADO	40	R$ 8,99	R$ 359,60
30	CENOURA	QUILO	X SUPERMERCADO	80	R$ 12,99	R$ 1.039,20
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	30	R$ 10,69	R$ 320,70
33	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	MOCOCA	45	R$ 5,69	R$ 256,05
35	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	FUGINI	50	R$ 4,99	R$ 249,50
37	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	QUILO	DO ZE	50	R$ 12,99	R$ 649,50
38	FARINHA DE TRIGO 1 KG	QUILO	TRIGOBEL	50	R$ 5,99	R$ 299,50
39	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UNIDADE	ROYAL	60	R$ 8,99	R$ 539,40
40	FRANGO CONGELADO	QUILO	BOUA	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
42	LARANJA	QUILO	X SUPERMERCADO	80	R$ 3,99	R$ 319,20
43	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	100	R$ 7,69	R$ 769,00
44	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	COPRA	25	R$ 12,59	R$ 314,75
45	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UNIDADE	BERIM	160	R$ 6,49	R$ 1.038,40
46	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
47	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
48	MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	UNIDADE	GALO	50	R$ 4,29	R$ 214,50
50	MAIONESE 500 GRS	UNIDADE	SAUDE	30	R$ 5,89	R$ 176,70
51	MAMÃO	QUILO	X SUPERMERCADO	60	R$ 4,99	R$ 299,40
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	50	R$ 14,99	R$ 749,50
53	MELANCIA	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 3,19	R$ 319,00
54	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	PACHA	60	R$ 4,99	R$ 299,40
55	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	60	R$ 3,49	R$ 209,40
56	MORTADELA FATIADA	QUILO	FRICO	60	R$ 38,99	R$ 2.339,40
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
58	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	COMIGO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
59	OVO DE GRANJA BRANCO	DÚZIA	DA GRANJA	200	R$ 8,49	R$ 1.698,00
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	140	R$ 11,99	R$ 1.678,60
63	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	ERLAN	60	R$ 14,29	R$ 857,40
64	POLVILHO DOCE 1KG	QUILO	CAIPIRA	45	R$ 8,99	R$ 404,55
65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	100	R$ 29,98	R$ 2.998,00
66	REPOLHO VERDE	QUILO	XSUPERMERCADO	50	R$ 10,99	R$ 549,50
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	20	R$ 3,29	R$ 65,80
68	SALSICHA	QUILO	FRIATO	300	R$ 11,69	R$ 3.507,00
70	TOMATE	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
71	VINAGRE 750 ML	UNIDADE	TOSCANO	20	R$ 4,59	R$ 91,80
72	ABACAXI	UNIDADE	X SUPERMERCADO	90	R$ 8,99	R$ 809,10
73	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	50	R$ 9,85	R$ 492,50
75	BANANA PRATA	QUILO	X SUPERMERCADO	60	R$ 8,99	R$ 539,40
76	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UNIDADE	HOSANA	50	R$ 17,99	R$ 899,50
80	IOGURTE SAQUINHO 900 ML	UNIDADE	CAROLINA	50	R$ 15,99	R$ 799,50
81	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	QUILO	FRICO	200	R$ 24,99	R$ 4.998,00
83	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	IDEAL	100	R$ 8,49	R$ 849,00
84	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	30	R$ 7,39	R$ 221,70
89	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	FLORESTAL	30	R$ 11,89	R$ 356,70
90	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 4,89	R$ 244,50
91	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 4,89	R$ 244,50
96	ALFACE	PACOTE	X SUPERMERCADO	55	R$ 4,69	R$ 257,95
97	CHEIRO VERDE	PACOTE	X SUPERMERCADO	36	R$ 3,69	R$ 132,84

98	UVA RUBI	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 16,99	R$ 509,70
101	COCO RALADO 500G	UNIDADE	SABOR NORDESTE	40	R$ 19,99	R$ 799,60
103	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00
104	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	1.000	R$ 6,49	R$ 6.490,00
106	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	BOUA	150	R$ 28,99	R$ 4.348,50
107	SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS	UNIDADE	GEBON	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
108	ATUM	QUILO	MANJUBA 88	40	R$ 7,99	R$ 319,60
112	PAÇOCA 700G	UNIDADE	PACOQUITA	20	R$ 22,89	R$ 457,80
116	TEMPERO PRONTO 300G	UNIDADE	ARIANE	20	R$ 4,89	R$ 97,80
118	BOLO CONFEITADO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 54,99	R$ 10.998,00
120	REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
121	REFRESCO EM PO 30G - MORANGO	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
122	REFRESCO EM PÓ 30G - UVA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
123	REFRESCO EM PÓ 30G - ABACAXI	UNIDADE	TANG	60	R$ 1,39	R$ 83,40
124	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UNIDADE	CRISTAL	300	R$ 1,70	R$ 510,00
126	IOGURTE DE MORANGO 1LT	LITRO	CAROLINA	50	R$ 15,98	R$ 799,00
127	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG	UNIDADE	BONOBON	70	R$ 42,49	R$ 2.974,30
128	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
129	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
130	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
131	BALA MOLE DE IOGURTE 750G	UNIDADE	GUTY	50	R$ 12,89	R$ 644,50
132	BALA DE CHOCOLATE 750G	UNIDADE	EMBARE	50	R$ 16,49	R$ 824,50
134	NÉCTAR DE UVA 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
135	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
136	NÉCTAR DE CAJU 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
137	NÉCTAR DE LARANJA 1L	LITRO	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
139	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MORANGO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
140	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR LIMÃO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
141	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
142	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
143	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR TUTI FRUTI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
144	ATUM RALADO 170G	UNIDADE	MANJUBA 88	50	R$ 8,15	R$ 407,50
145	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 450G	UNIDADE	FLEISCHMANN	50	R$ 8,39	R$ 419,50
146	MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 450G	UNIDADE	EMEGE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
147	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 450G	UNIDADE	EMEGE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
148	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 450G	UNIDADE	FLEISCHMANN	60	R$ 5,89	R$ 353,40
154	MELÃO	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 13,89	R$ 694,50
155	MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
158	PERA KG	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 16,99	R$ 849,50
160	CALDO DE CARNE 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UNIDADE	MAGGI	50	R$ 2,79	R$ 139,50
161	CALDO DE GALINHA 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UNIDADE	MAGGI	20	R$ 2,79	R$ 55,80
165	FEIJÃO BRANCO 1KG	UNIDADE	PACHA	50	R$ 16,99	R$ 849,50
167	SAGU 500 GR	UNIDADE	MIKA	20	R$ 8,59	R$ 171,80
171	LIMÃO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 4,89	R$ 97,80
174	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	X SUPERMERCADO	12	R$ 45,50	R$ 546,00
175	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	TRIANGULO	100	R$ 7,89	R$ 789,00
178	MORANGO	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 39,79	R$ 1.193,70
179	MANGA	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 8,79	R$ 175,80
180	MOLHO DE TOMATE 340G	UNIDADE	BONARE	55	R$ 2,79	R$ 153,45
182	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	LA VIOLETERA	10	R$ 35,29	R$ 352,90
183	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UNIDADE	DORI	25	R$ 14,79	R$ 369,75
184	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	UNIDADE	JK	115	R$ 10,89	R$ 1.252,35
186	BOLACHA DE SAL INTEGRAL APROX 240G	UNIDADE	PIT STOP	50	R$ 5,89	R$ 294,50
187	FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG	UNIDADE	SUPER FRANGO	200	R$ 19,98	R$ 3.996,00
188	PÃO DE MEL 350G	UNIDADE	DIMEL	50	R$ 6,89	R$ 344,50
190	ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO	QUILO	X SUPERMERCADO	300	R$ 29,98	R$ 8.994,00
191	ROSQUINHA FRITA	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 29,98	R$ 5.996,00
192	LEITE FERMENTADO RICO EM LACTOBACILOS VIVOS 80GR	UNIDADE	YAKUTI	50	R$ 12,90	R$ 645,00
193	GENGIBRE	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 16,49	R$ 329,80
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00
202	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UNIDADE	CAROLINA	50	R$ 11,99	R$ 599,50
205	CESTA BÁSICA CONTENDO: 1 UN DE AÇÚCAR TIPO 1/ 2 KG; 1 UN DE ARROZ TIPO 1/ 5 KG;1 UN DE BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR;2 UN DE CAFÉ 250 GR; 2 UN DE FEIJÃO DE 1KG ;2 UN DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR; 2 UN DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;1 UN DE SAL DE 1 KG; 01 UN DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR; 1 UN DE BOLACHA ROSQUINHA DE COCO DE 800 GR, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, 1 SABONETE 85 GR, 1 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4 ROLOS 30 MT , 1 SABÃO DE BARRA COM 4 UND DE 200 GR, 1 EXTRATO DE TOMATE 350 GR, 1 LATA DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125 GR .	UNIDADE	MADALENA MONTE SINAI LIANE ARAGUAIA CAÇULINHA GALO COMIGO POP SINHÁ LEPETIT ZUPP FLOR DE YPE NOTÁVEL KRAKRA FUGINI MANJUBA 88	600	R$ 174,99	R$ 104.994,00
207	BANANA MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 9,79	R$ 979,00
208	BATATA INGLESA	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 9,69	R$ 484,50
209	BETERRABA	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 9,29	R$ 464,50
210	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	UNIDADE	TRIANGULO	200	R$ 7,59	R$ 1.518,00

211	CARNE BOVINA PATIM EM BIFE	QUILO	FRIBOI	200	R$ 38,79	R$ 7.758,00
215	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	ADOCY	12	R$ 4,70	R$ 56,40
216	UVAS PASSAS 200GR	PACOTE	LA VIOLETERA	30	R$ 8,19	R$ 245,70
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 281.789,74**
DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BACON	QUILO	BOUA	45	R$ 32,99	R$ 1.484,55
4	PÃO PARA HOT DOG 300 GR	UNIDADE	POLVILHANDO SABOR	1.000	R$ 14,49	R$ 14.490,00
5	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	UNIDADE	MUKY	50	R$ 9,99	R$ 499,50
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FARDO	CRISTAL	500	R$ 19,49	R$ 9.745,00
7	PACOTE DE BATATA PALHA 1KG	PACOTE	KARIS	150	R$ 19,59	R$ 2.938,50
12	AÇAFRÃO 100 GRS	UNIDADE	FA	30	R$ 5,89	R$ 176,70
13	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MUKY	80	R$ 8,79	R$ 703,20
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	100	R$ 9,49	R$ 949,00
15	ALHO	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 33,99	R$ 1.699,50
16	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	MONTE SINAI	60	R$ 22,99	R$ 1.379,40
17	AZEITONA 800 GRS	UNIDADE	LA PREFERIDA	50	R$ 16,99	R$ 849,50
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	40	R$ 12,99	R$ 519,60
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	50	R$ 12,89	R$ 644,50
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	60	R$ 11,99	R$ 719,40
25	CANELA EM CASCA 500 GRS	UNIDADE	FA	30	R$ 57,99	R$ 1.739,70
28	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	QUILO	FRIBOI	500	R$ 35,99	R$ 17.995,00
29	CEBOLA DE CABEÇA	QUILO	X SUPERMERCADO	40	R$ 8,99	R$ 359,60
30	CENOURA	QUILO	X SUPERMERCADO	80	R$ 12,99	R$ 1.039,20
31	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	HAPPY LIFE	30	R$ 10,69	R$ 320,70
33	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	MOCOCA	45	R$ 5,69	R$ 256,05
35	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	FUGINI	50	R$ 4,99	R$ 249,50
37	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	QUILO	DO ZE	50	R$ 12,99	R$ 649,50
38	FARINHA DE TRIGO 1 KG	QUILO	TRIGOBEL	50	R$ 5,99	R$ 299,50
39	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UNIDADE	ROYAL	60	R$ 8,99	R$ 539,40
40	FRANGO CONGELADO	QUILO	BOUA	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
42	LARANJA	QUILO	X SUPERMERCADO	80	R$ 3,99	R$ 319,20
43	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	100	R$ 7,69	R$ 769,00
44	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	COPRA	25	R$ 12,59	R$ 314,75
45	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UNIDADE	BERIM	160	R$ 6,49	R$ 1.038,40
46	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
47	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
48	MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	UNIDADE	GALO	50	R$ 4,29	R$ 214,50
50	MAIONESE 500 GRS	UNIDADE	SAUDE	30	R$ 5,89	R$ 176,70
51	MAMÃO	QUILO	X SUPERMERCADO	60	R$ 4,99	R$ 299,40
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	50	R$ 14,99	R$ 749,50
53	MELANCIA	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 3,19	R$ 319,00
54	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	PACHA	60	R$ 4,99	R$ 299,40
55	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	60	R$ 3,49	R$ 209,40
56	MORTADELA FATIADA	QUILO	FRICO	60	R$ 38,99	R$ 2.339,40
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
58	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	COMIGO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
59	OVO DE GRANJA BRANCO	DÚZIA	DA GRANJA	200	R$ 8,49	R$ 1.698,00
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	140	R$ 11,99	R$ 1.678,60
63	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	ERLAN	60	R$ 14,29	R$ 857,40
64	POLVILHO DOCE 1KG	QUILO	CAIPIRA	45	R$ 8,99	R$ 404,55
65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	100	R$ 29,98	R$ 2.998,00
66	REPOLHO VERDE	QUILO	XSUPERMERCADO	50	R$ 10,99	R$ 549,50
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	20	R$ 3,29	R$ 65,80
68	SALSICHA	QUILO	FRIATO	300	R$ 11,69	R$ 3.507,00
70	TOMATE	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
71	VINAGRE 750 ML	UNIDADE	TOSCANO	20	R$ 4,59	R$ 91,80
72	ABACAXI	UNIDADE	X SUPERMERCADO	90	R$ 8,99	R$ 809,10
73	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	50	R$ 9,85	R$ 492,50
75	BANANA PRATA	QUILO	X SUPERMERCADO	60	R$ 8,99	R$ 539,40
76	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UNIDADE	HOSANA	50	R$ 17,99	R$ 899,50
80	IOGURTE SAQUINHO 900 ML	UNIDADE	CAROLINA	50	R$ 15,99	R$ 799,50
81	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	QUILO	FRICO	200	R$ 24,99	R$ 4.998,00
83	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	IDEAL	100	R$ 8,49	R$ 849,00
84	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	30	R$ 7,39	R$ 221,70
86	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
88	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	500	R$ 7,89	R$ 3.945,00
89	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	FLORESTAL	30	R$ 11,89	R$ 356,70
90	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 4,89	R$ 244,50
91	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	UNIDADE	FA	50	R$ 4,89	R$ 244,50
94	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
95	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
96	ALFACE	PACOTE	X SUPERMERCADO	55	R$ 4,69	R$ 257,95
97	CHEIRO VERDE	PACOTE	X SUPERMERCADO	36	R$ 3,69	R$ 132,84
98	UVA RUBI	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 16,99	R$ 509,70
101	COCO RALADO 500G	UNIDADE	SABOR NORDESTE	40	R$ 19,99	R$ 799,60
102	REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00
103	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00
104	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	1.000	R$ 6,49	R$ 6.490,00
105	REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00
106	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	BOUA	150	R$ 28,99	R$ 4.348,50
107	SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS	UNIDADE	GEBON	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
108	ATUM	QUILO	MANJUBA 88	40	R$ 7,99	R$ 319,60
109	COUVE	PACOTE	X SUPERMERCADO	50	R$ 4,79	R$ 239,50
110	BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS)	PACOTE	HIPOPO	100	R$ 1,99	R$ 199,00
112	PAÇOCA 700G	UNIDADE	PACOQUITA	20	R$ 22,89	R$ 457,80

113	DOCE DE LEITE 400G	UNIDADE	TRIANGULO	50	R$ 6,99	R$ 349,50
114	QUEIJO FLAMENGO	QUILO	AGROVILA	50	R$ 57,99	R$ 2.899,50
116	TEMPERO PRONTO 300G	UNIDADE	ARIANE	20	R$ 4,89	R$ 97,80
118	BOLO CONFEITADO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 54,99	R$ 10.998,00
119	AGUA MINERAL COPO 200ML	UNIDADE	CRISTAL	1.000	R$ 1,79	R$ 1.790,00
120	REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
121	REFRESCO EM PO 30G - MORANGO	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
122	REFRESCO EM PÓ 30G - UVA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,39	R$ 69,50
123	REFRESCO EM PÓ 30G - ABACAXI	UNIDADE	TANG	60	R$ 1,39	R$ 83,40
124	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UNIDADE	CRISTAL	300	R$ 1,70	R$ 510,00
125	PÊSSEGO EM CALDA 450G	UNIDADE	OLE	50	R$ 12,69	R$ 634,50
126	IOGURTE DE MORANGO 1LT	LITRO	CAROLINA	50	R$ 15,98	R$ 799,00
127	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG	UNIDADE	BONOBON	70	R$ 42,49	R$ 2.974,30
128	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
129	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
130	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG	UNIDADE	MARVELEIRO	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50
131	BALA MOLE DE IOGURTE 750G	UNIDADE	GUTY	50	R$ 12,89	R$ 644,50
132	BALA DE CHOCOLATE 750G	UNIDADE	EMBARE	50	R$ 16,49	R$ 824,50
133	TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G	UNIDADE	BAUDUCCO	50	R$ 5,99	R$ 299,50
134	NÉCTAR DE UVA 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
135	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
136	NÉCTAR DE CAJU 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
137	NÉCTAR DE LARANJA 1L	LITRO	NUTRINECTAR	90	R$ 5,19	R$ 467,10
139	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MORANGO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
140	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR LIMÃO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
141	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
142	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
143	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR TUTI FRUTI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
144	ATUM RALADO 170G	UNIDADE	MANJUBA 88	50	R$ 8,15	R$ 407,50
145	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 450G	UNIDADE	FLEISCHMANN	50	R$ 8,39	R$ 419,50
146	MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 450G	UNIDADE	EMEGE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
147	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 450G	UNIDADE	EMEGE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
148	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 450G	UNIDADE	FLEISCHMANN	60	R$ 5,89	R$ 353,40
154	MELÃO	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 13,89	R$ 694,50
155	MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
156	PÊSSEGO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 18,89	R$ 944,50
157	AMEIXA KG	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 17,49	R$ 874,50
158	PERA KG	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 16,99	R$ 849,50
160	CALDO DE CARNE 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UNIDADE	MAGGI	50	R$ 2,79	R$ 139,50
161	CALDO DE GALINHA 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UNIDADE	MAGGI	20	R$ 2,79	R$ 55,80
165	FEIJÃO BRANCO 1KG	UNIDADE	PACHA	50	R$ 16,99	R$ 849,50
167	SAGU 500 GR	UNIDADE	MIKA	20	R$ 8,59	R$ 171,80
171	LIMÃO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 4,89	R$ 97,80
174	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	X SUPERMERCADO	12	R$ 45,50	R$ 546,00
175	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	TRIANGULO	100	R$ 7,89	R$ 789,00
177	BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ	UNIDADE	JUNCO	100	R$ 2,09	R$ 209,00
178	MORANGO	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 39,79	R$ 1.193,70
179	MANGA	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 8,79	R$ 175,80
180	MOLHO DE TOMATE 340G	UNIDADE	BONARE	55	R$ 2,79	R$ 153,45
182	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	LA VIOLETERA	10	R$ 35,29	R$ 352,90
183	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UNIDADE	DORI	25	R$ 14,79	R$ 369,75
184	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	UNIDADE	JK	115	R$ 10,89	R$ 1.252,35
186	BOLACHA DE SAL INTEGRAL APROX 240G	UNIDADE	PIT STOP	50	R$ 5,89	R$ 294,50
188	PÃO DE MEL 350G	UNIDADE	DIMEL	50	R$ 6,89	R$ 344,50
190	ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO	QUILO	X SUPERMERCADO	300	R$ 29,98	R$ 8.994,00
191	ROSQUINHA FRITA	QUILO	X SUPERMERCADO	200	R$ 29,98	R$ 5.996,00
192	LEITE FERMENTADO RICO EM LACTOBACILOS VIVOS 80GR	UNIDADE	YAKUTI	50	R$ 12,90	R$ 645,00
193	GENGIBRE	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 16,49	R$ 329,80
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00
202	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UNIDADE	CAROLINA	50	R$ 11,99	R$ 599,50
207	BANANA MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 9,79	R$ 979,00
208	BATATA INGLESA	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 9,69	R$ 484,50
209	BETERRABA	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 9,29	R$ 464,50
210	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	UNIDADE	TRIANGULO	200	R$ 7,59	R$ 1.518,00
211	CARNE BOVINA PATIM EM BIFE	QUILO	FRIBOI	200	R$ 38,79	R$ 7.758,00
215	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	ADOCY	12	R$ 4,70	R$ 56,40
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						**R$ 211.508,54**
TOTAL GERAL						**R$ 1.191.906,25**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 009/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;

IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 009/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **06/05/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada **AQUISIÇÃO** do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem de Compras (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio;
CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS
Fundo Municipal de Assistência Social

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI - ME
CNPJ nº 31.357.475/0001-63
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:484C3771

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

Processo Nº: 1203/2022
Órgão: FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 3.477,49 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pela senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.809.607/0001-40, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado por seu gestor, devidamente nomeado Secretário Municipal de Meio Ambiente pelo Decreto de n. 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, designado gestor pelo Decreto de n. 08/2021, de 04 de janeiro de 2021, Sr. **VANDRO CLAUDIO LORENZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 711.303 SSP/MT, inscrito no CPF nº 458.535.501-44, residente na Avenida Santa Rita Quadra 93, Lote 3, bairro Vila Nova, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO (S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 009/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, a marca e os produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FARDO	CRISTAL	30	R$ 19,49	R$ 584,70
10	MARGARINA 500G	UNIDADE	CREMOSY	6	R$ 6,79	R$ 40,74
23	BOLO SIMPLES	QUILO	X SUPERMERCADO	25	R$ 20,88	R$ 522,00
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	10	R$ 49,99	R$ 499,90
60	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UNIDADE	VISCONTI	5	R$ 11,99	R$ 59,95
65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	10	R$ 29,98	R$ 299,80
103	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	20	R$ 6,49	R$ 129,80
104	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	20	R$ 6,49	R$ 129,80
152	SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO 1 LT	LITRO	NUTRINECTAR	20	R$ 5,19	R$ 103,80
176	SUCO DE CAIXA SABOR CAJU 1LT	UNIDADE	NUTRINECTAR	20	R$ 5,19	R$ 103,80

185	SUCO DE CAIXA SABOR MANGA 1LT	UNIDADE	NUTRINECTAR	20	R$ 5,19	R$ 103,80
190	ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 29,98	R$ 899,40
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						**R$ 3.477,49**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 009/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS – Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 009/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **06/05/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada **AQUISIÇÃO** do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem de Compras (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio;
CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Gestor do FMMA
Fundo Municipal de Meio Ambiente

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI - ME
CNPJ nº 31.357.475/0001-63
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:373FCEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO Nº 1877/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 10 de maio de 2022 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 012/2022 – EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 012/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
V H R DE BARROS	Microempresa	32.370.002/0001-69	VINICYUS HAMILTON RODRIGUES DE BARROS	996.635.541-34

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA – FMS

ITEM: 1 - ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 2 - ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS PARÓTIDA				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 3 - ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 4 - ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 5 - ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 6 - ULTRASSONOGRAFIA MUSCULAR				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 7 - ULTRASSONOGRAFIA OMBRO DIREITO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 8 - ULTRASSONOGRAFIA OMBRO ESQUERDO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 9 - ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO DIREITO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 10 - ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO ESQUERDO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 11 - ULTRASSONOGRAFIA PUNHO DIREITO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 12 - ULTRASSONOGRAFIA PUNHO ESQUERDO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 13 - ULTRASSONOGRAFIA MÃO DIREITA				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim

ITEM: 14 - ULTRASSONOGRAFIA MÃO ESQUERDA				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 15 - ULTRASSONOGRAFIA DO QUADRIL				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 16 - ULTRASSONOGRAFIA JOELHO DIREITO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 17 - ULTRASSONOGRAFIA JOELHO ESQUERDO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 18 - ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO DIREITO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 19 - ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO ESQUERDO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 20 - ULTRASSONOGRAFIA PÉ DIREITO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 21 - ULTRASSONOGRAFIA PÉ ESQUERDO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 22 - ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	27.000,00	Sim
ITEM: 23 - ULTRASSONOGRAFIA SUPRA PÚBICA PÉLVICA (ABDOMEN INFERIOR)				Quantidade: 25,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	4.500,00	Sim
ITEM: 24 - ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	18.000,00	Sim
ITEM: 25 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	36.000,00	Sim
ITEM: 26 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	36.000,00	Sim
ITEM: 27 - ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	27.000,00	Sim
ITEM: 28 - ULTRASSONOGRAFIA TRANS-RETAL				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 29 - ULTRASSONOGRAFIA DA ARTICULAÇÃO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 30 - ULTRASSONOGRAFIA OFTÁLMICA				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 31 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICA				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	3.600,00	Sim
ITEM: 32 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	5.400,00	Sim
ITEM: 33 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	5.400,00	Sim
ITEM: 34 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER HEPÁTICA				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	3.600,00	Sim
ITEM: 35 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER RENAL				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	3.600,00	Sim
ITEM: 36 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER GINECOLÓGICA				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	3.600,00	Sim
ITEM: 37 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CARÓTIDA				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	3.600,00	Sim
ITEM: 38 - ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	3.600,00	Sim
ITEM: 39 - ULTRASSONOGRAFIA MAMAS (DIREITA E ESQUERDA)				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	27.000,00	Sim
ITEM: 40 - ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 41 - ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE				Quantidade: 35,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	6.300,00	Sim
ITEM: 42 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	10.800,00	Sim
ITEM: 43 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	3.600,00	Sim
ITEM: 44 - ULTRASSONOGRAFIA RENAL E VIAS URINÁRIAS				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	27.000,00	Sim
ITEM: 45 - ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 46 - ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 47 - ULTRASSONOGRAFIA CALCÂNEO DIREITO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 48 - ULTRASSONOGRAFIA CALCÂNEO ESQUERDO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 49 - ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO POPLÍTEA DIREITA				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 50 - ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO POPLÍTEA ESQUERDA				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 51 - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	3.600,00	Sim
ITEM: 52 - ULTRASSONOGRAFIA AXILA				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 53 - ULTRASSONOGRAFIA SUPRACLAVICULAR				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	1.800,00	Sim
ITEM: 54 - ULTRASSONOGRAFIA MEMBROS INFERIORES				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	5.400,00	Sim
ITEM: 55 - ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	VHR DE BARROS	180,00	2.700,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.2. ITEM 2 - ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS PARÓTIDA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.3. ITEM 3 - ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.4. ITEM 4 - ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.5. ITEM 5 - ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.6. ITEM 6 - ULTRASSONOGRAFIA MUSCULAR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.7. ITEM 7 - ULTRASSONOGRAFIA OMBRO DIREITO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.8. ITEM 8 - ULTRASSONOGRAFIA OMBRO ESQUERDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.9. ITEM 9 - ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO DIREITO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.10. ITEM 10 - ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO ESQUERDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.11. ITEM 11 - ULTRASSONOGRAFIA PUNHO DIREITO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		170,00

5.1.12. ITEM 12 - ULTRASSONOGRAFIA PUNHO ESQUERDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		170,00

5.1.13. ITEM 13 - ULTRASSONOGRAFIA MÃO DIREITA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		170,00

5.1.14. ITEM 14 - ULTRASSONOGRAFIA MÃO ESQUERDA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		170,00

5.1.15. ITEM 15 - ULTRASSONOGRAFIA DO QUADRIL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.16. ITEM 16 - ULTRASSONOGRAFIA JOELHO DIREITO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		175,00

5.1.17. ITEM 17 - ULTRASSONOGRAFIA JOELHO ESQUERDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		175,00

5.1.18. ITEM 18 - ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO DIREITO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.18a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		165,00

5.1.19. ITEM 19 - ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO ESQUERDO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.19a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		165,00

5.1.20. ITEM 20 - ULTRASSONOGRAFIA PÉ DIREITO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.20a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		120,00

5.1.21. ITEM 21 - ULTRASSONOGRAFIA PÉ ESQUERDO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.21a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		120,00

5.1.22. ITEM 22 - ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.23. ITEM 23 - ULTRASSONOGRAFIA SUPRA PÚBICA PÉLVICA (ABDOMEN INFERIOR)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.23a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.24. ITEM 24 - ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.24a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.25. ITEM 25 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.26. ITEM 26 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.27. ITEM 27 - ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.28. ITEM 28 - ULTRASSONOGRAFIA TRANS-RETAL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.28a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.29. ITEM 29 - ULTRASSONOGRAFIA DA ARTICULAÇÃO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		150,00

5.1.30. ITEM 30 - ULTRASSONOGRAFIA OFTÁLMICA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.30a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.31. ITEM 31 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.31a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.32. ITEM 32 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.33. ITEM 33 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.34. ITEM 34 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER HEPÁTICA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.35. ITEM 35 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER RENAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.36. ITEM 36 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER GINECOLÓGICA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.37. ITEM 37 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CARÓTIDA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.38. ITEM 38 - ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO

1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.39. ITEM 39 - ULTRASSONOGRAFIA MAMAS (DIREITA E ESQUERDA)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.40. ITEM 40 - ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.41. ITEM 41 - ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.41a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.42. ITEM 42 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.43. ITEM 43 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.43a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.44. ITEM 44 - ULTRASSONOGRAFIA RENAL E VIAS URINÁRIAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.45. ITEM 45 - ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		120,00

5.1.46. ITEM 46 - ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.47. ITEM 47 - ULTRASSONOGRAFIA CALCÂNEO DIREITO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.48. ITEM 48 - ULTRASSONOGRAFIA CALCÂNEO ESQUERDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.49. ITEM 49 - ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO POPLÍTEA DIREITA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.49a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.50. ITEM 50 - ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO POPLÍTEA ESQUERDA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.50a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.51. ITEM 51 - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.51a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		180,00

5.1.52. ITEM 52 - ULTRASSONOGRAFIA AXILA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.52a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.52b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.53. ITEM 53 - ULTRASSONOGRAFIA SUPRACLAVICULAR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.53a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		160,00

5.1.54. ITEM 54 - ULTRASSONOGRAFIA MEMBROS INFERIORES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.54a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		170,00

5.1.55. ITEM 55 - ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.55a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V H R DE BARROS foi o único a apresentar propostas.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69		170,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O participante presente não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

V H R De Barros
VINICYUS HAMILTON RODRIGUES DE BARROS
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A5A1DCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

Processo Nº: 1203/2022
Órgão: FMS – Fundo Municipal de Saúde
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 59.302,08 (cinquenta e nove mil e trezentos e dois reais e oito centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pela senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 019-020/2022, de 01 de fevereiro de 2022, **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 014.778.851-02, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO (S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 009/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, a marca e os produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	100	R$ 9,49	R$ 949,00
25	CANELA EM CASCA 500 GRS	UNIDADE	FA	4	R$ 57,99	R$ 231,96
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	20	R$ 14,99	R$ 299,80
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 2.779,76**

DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	80	R$ 9,49	R$ 759,20
25	CANELA EM CASCA 500 GRS	UNIDADE	FA	8	R$ 57,99	R$ 463,92
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	15	R$ 14,99	R$ 224,85
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 2.746,97**
DEPARTAMENTO: PSF UBS JOAQUIM DOS SANTOS BORGES						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	80	R$ 9,49	R$ 759,20
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	15	R$ 14,99	R$ 224,85
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF UBS JOAQUIM DOS SANTOS BORGES						**R$ 2.283,05**

DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BACON	QUILO	BOUA	10	R$ 32,99	R$ 329,90
4	PÃO PARA HOT DOG 300 GR	UNIDADE	POLVILHANDO SABOR	500	R$ 14,49	R$ 7.245,00
7	PACOTE DE BATATA PALHA 1KG	PACOTE	KARIS	100	R$ 19,59	R$ 1.959,00
14	AÇUCAR 2 KG	UNIDADE	MADALENA	300	R$ 9,49	R$ 2.847,00
15	ALHO	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 33,99	R$ 1.699,50
16	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	MONTE SINAI	60	R$ 22,99	R$ 1.379,40
18	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LIANE	15	R$ 12,99	R$ 194,85
21	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	15	R$ 12,89	R$ 193,35
22	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	SULLPER	30	R$ 11,99	R$ 359,70
28	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	QUILO	FRIBOI	200	R$ 35,99	R$ 7.198,00
29	CEBOLA DE CABEÇA	QUILO	X SUPERMERCADO	20	R$ 8,99	R$ 179,80
30	CENOURA	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 12,99	R$ 389,70
33	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	MOCOCA	15	R$ 5,69	R$ 85,35
35	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	FUGINI	50	R$ 4,99	R$ 249,50
40	FRANGO CONGELADO	QUILO	BOUA	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
45	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UNIDADE	BERIM	160	R$ 6,49	R$ 1.038,40
46	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	30	R$ 24,99	R$ 749,70
47	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	QUILO	FRICO	30	R$ 24,99	R$ 749,70
48	MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	UNIDADE	GALO	50	R$ 4,29	R$ 214,50
52	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UNIDADE	DELICIA	30	R$ 14,99	R$ 449,70
53	MELANCIA	QUILO	X SUPERMERCADO	50	R$ 3,19	R$ 159,50
54	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	PACHA	50	R$ 4,99	R$ 249,50
55	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	30	R$ 3,49	R$ 104,70
56	MORTADELA FATIADA	QUILO	FRICO	20	R$ 38,99	R$ 779,80
57	MUSSARELA FATIADA	QUILO	BOUA	20	R$ 49,99	R$ 999,80
58	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	COMIGO	50	R$ 12,99	R$ 649,50
63	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	ERLAN	50	R$ 14,29	R$ 714,50
65	PRESUNTO FATIADO	QUILO	BOUA	20	R$ 29,98	R$ 599,60
66	REPOLHO VERDE	QUILO	XSUPERMERCADO	30	R$ 10,99	R$ 329,70
67	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	POP	5	R$ 3,29	R$ 16,45
68	SALSICHA	QUILO	FRIATO	100	R$ 11,69	R$ 1.169,00
70	TOMATE	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 12,99	R$ 389,70
72	ABACAXI	UNIDADE	X SUPERMERCADO	30	R$ 8,99	R$ 269,70
81	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	QUILO	FRICO	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
83	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	IDEAL	50	R$ 8,49	R$ 424,50
84	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	30	R$ 7,39	R$ 221,70
89	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	FLORESTAL	30	R$ 11,89	R$ 356,70
103	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00
104	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UNIDADE	SABORAKI	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00
106	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	BOUA	50	R$ 28,99	R$ 1.449,50
118	BOLO CONFEITADO KG	QUILO	X SUPERMERCADO	100	R$ 54,99	R$ 5.499,00
124	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UNIDADE	CRISTAL	200	R$ 1,70	R$ 340,00
134	NÉCTAR DE UVA 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	50	R$ 5,19	R$ 259,50
135	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	50	R$ 5,19	R$ 259,50
136	NÉCTAR DE CAJU 1L	UNIDADE	NUTRINECTAR	50	R$ 5,19	R$ 259,50
154	MELÃO	QUILO	X SUPERMERCADO	15	R$ 13,89	R$ 208,35
155	MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	15	R$ 12,99	R$ 194,85
180	MOLHO DE TOMATE 340G	UNIDADE	BONARE	50	R$ 2,79	R$ 139,50
194	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	CAFÉ ARAGUAIA	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00
207	BANANA MAÇÃ	QUILO	X SUPERMERCADO	30	R$ 9,79	R$ 293,70
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 51.492,30**

TOTAL GERAL	**R$ 59.302,08**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 009/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS – Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 009/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **06/05/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada **AQUISIÇÃO** do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem de Compras (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio;

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI - ME
CNPJ nº 31.357.475/0001-63
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:8E69A5E3

